

Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco

21.^a Reunião
(22 de dezembro de 2014)

SUMÁRIO

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 9 horas e 13 minutos.

O Dr. Joaquim Goes (ex-Administrador Executivo do Banco Espírito Santo), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Miguel Tiago (PCP), Mariana Mortágua (BE), Duarte Pacheco (PSD), João Galamba (PS), Cecília Meireles (CDS-PP), Jorge Paulo Oliveira (PSD), Bruno Dias (PCP), Pedro Saraiva (PSD) e Filipe Neto Brandão (PS).

O Presidente encerrou a reunião eram 15 horas e 8 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, temos quórum pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 9 horas e 13 minutos.

Srs. Deputados, temos hoje a audição do Sr. Dr. Joaquim Goes, na qualidade de ex-Administrador Executivo do Banco Espírito Santo, a quem cumprimento.

O Sr. Doutor fará uma intervenção inicial de cerca de 20 minutos, à qual se seguirão as perguntas que os Srs. Deputados entenderem formular e as respostas às mesmas.

Tem, então, a palavra o Sr. Dr. Joaquim Goes, para a sua intervenção inicial.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes** (ex-Administrador Executivo do Banco Espírito Santo): — Muito bom dia a todos.

Sr. Presidente, Srs. e Sr.^{as} Deputadas: Vou iniciar a minha intervenção, através de um resumo daquilo que considero ser o meu testemunho e aquilo que posso, numa primeira intervenção, contribuir para o esclarecimento desta Comissão.

Agradeço, antes de mais, a oportunidade de poder depor nesta Comissão, partilhando a informação de que disponho como resultado dos mais de 10 meses — de setembro de 2013 a julho de 2014 — de acompanhamento da relação BES/GES.

Nesta intervenção inicial, procurarei evidenciar aqueles que foram, na minha opinião, os factos mais marcantes desde setembro de 2013, com o intuito de contribuir para o esclarecimento do que aconteceu ao Banco Espírito Santo e ao GES.

Para o fazer, divido esta intervenção em quatro partes: I — Evolução da relação BES/GES, os factos mais marcantes dessa evolução; II — A minha interpretação dos factos; III — A minha intervenção neste processo e os princípios que a nortearam; e IV — De forma muito sintética, algumas considerações finais.

I — Alguns factos marcantes da evolução da relação BES/GES.

1 — Setembro de 2013: a situação de partida.

Até meados de 2013, a perceção de risco do GES — como, aliás, foi referido nesta Comissão pelo Sr. Vice-Governador Pedro Duarte Neves do Banco de Portugal — era baixa, não tendo sido proposto pelos auditores externos, nas anteriores ações de supervisão transversais, reforços de imparidades relevantes para as exposições dos bancos portugueses à dívida do GES.

No que diz respeito ao BES, o crédito ao GES, no ano de 2013, situava-se dentro de valores normais, tendo em conta o perfil de risco das entidades em causa. Estamos a falar do conjunto de unidades operacionais da Rioforte, da Espírito Santo Saúde, da Espart, da Herdade da Comporta e da Opway, totalizando estes financiamentos 187 milhões de euros, em dezembro de 2013. Não existia crédito direto do BES à Espírito Santo International.

2 — Início da comercialização do papel comercial da Espírito Santo International.

A 3 de setembro de 2013 é decidido, sob proposta do departamento de gestão da poupança, em sede do Comité ALCO do BES, o início da comercialização de papel comercial da ESI.

O que era o Comité ALCO? Era um fórum muito alargado, que integrava a maior parte dos administradores executivos do Banco, representantes de todas as estruturas comerciais, bem como um conjunto de

departamentos centrais, onde a estratégia de *pricing* e lançamento de novos produtos de poupança e investimento era decidida.

A proposta que foi feita, na altura, foi em termos genéricos e sem explicitação dos montantes máximos a comercializar. Certo é que, com a informação disponível na altura, relativamente a dezembro de 2012, da ESI — da empresa emitente — os capitais próprios da mesma eram significativos, elevando-se a 855 milhões de euros. No processo de subscrição, os clientes assumiam o risco do emitente e tinham à sua disposição as contas da Espírito Santo International de 2012.

3 — Finais de novembro de 2013: identificação das irregularidades nas contas da ESI.

No quadro da metodologia adotada para o ETRICC 2 era necessário ter como referência o valor da dívida total da ESI a 30 de setembro de 2013.

Foi neste contexto que as equipas do BES, com base num conjunto de informação solicitada ao GES, identificaram que o verdadeiro valor da dívida da ESI, a 30 de setembro de 2013, era de 5681 milhões de euros, ou seja, 2300 milhões de euros, mais 40% superior ao valor divulgado nas contas da ESI referentes a 31 de dezembro de 2012.

Este facto foi imediatamente comunicado ao Banco de Portugal.

4 — Na sequência destes factos, a 3 de dezembro de 2013, o Banco de Portugal emite um conjunto de determinações estabelecendo:

a) A eliminação, até 31 de dezembro de 2013, da exposição do Grupo Espírito Santo Financial ao GES, que não estivesse coberto por valorizações prudentes dos ativos dados como colateral;

b) A criação de uma conta *escrow* que deveria ser alimentada, até 31 de dezembro de 2013, por recursos alheios ao Grupo Espírito Santo

Financial, com um montante equivalente ao papel comercial da ESI, detido por clientes de retalho do BES;

c) A insuficiência de fundos nesta conta *escrow*, para fazer face ao papel comercial colocado em clientes de retalho do BES, obrigaria à constituição de uma provisão nas contas consolidadas da Espírito Santo Financial Group de 31 de dezembro de 2013, correspondente às imparidades que viessem a ser estimadas com base na avaliação da situação financeira da ESI.

5 — A 10 de dezembro, a Financial Group responde, apresentando um plano de *deleverage*, no qual promete assegurar o pagamento do papel comercial da ESI nas datas dos seus vencimentos, permitindo reduzir no espaço de seis meses a exposição dos clientes de retalho do BES em 1450 milhões de euros.

De acordo com o plano apresentado, estes fundos seriam oriundos de um conjunto de alienações de ativos do GES e de um aumento de capital faseado da Espírito Santo International no valor de 620 milhões de euros, a ocorrer entre dezembro de 2013 e maio de 2014.

6 — A 4 de fevereiro o Banco de Portugal informa a Espírito Santo Financial Group e o BES que, em face das conclusões extraídas pela KPMG no relatório preliminar de progresso relativo aos trabalhos de revisão limitada sobre as demonstrações financeiras da ESI, referentes a 30 de setembro de 2013, seria necessária a constituição de uma provisão nas contas consolidadas do BES ou da Espírito Santo Financial Group, com referência a 31 de dezembro de 2013.

7 — A 7 de fevereiro, a KPMG apurou a necessidade da constituição de uma provisão de 700 milhões de euros, tendo em consideração a sua apreciação crítica sobre o *business plan*, apresentado pelo GES,

nomeadamente os critérios de valorização de ativos e as várias iniciativas de reforços de capitais apresentados.

8 — Em paralelo, encontrava-se em curso o exercício do ETRICC 2. Neste contexto, há que particularizar, pela sua relevância, as conclusões do mesmo, tendo o relatório final sido concluído em 14 de março.

Salientaria, assim, os seguintes aspetos do ETRICC 2: a PricewaterhouseCoopers realizou um conjunto muito extenso de análises de sensibilidade aos planos de negócio apresentados, tendo baseado as suas conclusões na elaboração de dois cenários, um denominado desvio inferior, e outro desvio superior.

Em ambos os cenários, o valor dos capitais próprios do GES, projetados para 2018 e 2023 — recorde que o exercício era feito por 10 anos, estimativas de *cash-flow* a 10 anos — seriam positivos, os capitais próprios do GES. No entanto, no cenário do desvio superior — portanto no mais conservador — em 2023, o rácio de dívida líquida sobre *cash-flow* operacional seria superior a cinco vezes.

Em face destes resultados, e para limitar este rácio a um valor máximo de cinco, a PricewaterhouseCoopers concluiu que, neste cenário mais conservador, seria necessário a constituição de uma imparidade na ESI de 600 milhões de euros.

Na Rioforte, não foram exigidas imparidades pela PricewaterhouseCoopers, dado tratar-se de uma *holding* operacional que tinha acesso, em primeira instância, aos *cash-flows* gerados.

9 — A 12 de fevereiro, a Financial Group comunica a sua decisão de assumir a provisão e os riscos decorrentes da situação do GES.

Desta forma, a Financial Group emite uma garantia, consubstanciada numa conta margem e num mandato de venda irrevogável da Tranquilidade, através da qual, em caso de incumprimento da Espírito

Santo International, a Financial Group substituir-se-ia a esta no reembolso do papel comercial.

Nessa data, a exposição dos clientes de retalho do BES ao papel comercial da ESI era de 799 milhões de euros, valor que, embora ainda significativo, era já consideravelmente inferior ao valor de 1700 milhões de euros que estava subscrito em novembro de 2013.

Chamo a vossa particular atenção para este ponto, que considero importante para a compreensão daquilo que veio depois a ocorrer e que se prende com a diferença formal e substantiva entre aquilo que é a realidade Espírito Santo Financial Group e o BES.

Na verdade, a Espírito Santo Financial Group era uma *holding* financeira que detinha, entre outras participações, uma participação de 27,2% do BES, sendo o seu principal acionista.

Tratavam-se, pois, de entidades autónomas, com estruturas acionistas distintas, cada uma possuindo os seus próprios órgãos sociais, e possuindo também realidades económicas diferenciadas, sendo a Financial Group considerada a cabeça do grupo financeiro e, por isso, a entidade sujeita à supervisão em base consolidada pelo Banco de Portugal.

Neste enquadramento, é fácil perceber a importância de aplicar, a ambas as organizações, um conjunto de mecanismos que permitissem a efetiva implementação de políticas de *ring-fencing*.

10 — A 26 de fevereiro foi determinado pelo Banco de Portugal a necessidade de se proceder a um conjunto de alterações significativas ao nível do governo interno da Financial Group e do BES, nomeadamente ao nível de tratamento de situações de potenciais conflitos de interesse, de avaliação de transações com partes relacionadas e do acompanhamento e avaliação de execução do plano de negócios do GES.

11 — A 17 de março de 2014, o conselho de administração do BES aprova um conjunto de medidas relacionadas com os mecanismos de aperfeiçoamento do governo interno do BES, nomeadamente através de alterações no seu código de conduta e de alterações no regulamento da comissão de *corporate governance*.

Foi igualmente decidida, nessa altura, a criação de duas comissões: comissão de acompanhamento do plano de negócios do GES, presidida pelo presidente da Comissão de Auditoria, Dr. Horácio Afonso, e contando com a participação dos Drs. António Souto, Dr.^a Isabel Megre e de mim próprio; e a Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas, presidida igualmente pelo Dr. Horácio Afonso e contando com a participação da Dr.^a Rita Amaral Cabral e de mim próprio.

12 — Em 22 de abril, a comissão de acompanhamento do plano de negócios do GES solicita uma atualização desse plano de negócios.

Na verdade, não obstante, à data, já terem sido reembolsados 1200 milhões de euros de papel comercial, dos cerca de 1700 milhões subscritos por clientes de retalho, não se tinham verificado um conjunto de eventos, designadamente os aumentos de capital previstos no plano de negócios do GES, nem algumas das vendas de ativos que estavam planeadas.

A comissão estabelece, como prazo limite para a apresentação dessa atualização, o dia 15 de maio, data do conselho de administração do Banco.

13 — No início de maio, a Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas, dedicou o mês de abril a divulgar — e recordo que ela tinha sido criada no final do mês de março —, junto de todo o grupo BES, incluindo subsidiárias no estrangeiro, os novos procedimentos a adotar na apreciação de transações com partes relacionadas.

Assim, no início de maio, a comissão foi confrontada, pela primeira vez, com um pedido de financiamento à Espírito Santo Financial Group.

Na altura, o montante de exposição do BES à Espírito Santo Financial Group cifrava-se em 533 milhões de euros, tendo registado um crescimento significativo nos meses precedentes.

Sob minha proposta, a comissão aprova uma política mais restritiva de exposição à Espírito Santo Financial Group.

Esta política passava pelas seguintes medidas:

a) redução da exposição não colateralizada, portanto, sem garantias, para 400 milhões de euros até ao final do mês de junho, que era a média da exposição do BES à Financial nos últimos seis meses;

b) condicionamento de qualquer financiamento adicional à existência de colaterais.

Esta nova política foi aprovada no conselho de administração do BES de 15 de maio, e comunicada ao Banco de Portugal no dia 19 de maio.

14 — A 7 de maio, entretanto, a comissão executiva do BES toma conhecimento da atribuição à ESAF de um mandato para a gestão de ativos do Grupo PDVSA — Petróleos da Venezuela, no valor de 3500 milhões de euros, onde expressamente constava a intenção de investimento de até 700 milhões de euros no aumento de capital da Rioforte. Nessa reunião, foi comunicado à comissão executiva do BES que havia a expectativa de que este referido aumento de capital se pudesse vir a concretizar até ao final do mês de junho.

15 — A 14 de maio, os nove pressupostos do plano de negócios do GES, nomeadamente sobre o *timing* de operações de alienação de ativos e sobre as operações de reforço de capitais próprios foram apresentados à comissão de acompanhamento pela Espírito Santo International, incluindo um aumento de capital de até 1000 milhões de euros na Rioforte. Nesses 1000 milhões estavam, obviamente, incluídos os 700 milhões referidos há pouco.

A comissão de acompanhamento solicita, então, à ESI, com base nesses novos dados, que permitiriam manter as linhas gerais do plano inicial, uma atualização detalhada e devidamente fundamentada, com identificação das entidades responsáveis pela execução de cada uma das iniciativas-chave do plano de negócios do GES, concedendo um prazo máximo de um mês para a realização deste exercício e para respetiva comunicação ao BES.

16 — A 21 de maio, a KPMG confirma o valor de 700 milhões da provisão, tendo em consideração a conclusão da segunda fase da revisão especial limitada de finalidade especial às contas da ESI. Este parecer foi emitido, tendo como referência a informação por ela disponibilizada e conhecida até 24 de abril.

17 — Entre maio e junho, a Espírito Santo Financial Group aumenta o seu nível de endividamento global e a sua exposição ao GES. A Tranquilidade empresta 150 milhões de euros à Financial e em 9 de junho a Financial Group aumenta o seu endividamento em mais 160 milhões de euros, com um financiamento adicional contraído junto da Nomura, baseado num penhor de ações do BES, para permitir à Financial Group acorrer ao aumento de capital do BES.

Este financiamento da Nomura incluía mecanismos de reforço automático de garantias, em face da evolução da cotação do BES, as chamadas *margin calls*. Todas estas operações foram decididas e executadas sem qualquer intervenção do BES.

18 — Durante os meses de maio e junho os vencimentos de papel comercial da ESI detido ainda por clientes de retalho do BES continuaram a ser paulatinamente pagos nas respetivas datas de vencimento, através da conta *escrow*. Foram 130 milhões em maio e 29 milhões em junho.

Assim, desde novembro de 2013 até junho de 2014, foram reembolsados 1440 milhões de euros de papel comercial da ESI colocados em cliente de retalho.

19 — Entre finais de maio e durante o mês de junho são divulgadas pela imprensa uma vaga de notícias/entrevistas relacionadas com as irregularidades das contas do GES, com graves problemas no Banco Espírito Santo Angola e com alterações de *governance* do BES e do GES.

20 — Em 16 de junho o aumento de capital do BES é concluído com sucesso, tendo o número de ordens de compra de ações ultrapassado em mais de 60% a oferta disponível.

Este resultado é tanto mais assinalável se se tiver em conta o referido contexto mediático e os fatores de risco muito explícitos constantes no prospeto devidamente aprovado pela CMVM.

21 — A 20 de junho é comunicada a saída dos membros da família Espírito Santo da comissão executiva do Banco, e divulgada a proposta que a Espírito Santo Financial Group iria fazer em assembleia geral do BES de recomposição da comissão executiva do BES.

22 — Em meados de julho a PDVSA comunica que, face à degradação da situação do GES, não existiam condições para a concretização da referida operação de aumento de capital da Rioforte.

23 — A 13 de julho é a alteração da composição da comissão executiva do BES, com as entradas dos Drs. Vítor Bento, José Honório e João Moreira Rato.

24 — Na segunda quinzena de julho, identificação pelas equipas do BES, em estreita colaboração com a KPMG, de um conjunto de operações associadas à emissão de obrigações de muito longo prazo e posterior recompra a preços superiores aos valores do mercado por clientes de retalho do BES, através de vários produtos, e da emissão de cartas de

conforto que não eram do conhecimento da maior parte dos membros da comissão executiva — entre os quais eu próprio — que conduziram à necessidade de reforçar as provisões em 1500 milhões de euros, com referência a 30 de junho, fazendo com que rácio de *Common Equity Core Tier 1*, o rácio regulamentar de capital mais relevante, se situasse nos 5% *versus* o mínimo requerido de 7%.

II — Face a estes dados, permitam-me que aduza um conjunto de considerações e a minha interpretação dos mesmos, relativamente àquilo que se passou.

Primeira, como se verificou, dos dados apresentados, até setembro de 2013 o BES não detinha uma exposição direta significativa ao GES, não existindo mesmo qualquer relação creditícia direta com a Espírito Santo International. Desta forma se explica por que não existia, nem tinha que existir, um acompanhamento próximo da realidade da ESI por parte do BES, nomeadamente pela área do risco.

Segunda, a partir de setembro de 2013, o Banco começou a comercializar diretamente papel comercial da ESI e da Rioforte junto da sua base de clientes particulares. O processo de aprovação desta comercialização de papel comercial deveria ter sido, do meu ponto de vista, mais aprofundado.

Em primeiro lugar, porque, dada a natureza e a relevância desta operação, deveria ter sido apresentada e discutida em sede da comissão executiva do Banco, como, aliás, acontecia, por exemplo, com propostas de colocação de obrigações de certos emitentes através das redes comerciais.

Em segundo lugar, porque, na proposta que foi discutida em sede ALCO, não foram mencionados montantes máximos associados aos programas de papel comercial — no caso 1500 milhões de euros à ESI e

até 600 milhões de euros na Rioforte —, aspeto da maior relevância para uma correta avaliação do que estava em causa.

Mas a questão determinante neste processo de aprovação é o facto de a decisão da comercialização de papel comercial ter subjacente uma situação económico-financeira da ESI baseada nas contas de dezembro de 2012 nas quais os capitais próprios da sociedade reportados eram significativos, elevando-se a 855 milhões de euros, representando 20% dos ativos totais.

Terceira, o momento que altera de forma significativa a perceção de risco da ESI dá-se com a identificação do valor real do seu passivo financeiro no quadro do ETRICC 2: mais 2300 milhões de euros relativamente a dezembro de 2012. Ou seja, o BES colocou o papel comercial da ESI junto dos seus clientes de retalho com base em contas que estavam materialmente incorretas, as quais devidamente corrigidas, agravavam de forma muito significativa o perfil de risco do emitente.

Quarta, a partir do início de dezembro de 2013, e em face das determinações do Banco de Portugal e das próprias decisões de gestão do BES, o grande objetivo na relação BES/GES passou pela redução rápida da exposição dos clientes de retalho do BES ao papel comercial da ESI e de avaliação das condições estruturais da sustentabilidade do GES.

Quinta, até 22 de abril tinham sido reembolsados 1200 milhões de euros de papel comercial da ESI, reduzindo-se significativamente a exposição dos clientes do Banco à ESI.

Alguns eventos de liquidez subjacentes, no entanto, ao plano inicial, não são executados nas datas previstas, mas surgem outras iniciativas que compensam as inicialmente estabelecidas, designadamente o fim do compromisso da PDVSA, como já referido, através do mandato de gestão

de ativos atribuídos à ESAF, de acorrer a um aumento de capital da Rioforte até 700 milhões de euros a ter lugar até ao final do 1.º semestre.

Sexta, o BES, através da proposta da sua comissão de transações de partes relacionadas, altera, a partir do início de maio, a sua política de financiamento à Financial Group.

Na verdade, com as orientações então estabelecidas, o BES passaria, a partir do final de junho, a deter uma exposição líquida de colaterais de 400 milhões de euros.

Os compromissos da Financial nesta matéria não foram, porém, integralmente cumpridos, não obstante terem sido reiteradamente assumidos, quer oralmente quer por escrito, registando-se, mesmo, durante junho, um aumento de exposição do BES à Financial não autorizada pelos órgãos competentes do BES para o efeito.

Sétima, em maio e junho, dado os atrasos verificados na alienação de um conjunto de ativos e da pós-dissipação do aumento de capital previsto no plano de negócios do GES, aumentou a pressão de tesouraria sobre a área não financeira e, neste contexto, daquilo que hoje conhecemos, a Espírito Santo Financial Group, como se veio a constatar *a posteriori*, aumenta a sua exposição ao GES, não tendo funcionado os mecanismos de *ring-fencing* impostos pelo Banco de Portugal ao nível da Financial Group.

Na verdade, tanto quanto é do meu conhecimento, nunca chegou a ser constituída na Financial Group uma Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas e a determinação do Banco de Portugal que proibia a concessão de novos financiamentos sem garantias ao GES não foi cumprida.

Recorde-se que o BES nunca possuiu exposição direta à Espírito Santo International, sendo ao nível da Financial Group que a exposição à Espírito Santo International se materializava. O aumento do endividamento

da Financial Group até final de junho determinou a rápida degradação da sua situação de liquidez, conduzindo a uma situação de incumprimento a partir de meados de julho.

Oitava, a crescente e persistente vaga de notícias vindas a público desde maio relacionadas com alterações na *governance* do Banco e do grupo, com a situação do BESA e com as irregularidades das contas da ESI conduziram a uma rápida e forte erosão da confiança dos investidores no BES e no GES.

Nona, em 20 de junho foi tornada pública a saída dos membros da família Espírito Santo da comissão executiva do BES e enunciado que seria proposto pela Financial Group o nome do Dr. Amílcar Morais Pires para presidente da comissão executiva do BES.

Os factos descritos há pouco, designadamente quanto à nova composição da comissão executiva e à vaga de notícias que durante os meses de maio e junho foram sendo lançadas no mercado, determinaram seguramente um aumento das taxas de não renovação de dívida emitida pelo GES colocada em investidores institucionais, bem como a acentuada desvalorização das ações do BES, levando ao despoletar automático das chamadas garantias adicionais do financiamento da Nomura ao Financial Group, as denominadas *margin calls*, e conduzindo a uma situação de rutura de tesouraria no GES e na Financial Group, em face do muito curto ciclo de financiamento existente.

Décima, o previsto aumento de capital da Rioforte deixou de ser concretizável a partir de meados de julho e, desta forma, um dos elementos centrais do plano de viabilização do GES tinha-se tornado inexecutável.

Décima primeira, os ajustamentos decorrentes da consolidação de veículos e demais contingências associadas às emissões de obrigações de muito longo prazo do BES, detidas por clientes de retalho, bem como os

compromissos assumidos junto de credores institucionais do GES por membros da comissão executiva do BES, através da emissão de cartas de conforto, ambas as situações que não eram do conhecimento dos restantes membros da comissão executiva do BES, determinaram um fortíssimo acréscimo das provisões a constituir — os já referidos 1500 milhões de euros, fazendo com que os rácios de capital do Banco ficassem, a 30 de junho de 2014, claramente, abaixo do mínimo regulamentar.

Quase a terminar, peço só mais uns minutos para explicitar a minha intervenção neste processo e os princípios que a nortearam.

III — No quadro das responsabilidades que possuía ao nível da comissão executiva do BES, estive envolvido nos trabalhos do ETRICC 2.

Nesse contexto, fui informado pelas equipas do Banco, em finais de novembro de 2013, da real dimensão do passivo financeiro da ESI, tendo imediatamente ficado para mim clara a gravidade da situação.

Após a carta de 3 de dezembro do Banco de Portugal, fui designado pela comissão executiva do BES para acompanhar um conjunto de iniciativas no quadro das determinações do Banco de Portugal relativamente a esta matéria.

Nesse sentido participei nas seguintes iniciativas:

acompanhamento da conta *escrow* a qual era gerida pela Espírito Santo Financial Group, nomeadamente na verificação da existência de fundos que permitissem fazer face aos vencimentos de papel comercial dos clientes de retalho do BES;

análise e acompanhamento do plano de *deleverage* da ESI que conduziria à redução de exposição dos clientes do Banco ao papel comercial;

efetivação da garantia prestada pela Financial ao BES, no quadro da exposição dos clientes de retalho do BES ao papel comercial da ESI;

acompanhamento dos trabalhos de análise e de discussão com o GES dos *business plan* apresentados no âmbito do ETRICC e, posteriormente, nas interações sobre esta matéria, com a PricewaterhouseCoopers e com o Banco de Portugal;

por último, estive também envolvido na criação das Comissões de Controlo de Transações com Partes Relacionadas e de acompanhamento do plano de negócios do GES, tendo sido nomeado, como já referi, membro de ambas as comissões.

Ao longo de todo este período, quais foram então os princípios que nortearam a minha atuação na defesa dos interesses do Banco?

Em primeiro lugar, gostava de referir que sempre assumi uma postura de total respeito institucional pelo Banco de Portugal e, independentemente das minhas opiniões, para mim sempre foi muito claro que as decisões do Banco de Portugal se sobreponham a quaisquer outras considerações.

É neste sentido que se compreende a forma como procurei colaborar e partilhar informação com o Banco de Portugal, nomeadamente com a direção do departamento de supervisão. Esta colaboração, consubstanciada em dezenas de reuniões e *conference calls* passou pela minha participação num conjunto de iniciativas, que visavam o cumprimento das determinações do Banco de Portugal, pela prestação tempestiva e sem reservas de todas as informações tidas por relevantes e que eram do meu conhecimento e pela contribuição na procura de soluções concretas que defendessem os interesses do Banco e dos seus clientes, sem pôr em causa os princípios estabelecidos pelo Banco de Portugal.

Em segundo lugar, foi meu entendimento que face à situação com que fomos confrontados em novembro de 2013, a melhor forma de defender no Banco e os seus clientes passaria por atuar no sentido de uma

clara exigência relativamente ao GES, nomeadamente no que dizia respeito à redução da exposição dos clientes de retalho ao papel comercial e da necessária imperativa de alterar a relação entre capitais próprios e capitais alheios no GES.

Mas, simultaneamente, pugnei, pois esta era a minha firme convicção baseada na experiência acumulada de acompanhamento de inúmeros processos de recuperação de crédito, que só com uma abordagem gradualista nas metas de *deleverage* seria possível assegurar as condições mínimas de viabilidade do GES, desidrato que beneficiaria o BES e os seus clientes.

Em terceiro lugar, tentei exigir até ao limite o cumprimento dos compromissos estabelecidos com o Banco pelas entidades do GES, nomeadamente em termos de garantias a prestar e de redução de exposições.

Estas iniciativas foram particularmente intensas entre meados de junho e meados de julho, levando mesmo à minha presença, a título excecional, em reuniões do conselho de administração da Espírito Santo Financial Group para defender os interesses do Banco face aos compromissos estabelecidos pela Financial Group.

Nesse período tornou-se claro que em face das então visíveis dificuldades do GES, estava a verificar-se uma alteração de práticas de cumprimento de compromissos estabelecidos, facto até esse momento nunca observado.

Decorrente dessas iniciativas, operadas numa situação muito complexa, foi possível reforçar garantias, nomeadamente através do penhor de ações, alargar o âmbito da garantia da Tranquilidade ao papel comercial da Rioforte e utilizar para reembolsar vencimentos de papel comercial o saldo de conta margem associado à garantia prestada pela Financial Group.

Em quarto lugar, trabalhando em estreita colaboração com os auditores externos em todas as matérias relacionadas com a avaliação de exposição direta e indireta do BES ao GES e, nomeadamente nas últimas semanas de julho, na procura dos factos que ajudassem a explicar um conjunto de situações mais complexas e menos claras, que acabaram por determinar a necessidade de um forte acréscimo das provisões a constituir.

IV — Termino, e espero não ter sido muito maçador, dizendo-vos o seguinte: num contexto particularmente adverso, com sucessivas mudanças de enquadramento e em face de situações de evidentes conflitos de interesse que se foram agravando ao longo do tempo, procurei sempre e até ao limite das minhas capacidades defender o interesse do Banco e dos seus clientes. Esta defesa passou pela cooperação estreita, permanente, e leal com o regulador e com os auditores externos e pela permanente articulação com os meus colegas membros das comissões criadas, com a comissão de auditoria do BES, bem como todo o seu conselho de administração.

Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito obrigado pela atenção dispensada, espero que esta intervenção tenha, mesmo que de forma limitada, ajudado à melhor compreensão do que aconteceu ao Banco Espírito Santo e ao GES, e estou, obviamente, a partir de agora à vossa disposição para procurar responder a todas as perguntas que entendam por bem me colocar.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Joaquim Goes por esta sua intervenção inicial.

Os Srs. Deputados têm nos vossos *e-mails* esta intervenção.

Começando agora a primeira ronda, dou, desde já, a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Gostava, em primeiro lugar, de cumprimentar o Dr. Joaquim Goes.

O Sr. Doutor disse-nos que não existia até setembro de 2013 uma exposição — independentemente das contas da ESI — direta do Banco à ESI e isso significa que ela terá sido eliminada algures entre 2000 e 2013, porque temos o relatório de auditoria da Price de 2001 que diz que essa exposição já representava um risco muito substantivo.

Como é que ela foi reduzida ao longo desses 13 anos até deixar de ser uma preocupação?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O que posso dizer é que nos últimos anos — não consigo fazer a reconciliação desde 2001 — nunca houve uma exposição direta, portanto crédito concedido pelo BES à Espírito Santo International.

Não sei especificamente em que contornos essa referência da Price é feita a 2001; pode ter sido exposição indireta ou outro tipo de relação, mas crédito direto dado pelo Banco Espírito Santo à ESI não é do meu conhecimento, porque, pelo menos nos últimos anos, isso não aconteceu.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, a exposição identificada na altura era de 800 milhões, a que era possível identificar, e era a soma da direta com a indireta e era incluindo a Espírito Santo Resources que, enfim, estava contida também na ESI tal como está o ramo financeiro.

Gostava, já agora, de lhe perguntar: as suas responsabilidades na avaliação de risco remontam precisamente a que data?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — A situação como, aliás, foi aqui também descrita pelo Dr. José Maria Ricciardi, em relação à minha

intervenção no risco, é a seguinte: desde 2008/2009 de forma específica para um conjunto de matérias, designadamente pelo facto de o Banco ter sido sujeito e sido o primeiro banco português a ser certificado nas metodologias de IRB Foundation, relativamente ao enquadramento Basileia II, nessa altura, para esse projeto em concreto, que era um projeto complexo, envolvendo um conjunto de análises quantitativas e qualitativas específicas, fui acompanhando um conjunto de *dossiers* entre os quais esse, da área do risco.

Depois como sabem, a partir de 2011, no quadro já programa de assistência financeira a Portugal, foram desencadeadas também um conjunto de inspeções transversais aos bancos e eu também tive oportunidade de colaborar nessas matérias.

A partir de maio/junho de 2012 fui formalmente designado — neste caso também em articulação com o Dr. José Maria Ricciardi — para administrador do pelouro risco, tendo ficado, a partir desta altura, com o acompanhamento mais próximo e quotidiano da área do risco.

Portanto, foi a partir de maio/junho de 2012 fui eu o administrador que fiquei com essa responsabilidade de contacto mais direto, fazendo depois, enfim, de forma periódica, pontos de situação com o Dr. José Maria Ricciardi, mas no dia-a-dia era eu quem acompanhava o risco desde maio de 2012.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas houve um período em que partilhou essas tarefas com José Maria Ricciardi?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como disse, até maio/junho de 2012 colaborei num conjunto de matérias, não tendo a visão global sobre todos

os temas do risco, mas sobre um conjunto de matérias importantes relativamente a esta área.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E depois terá liderado as equipas internas de prestação de contas à troica, ao Banco de Portugal, nomeadamente SIP, OIP e, depois, com o ETRICC?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Correto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Porque é que o GES e a ESI só são escrutinadas na parte final do ETRICC?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O Banco de Portugal determinava, no conjunto das inspeções, qual era o âmbito, pois nem todos os clientes eram alvo das inspeções e, obviamente, havia critérios. Por exemplo, houve inspeções temáticas como uma inspeção só à exposição da área imobiliária; houve outras inspeções que tinham outros critérios...

Esta, em concreto, foi uma inspeção decidida para grandes grupos e exposição a grandes grupos; não era necessariamente por questões de natureza de maior risco, porque as outras inspeções versavam, obviamente, clientes que estavam com cotações de *rating* mais baixas, se quiser, e, neste caso, o critério foi os grandes grupos económicos e, portanto, no quadro desses grupos entendeu o Banco de Portugal incluir o Grupo Espírito Santo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E bem, não é? Já foi tarde...!

Já agora, podia-nos explicar como é que eram analisadas e aprovadas as operações de crédito, no âmbito do acompanhamento que fazia das questões da avaliação de risco, com entidades do Grupo?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Em relação às operações de crédito, como lhe digo, falávamos até esta altura de empresas essencialmente — e estou a falar nestes últimos anos — do Grupo Rioforte como referi há pouco, estou a falar de exposições diretas de crédito.

Portanto, na prática, o Grupo Rioforte, como saberão, tinha um conjunto de entidades operacionais, tinha uma área de imobiliário, a Espart, tinha uma área da saúde, tinha uma área de turismo, hotéis, e, para além disso, tinha também no GES a área da construção civil, a Opway, para dar alguns exemplos.

Estas empresas normalmente eram alvo de uma análise de risco, olhando para a sua estrutura financeira, para as suas demonstrações financeiras, para o seu plano de negócios — e algumas delas teriam um próprio *rating* — em função dessa análise de risco específico de cada uma das empresas, o banco decidia atribuir ou não crédito.

Portanto, era este o critério de avaliação prévia que se fazia, como aliás para outros clientes, olhando para a realidade económico-financeira de cada uma destas empresas.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, não havia nenhuma diferença na avaliação de risco para as empresas que integravam o Grupo e restantes empresas que concorressem a crédito no âmbito do BES?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Eram exatamente utilizados procedimentos iguais de exigência de análise de risco e de análise económico-financeira dessas empresas relativamente às outras.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A ideia de Pedro Queiroz Pereira de que ser acionista de um mesmo conjunto de empresas que um banco beneficia no acesso ao crédito, é absolutamente falsa?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não tenho nada a comentar sobre isso.

Repare, relativamente às práticas, que cada banco tem de ter na avaliação de crédito, tem de haver o princípio, que, aliás, também ao longo deste período foi instituído no banco de forma mais explícita, embora já existisse de forma implícita, de não benefício de entidades relacionadas e, portanto, só em condições de igualdade é que essas entidades poderão ser alvo de financiamento, e é esse o critério que, obviamente, qualquer banco hoje tem que assegurar, e por isso é que também não deveria haver, no meu ponto de vista, uma discriminação negativa, ou seja, se uma entidade como a Espírito Santo Saúde ou como a Espírito Santo hotéis — dos Hotéis Tivoli — tivessem uma boa situação económica e financeira ou uma boa perspectiva, não deveria haver razão para o Banco Espírito Santo não poder suportar o crédito, mas, obviamente, não ser por ter a marca GES ou por ter a marca Espírito Santo, que o Banco devesse apoiar essas empresas, esse tem que ser o critério.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Isso na sua opinião, porque na nossa opinião não devia sequer poder financiar empresas do mesmo Grupo, independentemente do critério que aplicasse. Aliás, foi uma casualidade matemática, uma singularidade, o facto de grande parte do risco, por acaso,

ter estado todo nas empresas do Grupo, que eram avaliadas exatamente da mesma forma.

Do ponto de vista estatístico o Sr. Doutor terá consciência de que é uma probabilidade absolutamente ridícula, mas pergunto-lhe exatamente se havia intervenção ou se houve alguma vez — que tenha conhecimento — nomeadamente do CEO na atribuição de crédito?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, não tenho.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Portanto, a carta que temos do Departamento Financeiro, Mercado e Estudos a solicitar autorização ao presidente da comissão executiva para uma linha de 1500 milhões de euros para uma linha de crédito ao BESA é uma formalidade que não tem nenhuma significância?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — A solicitar ao presidente da comissão executiva? Não conheço o teor dessa carta.

Vamos lá a ver o que posso dizer é que os processos de crédito eram decididos em conselhos de crédito onde estava um conjunto de administradores e onde, normalmente, o Dr. Ricardo Salgado não estava presente.

Alguns dos casos mais complexos e de maior dimensão, mesmo quando o conselho de crédito também assim o entendia, remetia para a própria comissão executiva do Banco onde estava também, entre outros membros, o presidente da comissão executiva por definição.

Era este o processo normal. Portanto, não havia créditos, do meu conhecimento, que fossem concedidos só ou a pedido expresso do Dr. Ricardo Salgado.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É que essa era uma das questões que estava também identificada nos relatórios de auditoria, ou seja, a intervenção direta do presidente da comissão executiva em operações de crédito, o que nunca devia ter sucedido.

Pergunto-lhe se, por exemplo, nas operações com a Escom, com o BESA e com outras empresas do Grupo, era o departamento de risco que fazia a avaliação integral dessas operações?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sobre a Escom, começando por aí, quero dizer-lhe que Escom era um conglomerado, digamos, com um conjunto de atividades muito diversificada, e que, quando o crédito foi concedido, foi alvo, penso eu — não sei agora especificamente esta situação, mas o princípio era esse —, de uma análise da realidade da Escom em termos do seu potencial e em função desse potencial decidiu-se sobre a concessão desse crédito.

Relativamente ao BESA, aquilo que já foi também explicado nesta Comissão é que uma primeira operação significativa relativamente ao crédito ao BESA ele foi concedida no quadro de uma decisão de investimento em obrigações do tesouro da República angolana.

Essa operação, pela sua dimensão, foi uma decisão que, obviamente, ultrapassa... E não foi uma decisão nem um parecer do risco que estava aqui em causa; foi uma opção que o Banco quis tomar na altura, dada a importância estratégica do mercado angolano para Portugal e para o BES, em particular, e dada, digamos, a credibilidade que, na altura, foi analisada relativamente ao potencial da economia angolana, de se ter essa exposição, e essa é uma decisão da comissão executiva do Banco, em última instância.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Com as outras empresas presumimos que tratasse de igual forma, portanto com exceção do crédito ao BESA, a restante parcela do crédito ao BESA já terá passado pelos trâmites normais de avaliação de risco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O crédito ao BESA tem que ser enquadrado naquilo que eram as políticas de *funding*, de financiamento dessa operação em Angola.

Portanto, eram linhas interbancárias, não era uma operação de crédito normal como era feita a um cliente terceiro e eram linhas que eram geridas pelo departamento financeiro que levava ao conselho de crédito em primeira instância, no quadro de reforçar essas políticas de financiamento.

O que é que estava em causa na altura? Como os Srs. Deputados se recordam, e já foi aqui discutido, existia um *mismatch*, um *gap*, entre aquilo que eram os depósitos e aquilo que era o crédito concedido pelo BESA aos seus clientes.

Portanto, a questão que se colocava era até que ponto o Banco, querendo apoiar e num contexto de um crescimento da atividade do Banco Espírito Santo Angola, deveria apoiar esse crescimento através de financiamento interbancário que dava a uma empresa que pertencia ao seu Grupo, no sentido de suportar esse crescimento da sua atividade em Angola.

Esse era o critério que era tido em conta para, na altura, se prestar esse tipo de apoio.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas o BES em Portugal desconhecia os destinatários finais do crédito em Angola?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Com certeza, mas por isso é que o BESA era um banco, como sabemos, com total autonomia, um banco de direito angolano, tinha os seus próprios órgãos de decisão e, devo dizer, nesses órgãos de decisão, para além do seu próprio conselho de administração e da sua comissão executiva, tinha também um departamento de risco de crédito, com uma estrutura de funcionamento semelhante ao banco, com uma comissão de crédito, com acompanhamento dos processos de crédito, e, portanto, havia uma lógica de funcionamento que nada nos levava a inferir que houvesse qualquer irregularidade ou qualquer problema nessa matéria.

Por outro lado — se me permite, já agora, só para terminar — relativamente à estrutura de funcionamento, para além da estrutura interna, que tinha estes princípios do BESA, existiam também mecanismos de acompanhamento externos e também nenhum indício nos levava a considerar que estava sujeito a qualquer tipo de problema, quer no que diz respeito à supervisão, que era feita diretamente pelo Banco Nacional de Angola... Aliás, como já foi aqui referido, existiam mesmo evidências públicas de conforto sobre a situação do BESA, por exemplo, reporto a um relatório particularmente relevante, de maio de 2012, onde eram dados a conhecer os resultados do *stress test* que foi feito ao sistema financeiro angolano com metodologias semelhantes às aquelas que eram utilizadas na Europa e nos Estados Unidos.

Nesse *stress test*, entre outras matérias, estavam a ser postas em consideração análises de sensibilidade sobre a carteira de crédito e sobre o risco dessa carteira e aquilo que me foi transmitido pelo BNA foi que o Banco Espírito Santo Angola foi dos bancos que melhor se comportou relativamente a esses exercícios.

Por último, um dado também relevante, só para antecipar uma das questões que o Sr. Deputado poderá querer colocar, também tem a ver com aquela que era outra linha de evidência e de acompanhamento do banco nesta matéria, que era o acompanhamento feito pelos auditores externos.

Portanto, como sabemos, dada a impossibilidade, por razões óbvias, de o Banco em Portugal poder conhecer em detalhe a realidade desses clientes — aliás, sendo um banco autónomo nem era esta a missão que o Banco Espírito Santo ou que a área de risco de Portugal devesse fazer —, mas havia também auditores externos que tinham acesso aos *dossiers* de crédito e à realidade desses clientes.

Também, como é conhecido, não foi considerado por esses auditores externos, haver situações materialmente relevantes que pudessem condicionar as contas consolidadas do BES até 2013. Ou seja, houve um conjunto de dimensões que permitiram, quer ao nível do governo interno e do conjunto de órgãos de acompanhamento da atividade do próprio Banco, quer através da supervisão direta que era feita pela entidade reguladora, neste caso angolana, quer através também da existência de acompanhamento pelos auditores externos, em nenhuma destas dimensões houve qualquer evidência para o Banco Espírito Santo de problemas da carteira de crédito até meados de setembro/outubro de 2013.

Portanto, esta era a realidade e todos os indicadores de risco, designadamente crédito vencido, crédito em risco do BESA, como sabem, eram extremamente baixos, e era esta a realidade com que nós eramos confrontados.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — O facto de a Escom se endividar aqui e se endividar em Angola através do BES cá, através do BESA lá... Quer dizer, não nos podem dizer que não se sabia, porque a Escom era do

mesmo grupo económico, recebia crédito tanto cá como lá, portanto... Enfim, aquilo que nos está a dizer é que a avaliação de risco foi sempre muito bem feita, mas que pela sua própria natureza não tem eficácia nenhuma, porque foi toda bem realizada, todos os mecanismos foram bem utilizados, a objetividade não foi tolhida pelo facto de estarem a avaliar empresas do próprio Grupo, apesar de, depois, as imparidades estarem praticamente todas nessas empresas, e portanto a avaliação de risco, na prática, era absolutamente inútil, porque não resolveu absolutamente nada.

Gostava de, ainda antes de ir às questões que nos colocou na sua intervenção inicial, lhe perguntar qual foi exatamente o seu papel no último aumento de capital do BES.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Os aumentos de capital, como sabe, tinham sempre uma dimensão importante que era a dimensão de negócio, da estratégia competitiva do Banco, explicando aos investidores qual é que era a perspetiva futura de desenvolvimento do Banco.

Portanto, eu, tendo também intervenção na área do *marketing* estratégico e do planeamento comercial, se quiser, da atividade do Banco — aliás, eu também tinha, na altura, em articulação com o Dr. Morais Pires, a responsabilidade de acompanhar as relações com os investidores e portanto, tinha regularmente sessões com investidores —, fui membro da equipa que esteve a preparar o aumento de capital nesta dimensão (dimensão de planeamento e de definição da estratégia comercial), que permitisse perceber aos potenciais investidores quais eram os objetivos e a evolução futura do Banco Espírito Santo.

Portanto, esta foi uma primeira fase, eu diria fase de preparação, envolvendo, obviamente, os bancos que lideraram essa operação e que prepararam o prospeto que foi feito neste contexto.

Em segundo lugar, tendo eu também acompanhado e estando a acompanhar, como referi há pouco, a situação do Banco em termos da relação com o GES, também participei naquilo que foi o contributo para os fatores de risco, numa dimensão extremamente relevante neste aumento de capital, que foi a de explicitar no prospeto quais os aspetos relevantes que os investidores deveriam conhecer relativamente à situação do BES na relação com o GES.

Em terceiro lugar, fiz parte da equipa que esteve no *roadshow*, portanto, como saberá, existe sempre um período em que as equipas do Banco vão falar com os investidores, vão explicar a situação e perspetivas futuras e desenvolvimento do Banco e também estive envolvido nessa equipa.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, quais é que eram os argumentos que utilizava para convencer os investidores?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Os argumentos são conhecidos e decorrem daquela que era a realidade do Banco Espírito Santo.

O Banco Espírito Santo tinha uma dimensão significativa ao nível nacional, mas também internacional, como todos sabemos, já nos últimos anos, o grande desafio para a economia portuguesa era a sua internacionalização, a capacidade de colocar mais empresas portuguesas a exportar e a entrar mesmo em outros mercados, e o facto de estarmos em mercados como, já falámos, Angola, mas também Moçambique, Brasil, eram, obviamente, fatores relevantes no sentido de permitir que mercados alvo para as empresas portuguesas fossem também apoiadas pelas unidades do BES, e essa dimensão era, obviamente, uma dimensão importante.

A segunda dimensão é que, mesmo no mercado português o Banco Espírito Santo tinha vindo a ganhar cota de mercado, quer na área de particulares quer na área das empresas, e prefigurava-se no quadro de uma recuperação previsível na altura da economia portuguesa a possibilidade também de haver crescimento por essa via.

Portanto, sem entrar em maiores detalhes, eram, basicamente, estes os elementos que pertenciam, digamos, à análise económica e estratégica relativamente à situação do Banco que desenvolvíamos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Só lhe pergunto, porque os alertas no prospeto do aumento de capital eram tão flagrantes que os argumentos para convencer os investidores tinham que ser espetaculares, tinham de ser deslumbrantes, porque o prospeto era muito desmotivador...

Já agora, pergunto: quantas versões apresentou à CMVM do prospeto para o aumento de capital?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Essa parte não fui eu que acompanhei diretamente, isso não lhe posso dizer... Acho que houve mais do que uma versão, mas essa parte era gerida pela área financeira, que era quem tinha relação com a CMVM, e penso que também com o apoio da área jurídica, mas não sei.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quem era a pessoa que articulava diretamente com a CMVM?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Eu penso que era a Dr.^a Isabel Almeida, diretora-geral da área financeira, mas, enfim, havia uma equipa que tinha interações e também a área jurídica do Banco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Tem ideia de quais foram os temas que a CMVM exigiu aprofundar ou melhorar no prospeto?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Penso que esta questão relativamente à relação BES/GES e quais eram digamos os tais fatores de risco, terão sido alguns desses temas — aliás, nesse quadro também se insere a carta que eu referi na minha intervenção da KPMG, de 21 de maio, que, na prática, explicava e confirmava o valor da provisão, e penso que esse foi um dos aspetos que decorreu das conversas com a CMVM.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Das várias — aliás, a CMVM ter-nos-á dito aqui que houve várias dezenas de versões do prospeto, não me recordo do número exato, mas lembro-me que eram bastantes...

Só pergunto o seguinte: olhando hoje para o 1.º semestre de 2014, como é que explica aquilo que ali se passou? É só com as operações que foram levadas a cabo à margem dos órgãos do Banco ou terá havido algum problema na avaliação de risco anteriormente?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Penso que já tentei responder à questão na minha intervenção inicial, ou seja, aquilo que se passou no Banco e aquilo que levou aos resultados do 1.º semestre, como é patente, tem a ver, essencialmente, com duas dimensões: por um lado, a problemática do GES e os impactos dos incumprimentos e da situação de insolvência das empresas do GES; por outro lado, como falámos, as tais operações irregulares que foram conhecidas no final de julho de 2014.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, pode só explicar-nos como é que é possível levar a cabo operações irregulares perante um contexto de *ring-fencing* determinado pelo Banco de Portugal e num banco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Esse tema, como é óbvio, está a ser alvo de avaliação e as conclusões chegaram no momento certo.

Eu não tinha conhecimento dessas operações e, como compreende, não vou estar aqui a tecer considerações específicas sobre situações que estão a ser agora alvo de avaliação concreta, sendo que, a seu momento, se saberá como é que foi possível esse tipo de operações.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas, desculpe: também nos disse que teve um papel importante na aplicação da estratégia de blindagem, de *ring-fencing*, e, portanto, o que é que nos pode dizer sobre essas operações?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — A estratégia de *ring-fencing* partiu de um pressuposto base e foi esse pressuposto que também tentei aqui explicitar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Que é tudo gente honesta...!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, não foi esse, se me permite. Obviamente, esse seria um pressuposto base em toda a nossa atividade, como imaginará, mas, para além disso, aquilo foi feito foi um ponto de situação de partida relativamente a novembro de 2013 e, nessa altura, e decorrente das análises conjuntas com o Banco de Portugal, foi identificada qual era a exposição direta e indireta do BES ao GES.

Portanto, foi com base nisso que foram tomadas as tais iniciativas no sentido de reduzir a exposição do papel comercial, no sentido de limitar toda a exposição ao GES e foi esse o âmbito de atuação. Se havia outras operações ou outro tipo de exposição, que não era conhecida, não podíamos atuar sobre uma realidade que não era conhecida.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — E que o próprio Banco de Portugal também não conhecia, pelos vistos não é!?...

Já agora, voltando a outras tarefas que teve também, nomeadamente no *marketing*, pergunto-lhe: como é que era o processo de avaliação da *compliance* na colocação das séries comerciais, na gestão discricionária de carteiras e de papel comercial?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Em relação ao *marketing* é uma questão, posso dizer-lhe que o *marketing* tinha uma função específica. Mas o Sr. Deputado falou em questões de *compliance* e essas questões de *compliance*, obviamente, que eram tidas por outro departamento.

Portanto, a função do *marketing* era fazer a ponte entre as unidades de produto designadamente de poupança, como eu disse, sendo que havia, como sabem, uma direção de gestão de poupança que estruturava e concebia os produtos e, depois, o *marketing* fazia — após esses produtos estarem estruturados e preparados — a ponte entre essas unidades de produto e as áreas comerciais.

Portanto, questões relativas à adequação dos produtos e à sua conformidade com aquilo que era exigido, eram feitas *a priori* por essa área de gestão de poupança, envolvendo os departamentos necessários, neste caso o departamento jurídico, o departamento de *compliance*, etc., ou seja,

os departamentos que tinham que dar o apoio, quando e se necessário, à conformidade desses produtos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Quando nos disse há pouco que a exposição não era direta à ESI, referia-se talvez ao facto de o Espírito Santo Liquidez ser o intermediário nessa exposição, havia, portanto, uma exposição indireta.

Como é que se processou o processo de desalavancagem do Espírito Santo Liquidez?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O Espírito Santo Liquidez, por definição, é um fundo que era gerido pela ESAF e que tinha como pressuposto as regras aplicáveis na altura, ou seja, os regulamentos dos fundos de investimento, designadamente neste investimento de curto prazo, estabelecidos pela ESAF.

Aquando da transposição da diretiva europeia que determinou uma redução do valor de exposição a partes relacionadas dentro desses fundos de liquidez, a ESAF, presumo eu, teve de entrar, por definição, num processo de redução dessa exposição.

Portanto é aquilo que eu sei, não posso entrar em pormenores, porque não acompanhava a ESAF diretamente e não tenho elementos concretos do que seja. Agora, o que aconteceu, obviamente, foi que a ESAF, por definição, tentou, como tinha que o fazer, acomodar-se a essa nova realidade e reduzir a sua exposição ao GES.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Que era de 80%!

O senhor, como responsável do *marketing*, deve ter comunicado com o DGP (Departamento de Gestão da Poupança) para colocar os produtos

para diminuir essa exposição e a solução foi a colocação do papel comercial no retalho.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Vamos lá a ver: nós não contactámos nem tivemos, como lhe disse, intervenção, pois não era o *marketing* que tinha que definir a estratégia de desalavancagem do Espírito Santo Liquidez.

Aquilo que se passou — e este é um aspeto — foi a redução da exposição que tinha que acontecer na ESAF, e isto era algo que a ESAF tinha de fazer. Se houve uma articulação com a área da gestão de poupança e em que termos para fazer um processo, aquilo que lhe posso dizer é que o que foi apresentado ao ALCO, ao tal fórum onde o início da comercialização de papel comercial teve lugar foi, pura e simplesmente, nestes termos, aliás constantes em relatório de auditoria sobre essa matéria: primeiro, comunica-se ao ALCO e, portanto, às estruturas comerciais que o Espírito Santo Liquidez vai ter que alterar a sua composição, no quadro dessa regulamentação; segundo, diz-se, pura e simplesmente, que pode haver a opção de os clientes que quiserem ter exposição ao risco GES diretamente poder fazê-lo através de papel comercial.

Portanto, era uma opção que era dada aos clientes, aliás, como eu referi na minha intervenção, nesse ALCO — e isso está perfeitamente documentado — não foi definido o montante *a*, *b*, ou *c*; foi, pura e simplesmente, dito que se poderia iniciar a comercialização de papel comercial.

Ora, dessa forma, pareceu aos intervenientes do ALCO — e falo por mim — que era uma situação de criar mais uma opção aos clientes, mas nunca pensando nem nunca tendo sido explicitado que havia qualquer mecanismo de basculação — se é isso que lhe quiser chamar — entre

aquilo que acontecia na Espírito Santo Liquidez e aquilo que podia ser uma oferta complementar para os clientes do Banco.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Uma oferta envenenada que, muitas vezes, era feita escondendo o que lá estava dentro, pelo menos, é o que nos dizem os clientes... Enfim, é uma queixa que surge, às vezes, eu não comprei, portanto não sei... Não sei como é que, de facto, era transmitido, mas acredito que algumas pessoas tenham adquirido estes produtos sem terem a noção de que estavam a adquirir.

O montante máximo de emissão foi de, se não estou em erro,...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — 1500 milhões.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Pois, 1500, mas, então, deve ter sido em duas emissões, porque o programa de papel comercial da ESI foi até ao montante de 1000 milhões e era constituído especialmente por papel comercial, que não era descrito ao cliente ou, pelo menos, assim nos dizem.

Portanto, no essencial, quando foi para cumprir a determinação legal de diminuir a exposição de 80% para 20%, que era o novo patamar, o *marketing* trabalhou certamente para colocar estes produtos nos balcões.

Aquilo que lhe pergunto, porque o produto não é da sua responsabilidade, ou, pelo menos, será da DGP, ao que parece — aliás isso já foi aqui confirmado, é como é que funcionou a estrutura do Banco, do *marketing*, como é que foi articulado com o DGP e outros departamentos no sentido de montar esta operação de burla.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Em primeiro lugar, quando diz que os clientes não sabiam, isso está documentado em relação às emissões de

papel comercial — e estamos a falar de vários produtos, não é do Espírito Santo Liquidez, que tinha também um prospeto em que se explicava qual era a composição do fundo —, havia uma nota informativa que era dada aos clientes com os fatores de risco da Espírito Santo International e também com as contas da Espírito Santo International, reportadas a 31 de dezembro de 2012, que eram as contas conhecidas na altura. Portanto, esse é um aspeto penso que, penso, é importante referir.

Relativamente a como é que o *marketing* — eu tentei já explicar — atuou, posso dizer-lhe que, desde o momento em que foi decidido o início da comercialização no tal Comité ALCO, aquilo que foi feito foi que o DGP, como a entidade dona do processo, comunicou ao *marketing* que essa distribuição iria ser feita e, face a essa comunicação, o *marketing* o que fez foi veicular essa informação e dizer: há agora uma oferta de papel comercial da Espírito Santo International, estão aqui os elementos informativos de apoio, e passou para a rede comercial esse tipo de características. Foi tão simples quanto isso.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, apenas mais 10 segundos.

O Sr. **Presidente**: — Mas para terminar mesmo.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Enquanto especialista de risco, responsável, inclusivamente, pela entrada do Banco no Basileia II, ou tendo um papel importante nisso, como é que avalia, independentemente das contas e de saber ou não se as contas estão falsificadas em dezembro de 2012, uma concentração de 80% do risco de uma empresa num banco que é do mesmo grupo económico que essa empresa? Enquanto especialista de

risco, isto é natural, é uma coisa que se deve promover, que se deve combater? Nunca fez reparos, nunca questionou a direção?

Muito obrigado, pela tolerância, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Está a falar agora do Espírito Santo Liquidez que tinha 80%, mas nós estávamos a falar do papel comercial da International.

Relativamente ao Espírito Santo Liquidez, como em qualquer fundo aberto, aquilo que havia, e são as regras que existem, é a possibilidade de explicitar — e isso estava muito claro — qual era composição desse fundo, dizendo que tinha $x\%$ de, neste caso, exposição ao GES e, portanto, como existe todo um outro conjunto de fundos em que cada cliente tem a opção de escolher, aqui era explicitada qual era composição e competia, depois, aos clientes terem ou não terem o interesse por esse risco e por esse tipo de exposição.

É isto que posso dizer! Aliás, isto estava perfeitamente regulamentado e era algo que, ao nível dos fundos, era possível fazer. Portanto, não tenho mais a acrescentar.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — A diminuição da exposição para os 20%, se calhar, teve a ver com ter-se percebido que o risco era demasiado.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Foi uma diretiva europeia.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Dr. Joaquim Goes, já aqui foi falado e gostava de voltar ao relatório de 2001 da Price às contas do BES, ao relatório que aprova o relatório contas de 2001, e que troca um conjunto de informações com a comissão executiva em 2002.

Já esse relatório dizia que a exposição à ESI era de 855 milhões e, segundo uma das opiniões da Price, era uma exposição maior do que a desejável e que era recorrente.

A minha pergunta é a seguinte: como é que via esta situação? Isto era ou não era uma realidade e se era ou não era do conhecimento de todos os administradores que havia uma exposição da parte financeira à parte não financeira e ao Grupo Espírito Santo, em geral?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Eu entrei para a comissão executiva do Banco em 2000, em meados de 2000, e as minhas atribuições, nessa altura, estavam essencialmente ligadas à área do *marketing* estratégico e a áreas relacionadas com a gestão de recursos humanos, pelo que não tinha qualquer posição direta ou próxima relativamente às matérias da área financeira.

Esse relatório que refere, designadamente algumas conclusões desse relatório, que, segundo o que me parece, foi discutido, necessariamente, com o presidente da comissão executiva e, admito, também com o administrador da área financeira, não foi um tema que tenha sido discutido — segundo aquilo que me recordo neste momento — com uma grande evidência ou com grande ênfase ao nível da comissão executiva. Era algo que era tratado diretamente — como é natural nestes temas — com os auditores, entre o CFO, o presidente da comissão executiva, que tinha também a área da contabilidade, e com os próprios auditores.

Agora, se me permite, depois, posteriormente, e foi por isso que eu referi há pouco, pelo menos, nos últimos anos — e, portanto, isso é mais de acordo com aquela que era a minha experiência direta — não havia efetivamente exposição direta à ESI, ou seja, o Banco não concedia crédito à Espírito Santo International; só concedia crédito às entidades operacionais da Rioforte e, portanto, àquelas empresas que são conhecidas de todos e que tinham uma atividade muito concreta, a maior parte dela em Portugal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o Banco concedia crédito a entidades *offshore* que tinham no seu balanço, através dos mais variados esquemas e engenharias financeiras, dívida da ESI?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como lhe disse, não tinha conhecimento... Isso foi em 2001/2002...?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ao que podemos apurar isso foi sempre, e continuou a ser até muito tarde.

Nunca teve conhecimento destas operações? A exposição que a Legacy tinha ao BES era uma coisa desconhecida para si?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — A Legacy é diferente. A Legacy é uma operação específica que existia de crédito concedido pelo BES, mas que tinha uma garantia emitida pelo BESA a favor do BES, ou seja, na prática, o risco dessa operação de crédito era via BESA, que, por sua vez, à partida, deveria ter, obviamente, uma relação com alguém que solicitou a emissão dessa garantia e que lhe permitiu fazer isso.

Portanto, o BES em Portugal estava coberto relativamente a esse crédito através desta garantia emitida pelo BESA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E para que é que servia esse crédito? Quando foi pedido esse crédito à Legacy, quem é que faz esse pedido e qual é o objetivo?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não tomei parte dessa operação, não sei em detalhe, mas, de qualquer forma, depois, quando começámos a acompanhar e quando esse tema foi alvo de escrutínio, a nossa preocupação era saber qual era o risco do BES relativamente a uma operação — a essa como a uma outra qualquer de crédito de alguma dimensão — e aquilo que, na altura foi claro, e isso eu tive oportunidade de ver, foi que havia uma garantia prestada pelo BESA que cobria integralmente esse risco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas quem é que decidiu a operação?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Isso foi dentro do quadro normal de funcionamento do Banco; não sei em detalhe. Mas deve ter ido ao conselho de crédito do Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Em 2002 a Price diz — e imagino que se lembre, não sei — que na lista dos maiores devedores ao Banco, dos maiores créditos concedidos, são a várias entidades *offshore* que, segundo este relatório da Price, foram aprovados em comissão executiva e que ascendem ao valor de 673 milhões.

Estas entidades *offshore*, segundo a própria Price, estavam fora do sistema normal de controlo, não tinham a documentação adequada e tinham um risco superior àquele que era necessário.

Teve conhecimento destas entidades *offshore* e destes reparos da Price relativamente à pouca qualidade da informação destes créditos?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Já agora, só para concretizar: esse relatório foi...?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isto são as cartas entre a Price e a comissão executiva de início de 2002, referentes às contas de 2001, data em que o Sr. Doutor já fazia parte da comissão executiva, por isso...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Cartas essas que foram endereçadas eventualmente ao administrador financeiro ou ao presidente da comissão executiva...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Imagino que sim, mas como a Price diz que estes créditos *offshore* foram aprovados em comissão executiva, eu pergunto.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não tenho conhecimento, não me recordo. Se o diz pode comprovar-se se foi efetivamente na comissão executiva ou não, mas não é um aspeto que tenha presente.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, quatro deles são: Gaunlet Holdings, Resolve Finance, Allord e Freybell. Nada disto lhe diz...? E também não tem noção que estas quatro entidades *offshore* tinham

dinheiro que o BES emprestava e, depois, tinham como único e principal ativo, ações do próprio BES e ações da ESI?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não sabia.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, não sabia que em 2001 o BES emprestava dinheiro a entidades *offshore* para comprarem ações próprias, um pouco à semelhança que o BCP fez com o esquema que deu largos problemas.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E também não sabia que esses empréstimos quando começavam a falhar eram reestruturados em veículos especiais e, depois, esses veículos especiais vendiam ações, que estavam valorizadas a um preço inferior ao do mercado, para reduzir a necessidade de colateral, o que levou a que todas estas entidades *offshore* tivessem uma grande exposição sem qualquer tipo de colateralização.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não. É preciso ver quem é que fazia essas operações e ver quem é que podia ter conhecimento dessas estruturas que está a descrever, mas esse não é um tema claramente que fosse discutido abertamente na comissão executiva do Banco, portanto não tenho conhecimento dele.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A entidade Freybell diz no relatório, primeiro que é uma entidade *offshore* também com ações da Espírito Santo Resources, ESI e Bespart (portanto, dívida do BES para

comprar este tipo de ações) e, segundo este relatório, pertence a um administrador não executivo do BES.

Não sabe dizer a quem é que pertence a Freybell?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, não conheço.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Outra coincidência: a maior parte destas entidades *offshore* tinham um senhor norueguês chamado Karl Sanne e um outro chamado John Barby. Nunca ouviu falar destes dois nomes?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não conheço esses dois senhores, nunca ouvi falar.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É que este Karl Sanne era uma pessoa com ligações ao GES há, pelo menos, 20 anos e qual não é o meu espanto quando vou fazer uma pesquisa no *Google* do nome do senhor e encontro este senhor na lista de diretores da Eurofin, juntamente com o John Barby — isto em 2001.

Portanto, pergunto-lhe: tem algum conhecimento sobre estas operações com ações e empréstimos em *offshore* em 2001, que já estavam ligados às mesmas pessoas que em 2012 vieram criar um esquema fraudulento de obrigações.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Já agora, aproveito a oportunidade no esclarecimento para também clarificar, o que, penso, está mais ou menos implícito mas quero deixar clara a questão: eu trabalhava no Banco Espírito Santo, era administrador do Banco Espírito Santo e não tinha qualquer

ligação formal e explícita com as entidades do GES e, muito menos, com esta entidade Eurofin.

Portanto, pessoas que possam ter trabalhado 15 anos ou 20 anos no GES não eram necessariamente pessoas que tinham qualquer relação profissional comigo; podia acontecer, não estou a dizer que não conhecia pessoas do GES, mas não era do nosso âmbito de atuação, da nossa esfera de atividade, o diálogo com estruturas do GES de forma recorrente. Portanto, podia ter trabalhado realmente esses 15, 20 anos mas não conhecia.

Sobre essa ligação em 2001 e o facto de esse senhor já estar associado, eventualmente, a esse tipo de operações e, depois, de ser um diretor da Eurofin, por razões óbvias, não posso confirmar, porque não conhecia, até, porque, mesmo a realidade Eurofin, para nós, e falo por mim, era uma realidade muito pouco clara, muito pouco conhecida.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nesta altura, não tinha funções nem responsabilidades no risco, mas não me consegue garantir que este tipo de *offshore* e de operações, que, claramente, já existiam há bastante tempo, não continuaram no tempo?

Quando diz que não há uma exposição direta à ESI, tudo bem. Mas garante que não há dívida do BES em veículos *offshore*, vários, tipo estes, que serviam para comprar ações do BES, do GES, da Rioforte, da ES Resources...? Consegue-me garantir que estas operações não existiam?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Tanto quanto é do meu conhecimento, e só podemos falar sobre aquilo que conhecemos, e no quadro daquilo que eram as exposições conhecidas do BES à ESI ou a outras entidades do

GES, não existiam operações desse tipo nos anos recentes, que são aqueles sobre os quais eu, obviamente, posso falar.

Portanto, não tenho conhecimento de nenhuma dessas operações, como lhe disse há pouco. O esforço que foi feito juntamente com o Banco de Portugal em 2013, quando se identificaram as irregularidades nas contas da ESI, foi no sentido de identificar — e todo o banco começando por toda a comissão executiva tinha conhecimento dessa necessidade — e de elencar todas as responsabilidades diretas ou indiretas que o Grupo Espírito Santo tinha para com o Banco.

Portanto, foi esse trabalho que foi a base para se poder desenvolver o plano de *deleverage* e o plano de viabilidade do GES, e isso foi o que foi conhecido. Se, porventura, de forma irregular ou de forma contida, digamos, num conjunto de pessoas, havia mais operações ou outras dívidas do GES, essas não estavam nem nos sistemas do Banco nem no radar da área do risco, nem naquilo que foi reportado na altura.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Indo diretamente ao *ring-fencing* e aos seus objetivos.

Falou há pouco na conta *escrow* que foi criada para depois poder garantir a dívida da ESI colocada em clientes do BES. Parte dos fundos dessa conta — e isso ficou imediatamente acordado — vinham da Eurofin. A minha pergunta é: porquê? A Eurofin é uma entidade supostamente independente do BES — o que é muito discutível —, então por que é que se cria uma conta para reembolsar clientes e fica acordado que quem financia essa conta é a Eurofin?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — A situação era a seguinte: a ESI tinha a obrigação de pagar aos clientes do Banco esse papel comercial e sem apoio

direto ou indireto da Financial Group ou do Banco — estas eram as regras que tinham sido instituídas.

O que é que foi então feito? Foi perguntado à ESI que meios tinha, porque não bastava dizer que ia pagar, nós tínhamos que ter um plano que nos permitisse ir acompanhando ao longo dos dias, já não é das semanas nem dos meses, a entrada de fundos nessa *escrow account*.

Assim, de acordo com o que nos foi reportado pela ESI, aliás, estava nas contas da ESI, de 30 de setembro de 2013 — as tais que depois sofreram a tal correção —, havia um crédito da ESI relativamente à Eurofin, ou seja, a ESI tinha fornecido um conjunto de recursos à Eurofin (essa entidade que, supostamente, era uma sociedade gestora de fundos e de investimentos), salvo erro, na ordem dos 700 ou 800 milhões de euros, e isto vinha nas contas da ESI como um ativo da própria empresa.

Portanto, aquilo que na altura nos foi transmitido pela Espírito Santo International foi que tinha dado instruções à Eurofin no sentido de liquidificar um conjunto desses investimentos, permitindo, por essa via, alimentar a conta *escrow* e reduzir a dívida que a Eurofin tinha à ESI.

Foi esse o mecanismo que nos pareceu... Bom, como qualquer entidade na altura, podia ser a Eurofin ou podia ser uma outra entidade qualquer, mas, na prática, tendo a ESI esse crédito perante a Eurofin podia utilizar esse dinheiro — ou uma parte dele, pelo menos — para alimentar a conta *escrow*. Basicamente foi isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E isso aconteceu? A conta foi sendo alimentada exatamente de acordo com o previsto, nas datas, nos termos e nos montantes necessários?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sim, foi alimentada como pode ser facilmente verificável, penso eu, logo em dezembro e janeiro, logo no início deste processo, quando entraram os fundos em linha no que estava no plano da Eurofin.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Digo da Eurofin e das restantes entidades...

Pergunto: o BES cumpriu ou a Espírito Santo Financial Group cumpriu em termos dessa conta *escrow*?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sim, sim, na conta *escrow*. Aliás, como referi na minha intervenção inicial e como saberão, houve ao longo dos primeiros meses de 2014 uma alimentação da conta *escrow* de forma a permitir que os vencimentos do papel comercial da ESI fossem sendo cumpridos nas datas respetivas, reduzindo a exposição de forma significativa.

Eu recordo que até 22 de abril de 2014 — como disse na minha intervenção — já tinham sido reembolsados 1220 milhões de euros dos 1700 milhões de euros que tinham sido a exposição máxima atingida a 30 de novembro de 2013.

Portanto, ao longo dos meses esses vencimentos foram sido pagos, através da entrada de fundos na conta *escrow*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A segunda função que tinha como principal figura daquele grupo da parte do BES, que acompanhava o processo de *ring-fencing*, era o plano de redução da dívida da ESI, chama-se-lhe *business plan* ou o *deleverage plan*.

O que é que fazia parte desse plano de redução de dívida? Como é que ele estava estruturado e quais eram as principais condições?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Basicamente esse plano consistia no seguinte, e, já agora, só para precisar quero referir que estamos a falar de uma coisa, a que nós chamamos o plano de *deleverage* direto, que tinha a ver com o alimentar essa conta *escrow* para permitir a redução da exposição dos clientes de papel comercial de retalho. Portanto, esta era uma subparte, se quiser, de um plano mais alargado, que era o plano de viabilização do GES.

Nesse plano de viabilização do GES havia outras medidas que não eram só as constantes neste plano de *deleverage*, mas esse plano de *deleverage* tinha como principais elementos a alienação de ativos

Portanto, estávamos a falar de, só para dar alguns exemplos: venda da participação que o GES tinha na Espírito Santo Saúde, foi feito um IPO da Espírito Santo Saúde, como se recordarão, e o valor dessas receitas iria para alimentar a conta *escrow*; venda de ações da ZON, porque havia também por parte da Espírito Santo International uma participação na ZON; venda dos Hotéis Tivoli, que não chegou a ser concretizada, mas também estava no plano; venda de ações da Monteiro Aranha, um grupo brasileiro onde também havia uma participação.

Portanto, havia um conjunto de ativos perfeitamente identificados, que deveriam ser alvo de venda ao longo dos primeiros meses de 2014.

Para além disso, a redução de dívida, que referiu, também estava associada — como também tive oportunidade de explicitar na minha intervenção — nos aumentos de capital que estavam previstos ser feitos ao nível da Espírito Santo International.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Algum desses ativos foi vendido ao longo dos vários meses do *ring-fencing* até à falência do BES, ou à intervenção no BES?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como já referi, só para dar alguns exemplos, foi feito o IPO da saúde, foi feita a venda da participação da ZON, que o Grupo Espírito Santo, detinha, portanto foi feito um conjunto de alienações de ativos, relativamente a outros foram desencadeados processos de venda organizados e apoiados pelo Banco de Investimento, como, por exemplo, o caso dos Hotéis Tivoli.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que é que correu mal neste plano que, aparentemente, toda a gente diz que correu bem, mas a verdade é que o Banco acaba por falir — não é? Portanto, há aqui uma contradição.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Obviamente que não tempo para olharem para a minha intervenção, mas o que eu tento é ajudar a explicar o por que é que não correu bem.

E o que é que não correu bem? Como disse há pouco, neste plano de viabilização do GES, primeiro há que ter em conta — e este é um dado muito relevante — o ciclo de financiamento curto que o GES tinha, ou seja, as maturidades da dívida eram de curto prazo, isso, aliás, também foi expresso no relatório da PricewaterhouseCoopers e é uma realidade extremamente relevante para perceber o que aconteceu.

Ora, isto quer dizer que a pressão de renovação era permanente, portanto todas as semanas, todos os meses, havia nova dívida a vencer. E pode perguntar-se: como é que era possível? Isso era possível acontecer num cenário de estabilidade e num cenário de confiança relativamente à

marca Espírito Santo, porque os investidores são extremamente sensíveis a essa situação. Portanto, este é um ponto a ter em conta.

Em segundo lugar, o que ficou claro face à dimensão da dívida — e por isso é que no plano de *deleverage* isso estava bem claro e esse era o compromisso do Grupo Espírito Santo —, é que deveriam existir aumentos de capital. Ou seja, a possibilidade de manter, de sustentar o Grupo não passava só por ações de venda de ativos; teria necessariamente que acontecer injeção de capitais próprios que permitisse reduzir por essa via o valor da dívida.

Ora, como eu tentei explicar na minha intervenção, essa dimensão dos aumentos de capital na ESI, inicialmente previstos na ordem dos 620 milhões de euros, a ocorrer: em dezembro, 120 milhões; em março, 250 milhões; e em maio mais 250 milhões, o que perfazia os 620, não ocorreram e não ocorreram, porque, a partir de março/abril, a situação da ESI com as irregularidades das contas, com os problemas que estavam em cima da mesa, determinaram que seria muito difícil que investidores entrassem no capital de uma sociedade com estes problemas.

Então, pode-se dizer: o que é que foi feito? Foi aí que surgiu — e esse é um dado importante para perceber a evolução dos acontecimentos —, a 7 de maio, do nosso conhecimento do BES, a possibilidade, mais do que uma intenção, porque foi um contrato assinado de gestão de ativos com a PDVSA onde esta manifestava a intenção de investir 700 milhões de euros no aumento de capital da Rioforte.

Portanto, esta foi uma dimensão que compensou, se quisermos, aquilo que era inicialmente visto como a ideia de aumento de capital da ESI. Todavia, com o decorrer dos acontecimentos, com a degradação da situação, de que já falámos há pouco, com todas as notícias associadas, quer à situação da ESI, quer à *governance* do Banco, quer à saída do

próprio presidente da comissão executiva a 20 de junho, etc., tudo isto desencadeou um conjunto de situações que não permitiram, depois, que esse aumento de capital ocorresse.

Portanto, se quiser, houve um atraso na execução de um conjunto de medidas de alienação de ativos, mas houve uma incapacidade de avançar com os aumentos de capital nos tempos previstos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Foi pela necessidade de renovar a dívida da parte não financeira, que era dívida de curto prazo, que o BES pressionou a PT para investir na Rioforte?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Primeiro, só para explicitar, Sr.^{as} e Srs. Deputados, e para que fique claro — e não sei se têm conhecimento mas presumo que sim: eu fui administrador não executivo da Portugal Telecom desde o ano 2000.

E aquilo que posso dizer é que, desde a altura em que fui convidado para representar a PT, digamos assim, e estando no conselho de administração da PT, nunca intervim nem tinha conhecimento direto de qualquer exposição da Portugal Telecom ao Grupo Espírito Santo.

Mais uma vez, a nossa atuação remetia-se à defesa, enquanto administrador da PT, dos interesses da PT no quadro de uma empresa que tinha os seus desafios no sector das telecomunicações.

Portanto, se houve pressão, se não houve pressão, não posso, como imagina, confirmar ou desmentir. Eu, pessoalmente, não tive qualquer intervenção nessas relações, presumo que houvesse relações diretas ou conversas diretas entre o GES e a administração da PT, mas nem esse caso da exposição da PT ao GES foi alguma vez discutido no conselho de administração da PT.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — É que, segundo o próprio relatório de auditoria interno da PT, não era o GES que contactava a PT para investir na Rioforte; era o BES, era o acionista da PT, que dizia à PT onde é que ela devia investir a sua dívida de curto prazo. Não era uma relação entre o BES e o GES; era o acionista, que o Sr. Doutor representava dentro da PT, que pressionava para a contratação de dívida de curto prazo.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Então, para isso é preciso perceber quem no BES, se é esse o caso... É preciso, como imagina, concretizar. Institucionalmente, o que lhe posso dizer é que ao nível do conselho de administração da PT, onde eu estava presente justamente com o Dr. Morais Pires, esse tema nunca foi abordado, nem eu próprio, alguma vez, abordei essa matéria com a administração ou com qualquer quadro da PT.

Se existiram pessoas do BES que o fizeram e que o abordaram, não foi, seguramente, em articulação comigo. É só o que posso dizer.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quem do BES, eu digo-lhe: eram exatamente Morais Pires e Ricardo Salgado, ou seja, o outro administrador não executivo na PT e o próprio presidente executivo do BES.

Portanto, nunca falou nem teve conhecimento das reuniões entre Morais Pires e Salgado e o CFO da PT com vista à discussão de potenciais investimentos?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como lhe disse, nunca fiz parte, nem tive qualquer intervenção nesse processo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Segundo sabemos, a intenção inicial do Banco de Portugal quando mandou constituir aquela provisão de 700 milhões, era que ela não fosse constituída ao nível da Espírito Santo Financial Group, mas fosse constituída ao nível do BES à partida.

Por que é que isto não veio a acontecer? É verdade que da parte do BES havia uma vontade que isso não acontecesse, porque uma provisão daquele montante poderia ter posto logo em causa o capital do Banco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como imagina uma provisão dessa dimensão é sempre um aspeto extremamente negativo para qualquer instituição e, neste caso, para uma instituição cotada e da dimensão do Banco Espírito Santo.

Aquilo que, na altura, foi discutido, para além do mais, é que a estrutura acionista do Banco Espírito Santo, como eu tive também oportunidade de referir na minha intervenção inicial, era distinta da da Espírito Santo Financial Group.

Portanto, posso dizer-lhe — o que não será uma surpresa — que para que outros acionistas do BES, e isso era algo que devia ser preservado no próprio interesse da Espírito Santo Financial Group, não fossem afetados por esta situação, aquilo que o Espírito Santo Financial Group decidiu foi ser ela a assumir essa provisão para proteger, se quisermos, de alguma forma, o valor da sua participada, mas tendo esse objetivo, digamos, egoísta, ou seja, enquanto protegia o BES estava também a proteger a sua própria valorização, tendo uma participação superior a 27% no BES.

Basicamente, foi esse o racional que levou a que o BES não fosse a instituição a assumir a provisão.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Fez uma referência às contínuas exigências de reforço de garantia do Nomura ao empréstimo que fez à Espírito Santo Financial Group para entrar no aumento de capital.

Podia explicar melhor, porque passou por isso por alto? É que deu a entender que este reforço de garantia não tinham ido à comissão executiva ou que não havia conhecimento deles e eu gostava que este assunto ficasse mais claro.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Por um lado, o mecanismo em si de *margin calls*. Esse mecanismo neste empréstimo o que existia, como às vezes, acontecia em empréstimos destas características, é que o Banco Nomura concedeu este empréstimo à Financial, definindo sempre uma margem de segurança, ou seja, a relação que tinha que existir entre o crédito concedido e o valor das garantias que tinham sido alocadas a esse empréstimo tinha que ter sempre um *buffer*, uma margem de segurança, para que nunca a Nomura ficasse em risco de não cumprimento desse empréstimo — portanto, esta era a lógica.

O que é que isso queria dizer? Como a garantia era ações do BES, obviamente que o valor dessa garantia estava dependente da evolução da cotação do Banco e aquilo que estava claro era que, se, porventura, a cotação do Banco, como, infelizmente, veio a acontecer, se reduzisse, se houvesse uma desvalorização dessa cotação, então, o que teria que acontecer era que a Financial teria que introduzir reforço de garantia para que a tal relação entre empréstimo e garantia permanecesse ao mesmo nível — este era o mecanismo.

O que sucedeu, penso que era a isso que a Sr.^a Deputada se estava a referir e que eu também referi há pouco na minha intervenção, a partir de 23 ou 24 de junho, no quadro da tal desvalorização das ações do Banco,

decorrentes das notícias da saída de um conjunto de elementos da comissão executiva, da entrada de outros e de as notícias emanadas na comunicação social, foi que se chegou a esse *trigger*, que se chegou a esse momento de despoletar essa garantia, a Financial foi chamada a colocar mais *cash* na Nomura e, nessa altura, essas operações foram desencadeadas sobre orientação e definição do presidente da comissão executiva do BES que deu essa orientação à área financeira.

Portanto, quando eu digo que não houve uma intervenção dos órgãos competentes é porque a comissão de operações de partes relacionadas, da qual eu fazia parte, não foi consultada nem o conselho de crédito do Banco.

Portanto foi uma instrução direta dada pelo presidente da comissão executiva do Banco.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E o presidente da comissão executiva poderia fazê-lo? Era uma prática permitida na altura dado o *ring-fencing* e todo aquele tipo de condicionalismos à atividade do Banco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, em princípio não era possível, obviamente, aumentar esse tipo de exposição.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Quando é que teve conhecimento dessas operações por parte do presidente da comissão executiva?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Tive conhecimento um ou dois dias depois e o que imediatamente fiz foi dar orientação, neste caso à diretora financeira — a Dr.^a Isabel Almeida —, de comunicar imediatamente ao Banco de Portugal o que tinha acontecido. Aliás, foram três ou quatro

operações praticamente em simultâneo nos últimos dias de junho, dizendo que, obviamente, não fazia qualquer sentido que o Banco Espírito Santo, no quadro das políticas de *ring-fencing* que estavam instituídas, sem articulação com o Banco de Portugal, estivesse a adiantar mais dinheiro ao grupo Financial.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Voltando atrás, e também já não me sobra muito tempo, gostaria de abordar os créditos ao BES Angola. Já percebemos que uma parte é uma linha de 1500 milhões para um investimento em obrigações soberanas do Estado angolano; o resto, segundo percebemos, eram garantias de exportação. Pode confirmar esta informação?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Pois, eu ouvi isso também, pelo menos parcelarmente, na intervenção do Dr. Álvaro Sobrinho e gostava de precisar o seguinte.

Como eu disse, há pouco, o Banco Espírito Santo tinha uma relação muito forte com as empresas exportadoras e, como sabem, Angola era o quinto maior destino da nossa exportação, portanto havia uma relação comercial muito forte onde o Banco Espírito Santo tinha uma posição muito relevante e era natural que existisse um conjunto de ordens de importação e de cartas de crédito abertas a favor de exportadores portugueses — pedidas por empresas angolanas — e, nesse contexto, houve um contributo também na atividade de *trade finance* para o aumento dessa exposição.

Não creio, porém, e essa análise pode ser facilmente reconciliável, que isso explique, como talvez tenha ficado implícito nessa intervenção, a grande parte desse valor da exposição ao BESA.

Portanto, o valor da exposição ao BESA tem a ver, essencialmente, e os senhores podem olhar claramente para essa realidade, com a carteira de crédito do BESA que tem de ser vista como um todo, pois essa carteira de crédito do BESA não tem só a ver com o tema das importações; essa era uma componente, mas havia também outras. Mas, obviamente, que esse tema de *trade finance* e da relação comercial BESA/BES, ou seja, empresas importadoras de Angola com empresas portuguesas que exportavam, levaram a que também houvesse um contributo dessa atividade para exposição global ao BESA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eu agora não tenho aqui os dados de cor, mas, pelas contas que na altura fiz quando estive aqui o Dr. Álvaro Sobrinho, tirando aquele empréstimo obrigacionista e partindo do princípio que a informação era verdadeira, que tudo o resto eram créditos ou cartas de crédito à exportação — e já percebemos que, provavelmente, não eram — a conclusão que tirámos e que não foi desmentida, na altura, foi que, pelo menos, 1400 milhões estavam registados como crédito ao BESA, porque eram garantias que o BESA tinha dado a importadores angolanos, que nunca tinham sido cumpridas, porque o dinheiro não chega ao exportador português, e o BESA não cumpriu essas garantias, falhou e teve que ser o BESA a assumir... Ou, dizendo de outra forma, o BESA emprestou dinheiro ao BESA para o BESA poder pagar essas garantias aos exportadores

Isto é verdade? Não é verdade...? É porque se é verdade significa que o BES está a assumir compromissos do BESA no valor de mil e tal milhões de euros e, portanto, parece-me que exige algum provisionamento, algum controlo, quem é que é, quem não é... Isto acontecia? Há esta noção da realidade ou...?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não. A dimensão do que está a falar penso que, claramente, não traduz aquela que foi a expressão dessa dimensão.

Agora, o que posso dizer, mais uma vez, é que, relativamente a essa atividade, o ponto tem a ver com as cartas de crédito que eram abertas no BESA, ou seja, até que ponto o BESA tinha um acesso ante risco dessas operações que os levava a dizer: eu confio neste importador e este importador tem uma atividade que justifica essas importações.

O que o BES fazia, depois de ter confirmado essas cartas de crédito, era pagar ao exportador português, debitava à conta do BESA e, depois, nós não sabíamos nem podíamos saber a forma como o BESA ia ser ressarcido por esses importadores, mas, obviamente, achávamos que, dentro do quadro de uma atividade normal de opções de crédito, esses importadores pagariam ao BESA.

Portanto, esse era um tema que já ultrapassava o nosso conhecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pacheco.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Dr. Joaquim Goes, agradeço a sua exposição e as questões que já teve oportunidade de esclarecer aqui, mas permita-me que faça um comentário genérico e que, depois, lhe coloque algumas perguntas.

O Sr. Doutor percebe, de algum modo, a nossa, e penso que dos portugueses, surpresa, a nossa estupefação pelo facto de estarmos perante aquilo a que poderíamos chamar a elite financeira do País, gestores bancários e outros com sucessivos prémios de boa gestão e que, de algum

modo, surpreendentemente, cumpriram todos — de acordo com as intervenções que temos ouvido aqui — aquelas que eram as suas obrigações e todas as competências que lhes estavam adstritas, e temos o que temos à nossa frente...!

Portanto, não sei se porque estamos no Natal ou se foi por obra e graça do Espírito Santo que aconteceu o que aconteceu — e não foi à toa que utilizei a expressão — mas a realidade é que alguma coisa aconteceu, ou, então, alguém não está a dizer tudo aquilo que ocorreu.

Este é um comentário genérico, porque, até agora, não houve ninguém que aqui viesse e que dissesse que não cumpriu tudo aquilo que estava dentro das suas competências adstritas e que desempenhavam o seu papel.

Por isso, Sr. Doutor, pergunto: é verdade, ou não, que foi afastado da administração do BES pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — É verdade que fui suspenso pelo Banco de Portugal no dia 30 de julho de 2014.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, quais foram os argumentos invocados pelo Banco de Portugal para esse afastamento?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Os argumentos invocados — aliás, não fui só eu que fui suspenso — foram no sentido de dizer que os órgãos ou os administradores que tinham os mecanismos de controlo interno sob o seu acompanhamento, e estamos a falar de três funções — função de *compliance*, função de risco e função de auditoria —, em tese deveriam poder ter identificado ou ter aquilo que foram os problemas associados com

a situação, designadamente das situações identificadas no final de julho que conduziram aos resultados conhecidos do Banco Espírito Santo.

Portanto, não havia uma clareza sobre essa matéria, mas, por uma questão profilática, tinha sido essa a decisão, ou seja que iria ser avaliada qual a responsabilidade, se é que existia, destas pessoas nessas operações ou nessa situação.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Portanto, houve dúvidas sobre o comportamento, no acompanhamento, na gestão, na auditoria, de operações, nomeadamente nos últimos meses...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Se me permite, não foi necessariamente sobre as pessoas; foi sobre as funções de controlo interno que estavam sob acompanhamento destes administradores, nomeadamente no sentido de saber até que ponto as funções em si tinham sido cumpridas, ou tinham sido executadas de acordo com o que se esperava.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Uma dessas funções está associada à comissão de controlo de transações criada por imposição do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Exatamente, como referi aqui.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, no regulamento que foi criado, também por sugestão do Banco de Portugal, têm que existir atas que têm que ser enviadas ao Banco de Portugal.

Desde 9 de maio até ao fim do mês de julho não havia atas — a aqui já há, pelo menos, uma falha no cumprimento do regulamento, quanto mais

não seja pela inexistência de atas. Pergunto: por que é que não existiram essas atas e o que é que motivou essa inexistência de atas dessa comissão até ao final de julho?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O que posso dizer é que existiram, por um lado, *reports* periódicos, ou seja, sempre que tínhamos uma reunião do conselho de administração fazíamos uma síntese da atividade da comissão e essa síntese era enviada para o Banco de Portugal.

Aqui a questão fundamental era até onde as operações que iam a essa comissão estavam ou não de acordo com as políticas de *ring-fencing* — essa era a preocupação e toda essa informação sobre as operações iam sendo reportadas.

Aquilo que se passou, a partir já não sei precisar bem, mas de finais de maio inícios de junho, foi que houve um reporte ideário que era feito pelo Banco ao Banco de Portugal relativamente à exposição ao GES e à própria Financial.

A questão das atas, respondendo concretamente à sua questão, tem a ver com o seguinte: é uma questão meramente logística. Nós tínhamos uma entidade que nos apoiava na elaboração definitiva das atas e, nessa altura, como deve imaginar, numa altura extremamente complexa para o Banco com reuniões com várias entidades, houve algum atraso na efetivação das atas, mas as atas, depois, foram feitas e entregues substantivamente, se quiser. Todavia, o importante é que, e isso foi assegurado, foi dado o *report* relativamente às operações que estavam a ser apreciadas pela própria comissão.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Com algum atraso que coincidiu com o período crítico, mas, no entanto, aquilo que se constata é que foram

apreciadas pela comissão, e ao serem apreciadas com um parecer positivo, operações diversas, nomeadamente a renovação de limites interbancários superiores a 1000 milhões de euros e sem colaterais com a Espírito Santo Financial Group, com a Espírito Santo Panamá, com a Espírito Santo Financière, e com a Espírito Santo Dubai.

Como é que pode justificar estas operações e essa vossa posição?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Este valor que está a referir de 1000 milhões não sei, tenho que perceber como é que chegou a esse valor.

Mas o que lhe posso dizer, como, aliás, já referi aqui, de forma muito clara, é o seguinte: relativamente ao Espírito Santo Financial Group, nomeadamente a essas entidades que referiu — a Espírito Santo Financière e a Espírito Santo Bank of Panamá — eram entidades que pertenciam ao grupo onde havia estes limites interbancários e aquilo que foi estabelecido na reunião do dia 9 de maio da comissão de partes relacionadas foi a definição de uma nova política contrária ou, se quiser, mais restritiva do que aquela que o Banco anteriormente estava a seguir, no sentido de limitar essa exposição não colateralizada, portanto sem garantias, a 400 milhões de euros e só permitindo que novas operações fossem concedidas se houvesse colaterais, portanto se houvesse garantias.

E, já agora, sobre isso, uma nota que acho que é relevante ter presente: efetivamente no dia 15 de maio, e nós ainda não referimos isso aqui, teve lugar a dissolução da BESPARG. O que é que era a BESPARG? A BESPARG era a *holding* onde o Crédit Agricole e o Grupo Espírito Santo detinham a participação no BES. Portanto, as ações que a Espírito Santo Financial Group detinha do BES estavam nessa *holding*, o que limitava a sua capacidade de as utilizar.

Ora, com a dissolução da BESPAR, a 15 de maio, aproximadamente 1000 milhões de ações do BES ficariam disponíveis e, portanto, a questão da colateralização tinha também a ver com essa opção.

Mas, voltando ao seu ponto, aquilo que foi claramente instituído pela comissão, daí que esses números tenham que ser reconciliados com esta orientação, foi que, em termos de exposição à Espírito Santo Financial Group, o limite era 400 milhões não colateralizados.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — O que não significa que operações não ocorressem à margem da comissão?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Estou a falar daquelas operações que foram sujeitas...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, a comissão que integrou aprovou seis novos financiamentos à Rioforte, apesar de haver orientações claras do Banco de Portugal para que fosse diminuída a exposição à parte não financeira do grupo.

Portanto, coloco a seguinte questão: isto não estava claramente em violação de orientações ou melhor mais do que orientações, uma proibição muito clara do Banco de Portugal, naquela que foi a vossa aprovação?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Está a falar da Rioforte *holding* ou de empresas da Rioforte?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Do Grupo Rioforte.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O que foi feito foi o seguinte: havia vencimentos que iriam ter lugar — e presumo que se esteja a referir a isso — de papel comercial relativamente à Rioforte. A esses vencimentos o Banco conseguiu — como aliás referi aqui — que a garantia prestada pela Financial, que, inicialmente, só se centralizava na Espírito Santo International, fosse alargada à Rioforte, garantia essa que iria também cobrir o papel comercial da Rioforte.

Portanto, foi nesses termos que relativamente à Rioforte tinha sido possível validar os descobertos que foram feitos, porque, depois, esses descobertos iriam ser corrigidos com a utilização da garantia — esse foi um ponto.

O outro ponto que também foi já referido nestas reuniões tem a ver com um financiamento que foi feito, esse, sim, à Rioforte, com um mandato de venda irrevogável e exclusivo da Espírito Santo Saúde no montante de 135 milhões de euros, e essa operação foi articulada e obviamente discutida com o Banco de Portugal.

Aliás, posso-lhe dizer que, nessa altura, foi também aprovada — isto para mostrar, mais uma vez, a defesa dos interesses do Banco e o reforço das políticas de *ring-fencing* — essa operação no pressuposto de que a própria Espírito Santo Financial Group, reforçasse outros penhores de ações do BES que tinha relativamente a créditos que o BES tinha concedido.

Portanto, essa operação da Rioforte também serviu para reforçar, para suscitar, esse reforço de garantias para o Banco noutras operações cruzadas.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Portanto, considera que não estava em violação a proibição do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Essa operação em concreto foi articulada com o Banco de Portugal.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E em relação a linhas de compra de créditos relacionadas com propriedades no Brasil?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Foi exatamente na mesma linha. O que aconteceu foi que, como a partir de uma certa altura... E quando fala em propriedades, está a falar de...?

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Property Brasil.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Property Brasil. Monteiro Aranha ou...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Compra de créditos para Terras de Bragança, nomeadamente.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Eu penso que essa operação, segundo me recordo, a comissão, depois de a avaliar, não chegou a validar.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A informação que consta do relatório de auditoria e inspeção é que validou.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, eu penso que isso... Mas posso depois clarificar. Realmente tenho nota de que essa operação chegou a ser colocada, mas, depois, não chegou a ser aprovada pela Comissão

exatamente por estas condicionantes, mas, depois, posso esclarecê-lo melhor.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Ainda sobre mais autorizações concedidas pela comissão relacionadas com atividades em Angola já depois da proibição do Banco de Portugal pergunto-lhe sobre a empresa Multipessoal SGPS.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Essa empresa, a Multipessoal, não estava no quadro do GES em termos da sua estrutura acionista e, portanto, a questão que se colocava era se estaria ou não no âmbito; não era uma empresa onde o acionista maioritário fosse o GES.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Independentemente de os acionistas poderem ser, depois, na prática e não formalmente os mesmos acionistas do GES.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não tínhamos, na altura, essa referência.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Também foi aceite a dispensa de garantias colaterais para a não contratação de penhoras de ações do BES, nomeadamente para limites interbancários para a Espírito Santo Financière.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Essa operação posso explicar em detalhe: aquilo que aconteceu foi que o Banco, no quadro das relações com a Financière e, como disse, no quadro da política que tínhamos instituído de só conceder créditos com colaterais, fez uma operação, por volta dos

dias 28 ou 29 de maio, de extensão dos limites interbancários no valor de 80 milhões de euros.

Essa operação, depois de ter sido feita com base na colateralização de ações do BES — e recorde-se que isto já se passa após 15 de maio, leia-se, dissolução da BESPARG e libertação das ações do BES, portanto era um evento conhecido, público e que não deixava de ser muito relevante para a ponderação dessa operação — no dia seguinte ou dois dias depois fomos informados pela Espírito Santo Financial Group que havia um problema relacionado com uma emissão que tinha sido feita pela Espírito Santo Financial Group em finais de 2013 e que, na prática, é uma operação de *exchangeable* — relacionada com a emissão de dívida — e que, na prática, condicionava a possibilidade de atribuição de ações como penhor de outras operações.

Recordo que essa operação de *exchangeable* — como foi dito na altura e nós não tínhamos conhecimento — era de 200 milhões de euros que tinha como *negative pledge*, como impedimento de concessão de financiamento, mais de 1000 milhões de ações do BES, portanto era uma desproporção muito grande.

Então, aquilo que acontecia, segundo a Financial, é que teria de haver — e eles solicitavam-no-la —, uma convocatória para uma assembleia de obrigacionistas da Financial, decorrentes dessa obrigação, para tentar corrigir essa situação e reduzir o efeito do *negative pledge*. Portanto, havia esse *buffer* de 1000 milhões de ações para 200 milhões de crédito.

Assim, o que nos solicitavam, por carta que nos foi enviada, foi que o Banco permitisse que essa assembleia de obrigacionistas fosse convocada, que fosse definida uma alteração desse condicionamento e, depois, o penhor das ações ia ser feito.

No entanto, essa operação só seria permitida tendo o Banco, a qualquer momento, a hipótese de fazer o penhor das ações. Não era, portanto, dar um prazo de tempo ilimitado ou estar à espera disso sem que o Banco tivesse qualquer tipo de defesa; portanto, esse adiamento só foi concedido no contexto de que, a qualquer momento, o Banco teria a opção de exercer o penhor das ações.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — A minha questão tem a ver com isto: independentemente do passado... E o Sr. Doutor utilizou, até, aqui uma expressão interessante, do ponto de vista dos auditores, que tem a ver com o facto de as contas, em 31 de dezembro de 2012, estarem materialmente incorretas — o que é uma forma subtil de dizer que estavam adulteradas, para não dizer outra coisa...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Aldrabadas!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Uma forma bem subtil!

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Mas olhando, agora, para a última fase em que há orientações muito claras do Banco de Portugal, em que foi criada uma comissão para acompanhar e analisar todas as operações com especial atenção, chegamos à conclusão que essa comissão analisou mais de 70 operações de crédito, relativamente às quais tem estado a dar explicações, mas, na realidade, aumentou a exposição ao Grupo, furando a orientação clara do Banco de Portugal... Aliás, até pode haver justificação: já havia um descoberto e foi um *roulement* de um descoberto; trata-se de uma operação levada a cabo por uma empresa que não é formalmente do Grupo... Enfim, há sempre justificação para cada caso.

Mas a realidade é esta: houve aumento da exposição, mas dos 12 000 milhões de créditos envolvidos e analisados nessas 70 operações há perto de 9000 milhões que têm a ver com operações com a PT.

Apesar de há pouco nos estar a dizer que o facto de estar na administração da PT analisava a defesa, única e exclusiva, da participação da PT — *ok* —, mas agora também estava aqui ou seja, estava simultaneamente na comissão que analisou a exposição à PT e na administração da PT.

Pode explicar-nos que operações foram estas que envolveram mais de 9000 milhões de euros neste curto espaço de tempo?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Primeiro, deixe-me dizer o seguinte, e o Sr. Deputado fará, depois, a avaliação que entender: relativamente à relação com a Financial e com o GES o que a comissão fez foi impedir e alterar o rumo do que estava a acontecer, como referi há pouco, do aumento de exposição sem colaterais à Espírito Santo Financial Group, e era essa a base inicial do que estava a acontecer.

Aquilo que foi determinado pela comissão, no dia 9 de maio, foi uma alteração de política, devidamente acordada com os órgãos sociais da Financial, no sentido de reduzir a exposição e de só conceder novo crédito com colateralização.

Depois, como, aliás, tive oportunidade de dizer na minha intervenção inicial, se a execução dessa política, em função de compromissos que depois não foram assumidos na plenitude pela Espírito Santo Financial Group, não foi cumprida, os dados falam por si e são objetivos.

Agora, penso que é importante clarificar aquela que foi a política proposta e aprovada em conselho de administração do Banco e devidamente informado o Banco de Portugal, no dia 19 de maio, daquilo

que podem ser dúvidas sobre o eventual favorecimento desta comissão a operações com a Espírito Santo Financial Group ou com o GES. Portanto, este é um aspeto que me parece muito relevante e que quero realçar.

Relativamente à PT, quando se fala de 9000 milhões são operações de *roll over*: é o somatório de n operações, mas que dizem respeito à mesma exposição. Portanto, não foi uma exposição do Banco à PT, nem pouco mais ou menos, a 9000 milhões de euros, e isto pode ser facilmente explicado.

Posso, também, dizer o seguinte: relativamente à relação creditícia que havia entre o BES e a PT ela pode ser facilmente identificada.

A PT era uma empresa altamente escrutinada, como sabemos, em função da sua estrutura acionista e da sua exposição ao mercado de capitais e as condições que tinha com o Banco Espírito Santo em termos de crédito não eram quaisquer condições de favorecimento.

A PT era uma empresa que suscitava interesse por parte dos bancos financiadores, dada a sua dimensão e qualidade, e portanto aquilo que era feito... Aliás, a PT normalmente, e bem, fazia um concurso, falava com n bancos financiadores e o Banco Espírito Santo, para poder ser um dos bancos financiadores, tinha que ter condições competitivas, desde que, obviamente, também salvaguardasse a sua rendibilidade.

Mas era nestes termos que a relação com a PT, do ponto de vista creditício, se estabelecia.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E em relação à Espírito Santo Bank of Panamá — 800 milhões de euros —, pode explicar que operação foi essa, que o vosso grupo avaliou, e se houve ou não transição desses 800 milhões para a Eurofin?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não sei esse valor de 800 milhões...

Primeiro: nós, enquanto comissão, a partir de maio, o valor que fala da Espírito Santo Panamá... Para já, os 800 milhões não são um valor de que me recorde e que retenha. A exposição do Banco Espírito Santo ao Banco Panamá, daquela que é conhecida — e falo das operações que passaram pelo escrutínio normal do Banco —, não era de 800 milhões; salvo erro, devia andar nos trezentos e tal milhões.

E mais: desde 9 de maio, ou desde a altura em que a comissão começou a desenvolver a sua atividade de apreciação de operações, não foi aprovada qualquer operação para o Espírito Santo Bank of Panamá. Essa foi prévia, eventualmente, portanto nos primeiros meses de 2014.

Relativamente a qualquer associação entre o Espírito Santo Bank of Panamá e a Eurofin, como referi, não temos qualquer informação nesse sentido.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Sr. Doutor, participou alguma vez em reuniões de conselhos superiores do BES? E a que título?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como referi e é conhecido, eu não tinha qualquer cargo formal na estrutura do GES e o que aconteceu — pelo menos uma vez, que me lembre, mas podem ter sido duas — foi, em finais de dezembro de 2013 início de 2014, já não sei precisar bem, exatamente na altura em que o plano de *deleverage* foi feito, o Dr. Ricardo Salgado pediu-me para ir a uma reunião do GES para explicar aquilo que estava a ser acordado com o Banco de Portugal e quais eram os passos, designadamente as várias iniciativas associadas a esse plano *deleverage*.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — E, aí, foi relatado o que é que estava a ser acordado com o Banco de Portugal.

Ora bem, se o Banco de Portugal pediu para não haver aumento da exposição e se esse aumento ocorreu, podemos constatar que a comissão que acompanhava a exposição não cumpriu na totalidade aquelas que eram as suas obrigações.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, como disse há pouco, isso não tem a ver com o conselho superior, onde, como eu disse há pouco, fomos lá reportar, unicamente, o plano e, já agora, antes de mais, havia as políticas de *ring-fencing* do Banco a que todo o conselho de administração estava vinculado.

Esta comissão tinha, essencialmente, como mandato, como pode ver no regulamento, a apreciação de operações, exigindo que não houvesse um benefício, que não houvesse um favorecimento ao Grupo Espírito Santo na concessão de operações de crédito; não era, necessariamente, o impedimento, porque senão nem era preciso haver comissão;...

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD). — Era parar!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — ... era dizer que parava! Portanto, não era esse o espírito; era dizer: a comissão deveria avaliar se havia algumas condições de favorecimento relativamente a essas operações.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — O que significa que todas as operações deviam ser reportadas à comissão e, porventura, havendo operações que não foram reportadas à comissão, há uma falha do regulamento.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Exatamente.

Portanto, a partir da altura em que a comissão foi instituída, e foram depois desencadeados mecanismos de operacionalização, e recorde que a comissão teve a preocupação de informar todas as instituições do Grupo BES — não foi só o BES enquanto banco — dos procedimentos na concessão de quaisquer empréstimos adicionais ao Grupo Espírito Santo.

Portanto, todas as operações deveriam ser remetidas à comissão e, portanto, a partir dessa altura, se houve operações que não foram remetidas... Bom, toda a gente tinha conhecimento de que esse era o procedimento que tinha de ser cumprido.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Temos conhecimento de que ocorreram muitas outras operações que não foram remetidas, ou seja, que passaram à margem da comissão, o que significa que houve falhas no sistema de controlo interno.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, poderá tirar as ilações que entender.

Não sei qual é o número dessas operações a que se refere, a dimensão das mesmas, e tem que se ver em que contexto, se é que as houve, é que essas operações foram feitas.

Os sistemas de controlo interno, como qualquer sistema, não são infalíveis, designadamente quando existem, se for o caso, note-se, porque não estou aqui para julgar ninguém, nem tenho elementos que o possam fazer, intenções deliberadas de ocultar informação ou de desviar um conjunto de operações daquela que era a tramitação normal.

Agora, se me permite, acho que há uma diferença entre poderem ter ocorrido essas operações e a conclusão de que houve uma falha, pelo menos do ponto de vista daquilo que podia ser exigível, dos procedimentos de controlo interno.

O Sr. **Duarte Pacheco** (PSD): — Pelo menos, se havia essa orientação de que todas as operações tinham de ser comunicadas à comissão e se não foram, houve, pelo menos, uma falha de procedimentos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Galamba, tem a palavra.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Em primeiro lugar, cumprimento o Sr. Dr. Joaquim Goes.

Há pouco, sobre a PT, o senhor disse que era administrador não executivo. A exposição da PT à Rioforte foi renovada, várias vezes, ao longo de 2014.

O Dr. Joaquim Goes era administrador com o pelouro do risco global no BES, era da equipa das partes relacionadas, acompanhava a execução do processo de *ring-fencing* e por isso pergunto: não se sentiu na obrigação de, enquanto administrador do BES e nestes cargos todos que desempenhava se protegia o Banco da Rioforte, ter a mesma obrigação em relação à PT?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como disse, relativamente ao caso da PT, primeiro não tive intervenção direta nessa operação e aquilo que se passou em termos dos *timings* da renovação dessa operação, atendendo à situação da Rioforte nessa altura e à perceção de risco, foi o seguinte: penso que essa operação de renovação terá acontecido entre finais de março e inícios de abril — por aquilo que é conhecido — e eu já disse nesta

Comissão, e penso que os senhores têm possibilidade de o ver, que a 14 de abril foi emitido um relatório pela PricewaterhouseCoopers, decorrente do ETRICC 2, onde as imparidades propostas para a Rioforte eram zero.

Portanto, a perceção de risco da Rioforte relativamente à Espírito Santo International era claramente diferente e, respondendo diretamente à sua questão, nessa altura, não havia a convicção de que a Rioforte podia ter o desenlace que depois teve. Aliás, recordo que, posteriormente, houve um aumento de capital de 700 milhões da Rioforte, que esteve previsto, ou seja, havia indicadores que permitiam uma diferenciação clara da perceção de risco da Rioforte relativamente à Espírito Santo International.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas tinha ou não, enquanto administrador do BES e nos demais cargos que enunciei há pouco, obrigação de reduzir a exposição do Grupo à Rioforte?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O que tínhamos era, por um lado, obrigação de não renovar o papel comercial da Rioforte.

Relativamente à proibição ou à determinação do Banco de Portugal relativamente à exposição à Rioforte, essa só foi explicitada, do ponto de vista de relação creditícia, a partir de 4 de junho.

E, como digo, os indicadores da Rioforte relativamente a esta matéria, até por entidades externas, eram no sentido de uma diferenciação de risco relativamente ao caso da ESI. Portanto, não estávamos, necessariamente, a dizer que tinha que haver uma redução, até porque, por exemplo, na Rioforte havia empresas operacionais, como a Espírito Santo Saúde, a Espírito Santo Property, a própria área do turismo, onde havia relações creditícias e, claramente, havia sinais de que essas relações faziam todo o sentido.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Continuo a achar estranho que, alguém que tem como obrigação proteger um banco de um grupo — e essa obrigação existia nesse momento, dê as justificações que dê — não tenha sentido exatamente a mesma preocupação em relação à PT. Parece haver aqui uma inconsistência na abordagem de risco e na proteção em relação à exposição à Rioforte.

Havia essa preocupação no BES e, se a havia, devia haver na PT, e não parece que tenha havido.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Relativamente à PT, como noutros investidores institucionais, há uma análise de risco que tem de ser feita, daquela que é a exposição ao papel ou à entidade emitente e a própria PT tinha a sua análise de risco. Se, obviamente, houvesse uma situação que fosse evidente de que a Rioforte estivesse em risco de incumprimento ou numa situação económica difícil, a situação teria sido diferente.

No caso presente, e reforço esta matéria, havendo até um aumento de capital de 700 milhões de euros na Rioforte, não vejo por que razão eu teria de dar esse *feedback* à PT, embora a operação já estivesse feita... Eu não participei em qualquer reunião prévia em que essa operação tivesse sido feita, mas mesmo *a posteriori* eu não poderia dizer que tenha sido um erro face aos dados que, na altura, eram conhecidos. A situação degradou-se muito, como sabemos, a partir de junho, mas não era essa, claramente, a situação no início de maio.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Em relação a Angola há algo que tem gerado alguma perplexidade, que é o seguinte: olhando para as atas da comissão executiva do BES e para os dados conhecidos do BESA até ao

aparecimento súbito da garantia soberana de Angola, não parece haver nenhum problema com Angola, que até era uma das unidades mais rentáveis do grupo.

Consegue explicar as razões materiais que, subitamente, no final de 2013, tornaram necessária a existência de uma garantia soberana?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como já foi amplamente discutido, nesta Comissão, a situação de Angola tem de ser vista no contexto e no tempo em que ocorreu e tendo presente, por um lado, as limitações de informação normais, e essas não nos surpreenderam, no acesso a informação sobre a carteira de créditos em Angola, dadas todas as situações de sigilo bancário e de confidencialidade associadas à atividade no mercado bancário angolano.

Como disse, havia vários níveis de intervenção e de acompanhamento relativamente à situação em Angola, nomeadamente: tínhamos um conselho de administração — não era só uma comissão executiva — com reputados banqueiros, com experiência no acompanhamento de operações bancárias, e este era o primeiro nível de escrutínio e de acompanhamento da atividade em Angola; tínhamos os órgãos próprios de funcionamento do BESA, em que havia mecanismos de acompanhamento da carteira de crédito, de comissões de crédito, da tomada de decisões — supostamente colegiais — sobre a aprovação do crédito; tínhamos todos os indicadores externos relativos ao supervisor que, publicamente, explicitava a sua confiança no BESA; e tínhamos os auditores externos, portanto todas estas dimensões eram, obviamente, tidas em conta.

Relativamente a essa matéria, esse foi o despoletar — é importante perceber — das iniciativas que o Banco entendeu tomar. Efetivamente,

como é de conhecimento geral, havia uma relação crédito/depósitos cujo rácio era bastante elevado e, na altura, em 2012, foi decidido, por razões de prudência, de liquidez e de não dependência de *funding* relativamente a Portugal, inverter esse processo.

E, ainda, com o Dr. Álvaro Sobrinho e no quadro daquelas que eram as orientações da troica no quadro do plano de ajustamento financeiro, foram definidos, como sabem, para todos os bancos portugueses, que os rácios de transformação — a relação entre crédito e depósitos — se reduzissem para valores, tendencialmente, de 120% ao nível do grupo e nessa altura foi também determinada essa orientação para Angola, bem como a de reduzir o *gap* entre crédito e depósitos.

Mas a motivação principal, na altura, era de não haver um excesso de dependência de *funding* de Angola relativamente a Portugal.

Nesse contexto, e dado o facto de também se ter percebido de algumas dificuldades de orientação da comissão executiva do BESA de implementar essa política, foi decidida uma mudança da comissão executiva do BESA, que ocorreu nos finais de 2012.

A partir daí houve uma redução significativa da intervenção no BESA da equipa do Dr. Álvaro Sobrinho e a transformação e mudança para uma equipa vinda de Lisboa, mas, mesmo essa equipa vinda de Lisboa teve dificuldades, numa primeira fase, em ter acesso — segundo o que nos foi reportado — a toda a informação relativamente à carteira de crédito, daí que, só em meados de 2013, designadamente a partir de junho ou julho de 2013, é que essa informação lhes foi mais facilmente facultada — segundo informação que nos foi transmitida — e surgiu, então, a célebre assembleia geral de outubro de 2013, onde são reportados um conjunto de factos.

Posso, também, dizer a esta Comissão — não sei se já foi dito — que a própria comissão executiva do BES não teve conhecimento da ata dessa assembleia geral.

Portanto, nós, ao nível do BES, tirando, obviamente, os administradores que acompanhavam diretamente e que estiveram presentes nessa assembleia geral, não tivemos conhecimento dessa ata, e estou a falar enquanto membros da comissão executiva como um todo; não estou a dizer que não houvesse... Aliás, não fomos lá, mas também não nos foram reportadas as conclusões dessa assembleia geral, ou os aspetos que estavam subjacentes à mesma.

Aquilo que podemos dizer é que havia, a partir de certa altura, uma preocupação relativamente a essa matéria, mas nunca nos foi reportada a dimensão desse problema.

Depois, no final de 2013, foi-nos comunicado que havia a garantia emitida pelo Sr. Presidente da República de Angola nos montantes e nos termos que conhecem, mas até essa altura foi dito — como está no preâmbulo dessa garantia — que havia uma preocupação de estabilidade do sistema financeiro angolano e de proteção de um conjunto de sectores estratégicos da economia angolana, que motivavam a emissão dessa garantia.

Portanto, nessa altura, também foi nesses termos que a garantia foi colocada.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Sr. Doutor disse aqui que houve mudanças com a alteração do conselho de administração do BESA, mas a exposição do BES ao BESA aumentou continuamente até 2014, nunca se reduziu.

Em que medida é que isto configura uma alteração de comportamento do BESA?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Repare: o ritmo do crescimento da exposição do BES ao BESA reduziu significativamente a partir de meados ou de finais de 2012, portanto o ano de 2013 e 2014 já foram anos de muito menor exposição, e estou a falar da derivada do crescimento (δ), e isso mostra por que é que não era possível estancar totalmente, porque, por um lado, havia uma parte que tinha a ver com os próprios juros dessa linha, e portanto havia aqui um *accrual*, a necessidade de contabilização desses juros — se reparar, tem a ver com isso — e, no limite, alguma atividade marginal de *trade finance*, porque havia e continuava a haver uma relação comercial forte entre Portugal e Angola.

A segunda questão, como os Srs. Deputados devem entender, a mudança, em termos de dinâmica de crescimento de um banco desta dimensão, em termos da relação crédito/depósitos, não é imediata. Aquilo que foi definido foi um plano estratégico que tentava identificar fontes de crescimento de depósitos, portanto o aumento na área dos recursos, e uma contenção na área do crédito, mas estas orientações estratégicas têm o seu tempo de implementação.

E tudo isto mais difícil se torna num contexto em que existe uma instabilidade ou uma maior dificuldade na *governance* do próprio Banco — como foi aqui, penso, reportado.

Portanto, só a partir de meados de 2013 é que se clarificou definitivamente essa situação e é que houve uma maior estabilidade na *governance* do BESA. Há que perceber que a inversão destas tendências não é, num banco desta dimensão e atentos os valores envolvidos, algo que possa ser feito de forma imediata e definitiva.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Dr. Álvaro Sobrinho disse aqui que a linha de tesouraria do BES ao BESA implicou o pagamento de juros de 700 milhões de euros em três anos.

Confirma este valor? E, já agora, se nos pudesse dar as diferentes condições dessa linha de financiamento — e não sei se ela estava repartida em diferentes *tranches* ou se tinha condições únicas.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Esse valor de 700 milhões é explicado pelo seguinte: quando estamos a falar de uma exposição à volta dos 3000 milhões de euros e sabendo que as taxas praticadas eram à volta de 5%, 5,5% — taxas perfeitamente razoáveis — e se aplicarmos essa taxa durante 3 anos, veremos que os números não estão muito fora disso.

Agora, o facto de estarmos a falar destes valores... E, já agora, se me permitem, esclareço este ponto: penso que possa ter ficado aqui depreendido que o BES, com essas taxas e valores, estava a tirar partido dessa situação aumentando os seus lucros. Como os Srs. Deputados saberão, em termos consolidados, essa situação é perfeitamente inócua, porque esses juros são anulados na consolidação — ponto um.

Ponto dois: o facto de se falar em 700 milhões não quer dizer que esses juros tenham sido pagos; o que pode ter acontecido — como já referi — é que esses juros acrescentaram à linha e, portanto, quando se fala no aumento da exposição, uma parte significativa tem a ver exactamente com essa dimensão.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Muito recentemente, a Comissão Europeia e o BCE decidiram excluir Angola das jurisdições com supervisão e transparência equivalente a Portugal.

Acha que isto surge na consequência do caso BES? E, se assim for, se a Comissão Europeia e o BCE entendem que Angola não oferece garantias de um controlo adequado por parte de entidades localizadas fora de Angola, como é que o departamento de risco global do BES considerou decisão?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Em primeiro lugar, como referiu, isso foi feito recentemente; portanto, até agora, Angola era considerada em termos de equivalência e em termos de supervisão prudencial — a questão é clara.

Por outro lado, como lhe digo — até pelos exemplos que referi há pouco — existia um conjunto de iniciativas do Banco Nacional de Angola que eram semelhantes, em muitos aspetos, àqueles que eram feitos em outras jurisdições, nomeadamente na Europa e nos Estados Unidos, como por exemplo, os *stress tests*. De facto, existiam inspeções que eram feitas, normalmente, pelo supervisor angolano aos bancos angolanos.

Diria que, nos últimos anos, com o desenvolvimento da economia angolana e do próprio sistema financeiro angolano, o que se tem verificado é uma melhoria desses parâmetros de supervisão.

A União Europeia entendeu, nesse momento, alterar essa perspetiva — e não sei se tem ou não a ver com o caso do BES e, como compreende, só eles o poderão explicar —, mas efetivamente não havia razões, atentas todas estas evidências, para podermos banir ou dizer que o Banco Espírito Santo não deveria ter atividade financeira em Angola.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Como responsável máximo pelo departamento de risco global, a partir de 2012, considerava ter os *reports*

necessários e suficientes do BESA para que a gestão da exposição do BES ao BESA fosse executada de forma adequada?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como digo, em relação ao BESA, a informação que tínhamos era limitada — muito limitada — atentas estas condicionantes da lei angolana e ao facto de ser um País com autonomia própria, mas havia os outros parâmetros de acompanhamento relativamente à situação do BESA.

A decisão de ter esta operação em Angola era uma decisão estratégica do Banco. Como digo, havia um conjunto de fatores estratégicos da maior importância para o BES relativamente à situação em Angola, portanto era uma situação que tinha a ver com a estratégia do próprio Banco, de apoio à internacionalização, de presença nos mercados de maior dinamismo onde as empresas estavam presentes — e recorde que, neste momento, temos mais de 9500 empresas portuguesas a exportar para Angola e muitas delas clientes do BES — e nessa ponderação entre o interesse em estar presente e desenvolver atividade no mercado angolano, a existência de órgãos sociais próprios, com pessoas que mereciam a nossa confiança no mercado angolano e na nossa instituição, a existência de procedimentos de aprovação de crédito, de conselhos de crédito, de mecanismos de acompanhamento, que eram, também, do nosso conhecimento, e com os *reports* que eram feitos, quer pela entidade de supervisão local quer pelos auditores externos, não havia razões, obviamente, para que o Banco não estivesse presente e não tivesse esta exposição.

No entanto, como também já referi, a comissão executiva do Banco — e essa não era uma decisão do risco, mas, como é óbvio, eu estive sempre de acordo — desde 2012, e por uma questão de prudência, definiu

que era importante alterar a estratégia do BESA, reduzindo a exposição a fontes de financiamento externas e aumentando a sua capacidade de autofinanciamento.

Há planos estratégicos que podem ser discutidos e, querendo, podemos aprofundá-los, que mostram essa orientação e a necessidade de aumentar a rede de balcões e a presença noutros segmentos que eram importantes para a captação de recursos.

Para vos dar um exemplo existe, em Angola, uma crescente classe média — aquilo a que podemos chamar clientes de carácter afluente —, o Banco Espírito Santo Angola não estava presente nesse segmento e essa era uma das apostas que o BESA tinha no seu plano estratégico, ou seja, poder ganhar quota de mercado nesse segmento importante, um segmento aforrador e que podia permitir uma redução da dependência de *funding* externo.

Portanto, esta era uma preocupação ou uma orientação da comissão executiva do BES no sentido de também contribuir para esse redireccionamento da estratégia do BESA.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Reconhece que a alteração da segunda derivada do crescimento do crédito, que passou a ser negativa — e não é propriamente uma alteração de comportamentos... Aliás, podemos dizer que o crescimento exponencial foi diminuído, mas ela continuou a crescer e os depósitos, em Angola, apesar do surgimento da classe média angolana e da melhoria das condições de *funding* internos caíram 1% em 2013.

Repito a pergunta: considera ou não que, perante estes dados, havia uma situação de risco que não foi devidamente acautelada em relação a Angola?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, como tentei dizer agora, considerámos que Angola tinha que ser sujeita a um acompanhamento especial e que tinham que ser feitas alterações na política comercial e financeira do BESA, daí ter-se enviado uma equipa de gestão nova, com um conjunto de competências diferentes, e desencadeado este plano estratégico de mudança.

Agora, como os Srs. Deputados têm de perceber, numa instituição como estas não se muda uma estratégica e não se têm resultados num curto prazo, designadamente uma alteração estrutural do rácio crédito/depósitos.

Esta alteração de depósitos, que referiu, não foi muito significativa, mas teve a ver, essencialmente, como ruído que começou, a partir de uma certa altura, a existir relativamente ao BESA; não tem a ver com as condições estruturais que se queriam orientar no sentido de aumentar, digamos, a capacidade de crescimento do *funding*.

O exemplo dos balcões é um bom exemplo: o Banco tinha cerca de trinta e tal balcões e o objetivo de chegar aos 100. Esse objetivo não se alcança em um ou dois anos; tem de ser feito ao longo do tempo.

Isto para dizer que havia essa intenção de alterar o rácio de transformação, de o reduzir, e esse era um caminho que se tinha de percorrer com tempo e com estabilidade. Não foi possível em 2013, efetivamente, ir nesse sentido, não querendo com isto dizer que as políticas não estivessem a ser preparadas e que não fosse essa a intenção do Banco.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Dr. Joaquim Goes, é um pouco difícil entender que alterações radicais na exposição — por exemplo, nos clientes de retalho — de obrigações da ESI tenha sido feita em tão curto espaço de tempo e uma alteração de estratégia de um banco que, nas suas palavras, tinha implicado alterações do comportamento em Angola, não tenha

produzido qualquer efeito, antes pelo contrário, o rácio de transformação continuou a aumentar ao longo, por exemplo, de 2014.

Pode dizer que estas alterações são lentas, mas a questão não é serem lentas; elas não aconteceram, pura e simplesmente! E, aparentemente, o departamento de risco global, gerido pelo Dr. Joaquim Goes, nada fez.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como disse, em relação a esta questão das alterações não podemos determinar que essas alterações tivessem que ter um efeito imediato.

E, se me permite, esta comparação com o papel comercial da ESI, penso, não será a mais adequada, porque o papel comercial da ESI era de curto prazo: acontecia ou não acontecia; havia vencimentos e havia capacidade ou não de lhes fazer face.

Aqui estamos a falar de mudanças de comportamentos. Repare, sem vos maçar com grandes detalhes: a abordagem a um segmento de afluentes num banco exige um conjunto de qualificações e de produtos e serviços que não são feitos em três nem em seis meses; são alvo de investimento em gestores de clientes dedicados, em ofertas específicas e em posicionamentos diferenciados que demoram tempo a fazer.

A reorientação para este tipo de mercados ou para este tipo de segmentos é algo que leva tempo e o BESA não o podia fazer em três ou quatro meses. Não podia nunca ter havido efeitos imediatos, a não ser que o Banco começasse uma política de pagar altas taxas de depósitos, contrariamente àquilo que era a concorrência, portanto, era difícil fazê-lo.

Relativamente ao crédito, como disse, e se avaliar bem os números em 2014, verá que houve acompanhamentos muito próximos, feitos pela área internacional, a partir de meados de 2013 e 2014, à comissão executiva — isso é patente — onde se tentava controlar, porque a questão

era controlar o nível de exposição sem criar uma rutura, que, obviamente, podia ter consequências muito prejudiciais para o próprio BESA.

Aquilo que houve foi *plafonds*, por exemplo, para cartas de crédito confirmadas, ou seja, o Banco instituiu um conjunto de *plafonds*, mas permitindo continuar a apoiar as exportações portuguesas e a relação de *trade finance* entre Portugal e Angola.

Isto é um tipo de políticas que não pode ser feita, dada a rigidez da carteira de crédito, em três ou seis meses; tem que ser feita gradualmente, primeiro passando por uma redução gradual do crescimento, depois, por uma inversão da tendência, e tendo presente que havia questões relacionadas também com a capitalização de juros, porque parte desta exposição tinha a ver com a capitalização de juros.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sobre a colocação de obrigações junto dos clientes do BES, quer da ESI, quer da Rioforte, quer de outras do GES, quem é que dava o *rating* interno a essas obrigações?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Relativamente a essa questão, é importante explicar, e também sei que o Deputado Miguel Tiago, já noutras intervenções, falou sobre a questão do *rating* da Espírito Santo International.

Há, efetivamente, que contextualizar essa matéria, porque pode haver talvez algum tipo de informação que não seja totalmente clara.

O que se passou relativamente à Espírito Santo International, designadamente sobre o seu *rating*, foi que, em meados de 2012, o Dr. Ricardo Salgado pediu diretamente — segundo o que se soube, posteriormente — ao diretor responsável pelo risco global, Dr. Carlos Calvário, um *rating* para a Espírito Santo International.

Como já aqui disse, o Banco Espírito Santo não tinha exposição direta à Espírito Santo International, nem indireta, e, portanto, esse *rating* não estava no quadro daquelas que eram as necessidades diretas e imediatas do Banco Espírito Santo.

Todavia, foi um pedido feito pelo presidente da comissão executiva do Banco — que, já agora, também era presidente da Espírito Santo Financial Group e administrador da Espírito Santo International — no sentido que o departamento de risco o pudesse fazer, e compreensivelmente, penso eu, o departamento de risco fê-lo, e estamos a falar em junho ou julho de 2012, referente a contas de 2011.

Esse *rating* foi feito, tendo sido — e isso foi pedido na altura — ouvida a KPMG no sentido de perceber como é que a metodologia desse *rating* tinha sido feita.

Como saberão existe um conjunto de ferramentas, de modelos de cálculos de *rating*, que têm a ver com a realidade de cada tipo de empresas: se estamos a falar de *project finance*, é uma metodologia de análise de *rating*; se estamos a falar de *corporate finance*, é outra; se estamos a falar de *holdings* financeiras, como era o caso, também temos modelos específicos.

Esse modelo tinha sido desenvolvido pelo Banco, em articulação com consultores externos muitos reputados, permitiu a construção desse *rating* e aquilo que foi feito foi a aplicação dessa metodologia de *rating*, na altura, à realidade conhecida da Espírito Santo International — estamos a falar em julho de 2012.

Essa metodologia, como disse há pouco, foi, depois, verificada pela KPMG, que emitiu uma carta, dizendo que lhe parecia que a metodologia que tinha sido utilizada pelo departamento de risco global para esse *rating* tinha sido exatamente a mesma que, para casos semelhantes de outras

holdings financeiras e de acordo com o modelo existente, estava a ser aplicado, pelo que não havia qualquer tipo de favorecimento ou de alteração na metodologia.

Tendo presente essa realidade, aquilo que o departamento de risco global fez, nesse momento, foi não mais do que acorrer a uma solicitação que tinha sido feita e enviá-la para o presidente da comissão executiva.

Não tive conhecimento, na altura, dessa matéria, mas posso dizer, desde já, que, se tivesse tido conhecimento e daquilo que, depois, me apercebi sobre a forma como o *rating* foi feito, também teria assinado esse *rating*. Portanto, não vejo qualquer razão para, repito, com a informação existe e disponível na altura e com a metodologia que foi utilizada, tivesse havido qualquer outro tipo de interpretação possível ou de condicionamento a esse *rating*.

Depois — e não me esqueci da sua pergunta, mas acho que é importante fazer este percurso para contextualizar a questão — é importante precisar mais dois aspetos: em setembro de 2012 — penso que por altura — foi perguntado pela ESAF a esse diretor de risco global, se havia um *rating* da Espírito Santo International e de outras empresas do GES, sem explicar mais — porquê ou porque não —, e se era possível enviar esse *rating*. Foi isso que o diretor de risco global fez: enviou um *rating* à ESAF.

A partir daí, sabe-se depois o que aconteceu: a ESAF decidiu, no âmbito das suas competências, de forma perfeitamente autónoma e com a discricionariedade que tem que ter na gestão dos seus fundos, lançar este fundo da Espírito Santo Liquidez e o *rating* que existia, de 2012, referente a contas de 2011, foi o que prevaleceu.

Quando em setembro de 2013 foi feito este lançamento do papel comercial da Espírito Santo International não foi solicitado pelos

departamentos que lançaram esse produto qualquer parecer ao departamento de risco — aliás, nem tinha sido ainda feita, embora estivesse em curso, a atualização do *rating* da Espírito Santo International.

Portanto, penso que fica claro o contexto e o processo em que estas análises foram feitas: o departamento de risco global não teve efetivamente, em setembro de 2013, qualquer intervenção na decisão sobre o lançamento de papel comercial.

Já agora, só uma data adicional: com a informação conhecida sobre as contas de 2012, se o *rating* tivesse sido atualizado, a tendência de apreciação e análise desse *rating* não seria materialmente diferente da que tinha sido em 2011; teria, eventualmente, havido uma degradação de *yield notes* sobre o *rating*. Isto para terem a ideia de que, mais uma vez, com as contas de 2012, que eram as conhecidas, estamos a falar de capitais próprios de 855 milhões de euros.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Disse aqui que a metodologia de *rating* era igual à usada em outras entidades, mas a pergunta deve ser ao contrário: não devia ser diferente, uma vez que as contas da ESI não eram auditadas e uma vez que se sabe que a ESI não consolidava com o resto do grupo?

Perante estes dois dados, o segundo, que não consolidava — e podia não ser conhecido, mas devia ser — e o primeiro, que a ESI não era auditada — e este era conhecido — acha que faz sentido o departamento de risco global dar... Já agora, que *rating* deu e se faz sentido expor clientes do Banco Espírito Santo, quer os clientes de retalho, quer por outras vias, a um risco desta natureza?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Recomeçando pela questão relativa às contas, relembro, porque acho que é interessante ter isso presente, uma nota, que, por acaso, foi emitida pelo Banco de Portugal relativamente aos esclarecimentos, em meados de julho, sobre a situação do Banco Espírito Santo, que está publicada no *site* do Banco de Portugal e que diz o seguinte: «É de notar que a avaliação do risco de crédito assumido pelos bancos assenta no princípio da veracidade das demonstrações financeiras das instituições que beneficiam os créditos. Naturalmente, caso não existam evidências que ponham em causa este princípio.»

Ou seja, nos bancos, normalmente — e não é o único caso, como imaginam, em que não existiam contas auditadas, temos muitas empresas portuguesas em que isso não existe —, o princípio-base é a veracidade das demonstrações financeiras, principalmente se não há nenhuma razão, e peço-vos que se reportem novamente, embora não seja fácil, às vezes, ao período de julho de 2012 — e já correu muita coisa desde essa altura, sobre o Grupo Espírito Santo — onde quem eram os administradores e quem estava na administração da ESI eram as pessoas conhecidas, membros do Grupo Espírito Santo, e não só, que faziam parte da Espírito Santo International.

Portanto, na altura, o departamento de risco global, compreensivelmente, utilizou a informação disponível e que lhes era reportada como boa como base para a emissão desse *rating*.

Sobre o *rating* em si, tinha-me sido perguntado também sobre isto, foi dado, na altura, um intervalo entre BB e BB-, o que correspondia a uma probabilidade de incumprimento até 1,1%.

Já agora, só para precisar, relevo o seguinte: essa probabilidade de incumprimento tem de ser lida como probabilidade de incumprimento a um ano; não é uma probabilidade de incumprimento dizem, por exemplo, que,

no próximo ano, com base na informação financeira e na situação desta empresa, decorrente de...

E como é que é feito, já agora, este cálculo da probabilidade de *default*? É feito, exatamente, tendo em consideração, daí a necessidade da modelização destes modelos, em termos de fazer um *back test* estatístico, situações semelhantes de empresas com a mesma estrutura financeira, com o mesmo tipo de relações capitais próprios/capitais alheios, e ver qual foi, em média, o incumprimento que essas empresas tiveram.

Portanto, 1,1% traduz aquilo que, à partida, em condições... Obviamente há uma volatilidade associada a isto, e cada caso é um caso, mas temos que ter uma tendência central e foi essa que, neste caso, redundou em 1,1%.

Depois, foi feita uma análise de sensibilidade, que foi também pedida, ao valor dos ativos da Espírito Santo International, podendo, essa probabilidade de *default*, ir até 5,5%.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas tinha ou não conhecimento que as contas não estavam consolidadas e que os dados conhecidos podiam subavaliar a real exposição e o real risco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O que estamos a falar é que este modelo é utilizado para contas individuais, para a *holding* financeira.

O problema que surgiu relativamente à dívida era dívida direta da Espírito Santo International, portanto nas próprias contas individuais da Espírito Santo International deviam estar reportados os valores que estavam em falta; o problema aqui foi de não reporte, ou de não divulgação do valor global da dívida.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas, independentemente da ocultação de dados e das irregularidades materiais, houve um aumento muito significativo do passivo, que duplicou, em nove meses.

Poderá ser, isto, irrelevante, do ponto de vista do *rating*, irrelevante do ponto de vista da análise feita pelo departamento de risco global? É um pouco difícil acreditar que assim possa ser.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Srs. Deputados, relativamente à questão do aumento da dívida, recordo que, quando estamos a falar, em primeira instância, na colocação do papel comercial que teve lugar no início de setembro.

Em primeiro lugar, os dados da ESI relativamente a 30 de setembro, por definição, foram conhecidos em finais de novembro, quando se percebeu que, no próprio ano, tinha havido um aumento.

Em segundo lugar, como tive oportunidade de dizer há pouco, aquando da decisão da colocação de papel comercial da ESI na rede de retalho, no início de setembro, não tinha havido qualquer conhecimento das contas da ESI, a não ser das de 31 de dezembro de 2012, sendo que, mesmo sobre essas, o próprio departamento de risco global não tinha sido ouvido.

Portanto, a decisão de propor o lançamento do papel comercial foi da área de poupança. De qualquer forma, os dados conhecidos, na altura, pelo Banco, eram de 31 de dezembro de 2012.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Tendo em conta as características da linha Espírito Santo Liquidez e a exposição que esse produto tinha ao GES, tendo em conta que, depois, isso foi reduzido e substituído por emissões da ESI e, mais tarde, da Rioforte, sendo o Sr. Doutor alguém com enorme experiência na banca, membro da comissão executiva do Banco,

responsável do departamento de risco não considerou estar presente perante uma tentativa de, por todas as vias, diretas ou indiretas, o Grupo Espírito Santo utilizar o BES para se financiar? É que esse financiamento era mais ou menos sempre o mesmo e ia de um sítio para o outro sem nunca verdadeiramente reduzir o montante.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, como tentei explicar há pouco, relativamente à exposição da Espírito Santo Liquidez ou da ESAF, através dos seus fundos, ao GES, essa era uma matéria que era tratada ao nível dos comités de investimento, dos conselhos de administração da ESAF de que eu não fazia parte.

Portanto, qualquer tentativa de dizer... Aliás, quando foram apresentadas — como referi aqui — estas emissões de papel comercial, no início de setembro, foi nestes termos: a ESAF iria ter que reduzir a sua exposição, designadamente os fundos de liquidez derivados destas condicionantes, mas nem se falou que se ia reduzir de 1500 milhões para 500 milhões; foi só dito que essa tinha que ser a orientação e que podia ser que houvesse clientes do Banco que quisessem ter possibilidade de estar expostos ao risco GES e, portanto, sugeriu-se que se lançasse algum papel comercial para satisfazer este potencial interesse.

Como disse, nem foi definido o montante, e só depois se soube que havia a tal linha papel comercial ou programa de 1500 milhões... Portanto, aquando da aprovação em ALCO foi só definida uma orientação e não se pensava, face àquilo que era um produto, como podiam ser muitos outros que o Banco aprovava em sede de comité ALCO, que pudesse ser desta dimensão.

A ligação entre se era outra forma de continuar a financiar o GES, para quem estava naquele ALCO e para quem não estava a acompanhar diretamente a exposição do GES...

Repito: o departamento de risco global acompanhava nomeadamente as exposições diretas, ou seja, o crédito que era concedido, e tinha que acompanhar as empresas a quem o Banco concedia crédito. Essas operações, vindas via ESAF ou de forma indireta, de desintermediação, não eram alvo desse acompanhamento.

O Sr. **João Galamba** (PS): — No início da sua exposição, não sei se percebi bem ou não, mas pareceu-me sugerir que um dos problemas com o *ring-fencing* foi ter sido criada uma comissão de partes relacionadas no BES mas não na Espírito Santo Financial Group.

Disse isto, ou sou eu que estou baralhado?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Foi exatamente isso que disse, no seguinte sentido: quem detinha exposição direta à Espírito Santo International e a outras empresas do GES era a Espírito Santo Financial Group.

Portanto, esta diferenciação entre o que é que é Grupo Financeiro e BES é muito importante, porque, muitas vezes, pode dizer-se que é tudo a mesma coisa, mas não era a mesma coisa, embora para algumas pessoas pudesse parecer a mesma coisa.

Assim, uma das nossas preocupações, enquanto membro da comissão executiva do Banco e enquanto membro da comissão de partes relacionadas, foi exatamente a de vincar bem a diferença entre BES e Espírito Santo Financial Group.

Então, aquilo que disse foi que, de acordo com as orientações do Banco de Portugal e as preocupações de *ring-fencing*, teria sido muito útil que ao nível da Espírito Santo Financial Group, que fazia a tal ligação direta onde o crédito era concedido ao GES, tivesse havido uma comissão com as mesmas características da que foi instituída no BES, para ser mais uma barreira de primeira instância, se quiser, na perspetiva de proteção do grupo financeiro à área não financeira.

O Sr. **João Galamba** (PS): — É que, segundo palavras do Dr. Rui Silveira, que ouviremos esta tarde, não é bem assim, porque na página 16 de uma longa nota que enviou a esta Comissão, e que penso que fará hoje parte da comunicação que hoje à tarde na audição, diz que havia duas equipas — da ESFG e do BES — que acompanharam de forma permanente o desenvolvimento dos planos de *ring-fencing* e depois diz o seguinte: «As referidas equipas eram compostas, ao nível da ESFG, pelo Dr. Ricardo Salgado, o Dr. José Castella e o Dr. Jorge Penedo e ao nível do BES pelo Dr. Joaquim Goes, administrador com o pelouro do risco, chefiando uma equipa...» — e enfatizo esta parte — «... de trabalho que incluía os responsáveis dos departamentos de risco do BES e da Espírito Santo Financial Group, com mandato para mobilizar os meios necessários para o controlo dos planos de negócio e, em especial, das medidas de desalavancagem referidas.»

Perante isto, referido pelo Dr. Rui Silveira, parece que a sua afirmação de que era necessária uma equipa responsável pelas partes relacionadas na ESFG é um pouco redundante, ou não?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Deixe-me precisar isso, pode haver aí algum mal-entendido.

Aquilo que aconteceu, numa primeira fase, antes das comissões serem criadas, foi o seguinte: foi pedido que houvesse, ao nível do BES e da Financial, equipas que fossem acompanhando a execução do plano de *deleverage*, estamos a falar de uma primeira fase, e houve um trabalho em conjunto para preparar esse plano de *deleverage* e para o acompanhar numa primeira fase, embora o acompanhamento direto da conta *escrow* fosse feito pela Espírito Santo Financial Group, ou seja, quem acompanhava e quem tinha a gestão da conta *escrow* era a Espírito Santo Financial Group. Nós tínhamos acesso aos saldos para perceber se havia montantes suficientes para fazer face aos vencimentos do papel comercial dos nossos clientes e íamos acompanhando essa situação.

O que depois se passou, daí poder haver esse mal-entendido na forma como está dito, foi que desde o dia 17 de março foi instituída a criação das comissões no conselho de administração do BES e, a partir daí, o BES seguiu o seu rumo e implementou as medidas que tinham sido determinadas pelo Banco de Portugal, e eu estive na preparação dessas comissões e depois fiz parte delas no âmbito do BES. Portanto, a Financial Group, como realidade independente, autónoma, teria que tomar, se fosse o caso, as mesmas decisões ou decisões análogas para o seu perímetro de atuação.

Deixe-me dar o seguinte exemplo: os financiamentos concedidos pela Tranquilidade à Espírito Santo Financial Group e que, depois, se veio a perceber que foram financiar o GES é uma matéria que estava perfeitamente fora do alcance do Banco Espírito Santo, porque a Tranquilidade não estava dentro do Grupo Banco Espírito Santo.

Portanto, era ao nível da Espírito Santo Financial Group e eu, enquanto administrador do risco ou membro da comissão executiva do BES, como é óbvio, não tinha qualquer intervenção a esse nível. Então, há

aqui dois patamares, dois níveis de intervenção, que deviam ter sido considerados, sendo que estamos a referir-nos a dois momentos diferentes do tempo.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Está a dizer que o Banco de Portugal falhou no plano de limitação da exposição da Espírito Santo Financial Group ao GES, uma vez que era uma entidade que era supervisionada numa base consolidada com o BES? Está dizer que o Banco de Portugal falhou aí, ou seja, prestou atenção só ao BES quando devia também ter prestado atenção ao Espírito Santo Financial Group?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Penso que o Banco de Portugal também prestou atenção à Espírito Santo Financial Group até ao momento em que continuou no seu perímetro de supervisão.

O que estou a dizer é que me parece que ao nível da Espírito Santo Financial Group não foram cumpridas um conjunto de recomendações importantes, no sentido da relação entre a Financial e o GES, e que teria sido bom, na minha opinião, que a Financial Group também tivesse instituído uma comissão com estas características.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Uma vez que o BES instituiu, por determinação do Banco de Portugal, a não instituição por não determinação do Banco de Portugal na Espírito Santo Financial Group é da responsabilidade do Banco de Portugal? É isso?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O que estou a dizer é que se tem de ver qual é que foi a determinação específica do Banco de Portugal para a

Financial Group e ver se a Financial a instituiu ou não, e isso é algo que a Financial é que tem que saber na relação com o Banco de Portugal.

Só posso dizer que, ao nível do BES, isso foi determinado, foi instituído, e pareceu-me que foi uma medida positiva e que também teria feito sentido a esse nível.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Não vou repetir a pergunta, porque parece que a resposta, independentemente de ter sido dada ou não, é evidente, mas há uma coisa que sabemos em relação ao BES: que aumentou muito significativamente a exposição à Espírito Santo Financial Group.

Disse aqui que eram entidades separadas e, portanto, não tem responsabilidade sobre o que é que fazia a Espírito Santo Financial Group, mas tem responsabilidade em monitorizar o risco deste aumento de exposição do BES à Espírito Santo Financial Group.

Considera que esse trabalho de monitorização do risco, do aumento da exposição do BES à Espírito Santo Financial Group, foi devidamente acautelado?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Relativamente a essa matéria, acho que há aqui dois momentos importantes: primeiro, é preciso ter presente que, em dezembro de 2013, a Financial Group era uma instituição supervisionada, cotada, com *ratings* atribuídos e tinha capitais próprios na ordem dos 1500 milhões de euros.

Portanto, numa primeira fase, na altura em que tudo isto sucedeu, claramente que a preocupação e a perceção de risco estava associada ao GES e à situação da Espírito Santo International — aliás, a Espírito Santo

Financial Group tinha acesso aos mercados, tinha dívida colocada em clientes institucionais, etc.

Nessa fase, o que se passou entre dezembro de 2013, embora em novembro, por exemplo, a exposição da Financial ao BES tenha sido superior, depois desceu um bocadinho em dezembro, depois subiu em janeiro, ou seja, houve ali uns meses, até fevereiro ou março, em que a exposição não cresceu significativamente, rondava os trezentos e tal milhões de euros, e, depois, a partir de março ou abril houve um aumento dessa exposição, que era gerida, nas linhas interbancárias, pelos departamentos que acompanhavam essas matérias, neste caso o departamento internacional e o departamento financeiro.

Quando, em inícios de maio, a comissão de controlo de partes relacionadas assume plenamente as suas funções, é confrontada — com referi aqui — com um pedido de aumento de exposição com a argumentação de que estamos no mesmo grupo financeiro, existe essa necessidade pontual, e deveremos avançar.

Foi aí que, sob minha proposta, a comissão de partes relacionadas não aprovou essa orientação e definiu uma nova orientação que foi a de dizer que não só não se podia dar mais financiamento à Financial... Note-se que, na altura, não era uma questão de iminente risco da Espírito Santo Financial Group; foi uma questão, mais uma vez, de gestão prudente, de tentar limitar a nossa exposição.

Então, aquilo que fez foi dizer que tinham de reduzir a exposição perante o Banco a 400 milhões de euros no prazo de um mês e pouco e quaisquer outros financiamentos só com colaterais, que é uma política perfeitamente normal, na lógica de uma relação bancária, protegendo o Banco em termos de garantias.

Esta posição foi aceite, como não podia deixar de ser, e foi dada essa orientação e proposta ao conselho de administração do próprio Banco; não foi à comissão executiva, foi no próprio conselho do dia 15 de maio, onde a proposta foi ratificada, e foi também dada nota ao Banco de Portugal imediatamente a seguir.

Foi uma política diferente que se tentou seguir, a partir de meados de maio de 2014.

A questão que depois se pode colocar e que podemos debater é o que é que levou, e já falámos um pouco nisto, a que essas orientações, não obstante terem sido aceites pela Espírito Santo Financial Group, não terem sido cumpridas como devia ter acontecido.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Vou terminar, Sr. Presidente, embora tenha muitas outras perguntas, mas ficam para a segunda ronda.

No dia 31 de março de 2014, a exposição do BES à ESFG era 416,2 milhões de euros; a 30 de junho de 2014, era mais do dobro, ou seja, 927,6 milhões de euros.

Este aumento de exposição está de acordo com aquilo que disse aqui ou não? Ou seja, está de acordo com a alteração da estratégia e com o facto de os créditos com exposição superior a 400 milhões de euros estarem todos colateralizados, sendo que havia garantias suficientes.

A minha dúvida é: se havia garantias suficientes, se estavam corretamente colateralizados, como é que a 30 de julho de 2014, na apresentação das contas semestrais, eles subitamente aparecem provisionados a 100%? Das duas, uma: ou eles não foram bem colateralizados ou essas provisões não fazem sentido.

Pode explicar-nos estas várias questões e, no final, responder a esta muito em concreto? É que ou foram bem colateralizados ou as provisões não fazem sentido; as duas é que não podem ser.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Já tentei explicar esse contexto, mas vou tentar ser mais detalhado.

Primeiro, quando disse que o objetivo era chegar a 400 milhões de exposição não colateralizada, isso foi o que foi determinado; não estou a dizer que tenha sido conseguido, pois, como disse na minha intervenção inicial, houve um conjunto de compromissos da Espírito Santo Financial Group perante o Banco que, depois, não chegaram a ser cumpridos.

Estamos a partir de uma primeira situação em que havia uma exposição, no início de maio, de à volta de 533 milhões de euros, e depois houve um conjunto de operações: uma primeira operação de 70 milhões que foi colateralizada com ações do BES, e foi feita; uma segunda operação com ações da Espírito Santo Saúde, porque a Financial também tinha ações da Espírito Santo Saúde, que também foi colateralizada; e uma terceira operação de 80 milhões de euros, que tinha a ver com a situação também de ações do BES, que foi aquela em que nos transmitiram *a posteriori* que havia uma emissão de *exchangeables* que não permitia, naquele momento, a colateralização.

Percebeu-se, portanto, a partir dessa altura, que havia aqui um conjunto de determinações ou de compromissos que tinham sido estabelecidos, que não estavam a ser cumpridos, mas que havia um plano para o seu cumprimento, e eu próprio estive presente em reuniões — onde pedi para estar e articulei isso com o Dr. Ricardo Salgado — do conselho de administração da Financial, exatamente para lhes dizer: «foi isto que foi combinado. Se há problemas relativamente a emissões que fizeram, isso

não é um problema do Banco Espírito Santo; o Banco Espírito Santo tem que ter assegurado aquilo que foi estabelecido e aquilo que tinha sido combinado». Portanto, foi feito um percurso no sentido de reforçar essas garantias.

Por outro lado, como também disse aqui, para esse valor contribuem também operações não autorizadas, que ocorreram em junho, designadamente das *margin calls*, que aumentaram essa exposição.

Portanto, o aumento dessa exposição, tem a ver: primeiro, com o facto de haver operações que tinham sido prometidas ser colateralizadas e que acabaram por não ser; segundo, com uma redução de exposição para os 400 milhões, portanto devia haver uma redução à volta de cento e poucos milhões de euros de exposição líquida, que também foi prometida e que em junho, não chegou a ser feita; terceiro, com operações que não foram alvo de sancionamento nesta comissão e que tiveram lugar durante o mês de junho.

Portanto, houve um conjunto de circunstâncias que conduziram a essa questão.

Agora, que a orientação era clara, inequívoca e que não houve qualquer posição do Banco, designadamente deste órgão e da comissão executiva, no sentido de permitir outro tipo de operações, isso é claro.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quero, em primeiro lugar, cumprimentar o Dr. Joaquim Goes, e depois, até aproveitando o facto de ser a última a intervir, clarificar aqui algumas coisas.

Primeira clarificação: quando é que soube que as contas da ESI estavam falsificadas?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Tive conhecimento dessa situação em finais de novembro de 2013.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Como é que teve conhecimento?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Tive conhecimento através do responsável, na altura, pela equipa do Banco que estava do ETRICC 2, que estava em interação com as pessoas do GES e que, na prática, explicaram-me a situação no sentido de que tinha sido identificado este desvio do passivo da ESI.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas diga-me uma coisa: como é que durante este tempo e até à realização deste exercício, que não foi um exercício do BES, foi um exercício do Banco de Portugal, nunca se apercebeu deste risco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr.^a Deputada, já tentei explicar o seguinte: o Banco Espírito Santo não tinha exposição direta à ESI, portanto não havia uma relação creditícia, e o Banco, designadamente o departamento de risco, não tinha qualquer necessidade de acompanhar em permanência a situação da Espírito Santo International.

Portanto, não tínhamos quaisquer indícios nem informação, que permitisse, que exigisse ou que aconselhasse o acompanhamento desta realidade.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas, então, se não era o departamento de risco que tinha esta competência, quem é que no Banco Espírito Santo tinha a competência de se ter preocupado com este assunto?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como lhe disse, como não havia relação creditícia, não havia necessidade do Banco Espírito Santo estar a acompanhar diretamente a realidade da Espírito Santo International.

Mas, se me permite, se se vai referir à exposição da ESAF, posso dizer-lhe que essa exposição foi decidida pelos órgãos próprios da ESAF, enquanto entidade gestora de fundos. Portanto, não era o Banco diretamente que tinha qualquer obrigação de acompanhar a Espírito Santo International, pois não havia relação creditícia.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Necessidade parece-me que a realidade comprovou, de forma particularmente penosa, que havia, porque as consequências foram as que foram...!

O que para mim é difícil de entender, porque, no fundo, a tese que nos está aqui a vender é a seguinte: não havia uma relação creditícia, não havia exposição direta e, portanto, não havia necessidade nenhuma de realizar este exercício.

Pergunto: quando este exercício foi realizado o Banco de Portugal estava a realizar um exercício inútil? E se o exercício era, de facto, tão inútil, então, por que é que as consequências foram tão reais?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Primeiro, Sr.^a Deputada, se calhar, não entendeu bem o que quis dizer.

Eu não disse que o exercício era inútil, primeiro, porque a realidade do GES, como de todos os grupos, não era só a Espírito Santo International; havia uma realidade mais abrangente, como sabe, da realidade GES que tinha outras empresas e outros grupos.

Nesse contexto, aquilo que estamos a dizer é que, quando uma instituição financeira não tem uma relação creditícia com outra entidade, penso que é compreensível assumir que não há razão para, no dia-a-dia, de forma recorrente, haver um acompanhamento das contas e da atividade dessa sociedade — é só isso que estou a dizer!

Porque é que isso apareceu? Porque, no quadro do Grupo Espírito Santo, *lato sensu*, o Banco tinha relação com outras empresas do Grupo Espírito Santo, e, numa lógica de grupo, a ESI, como cabeça do grupo, tinha que ser analisada e foi nesse exercício que se identificou este problema.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas a minha questão é por que é que esse exercício é uma iniciativa do Banco de Portugal e por que é que o BES não teve essa iniciativa bastante tempo antes.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr.^a Deputada, estou a tentar explicar que esta iniciativa...

O Banco só deveria aprofundar o conhecimento da realidade da Espírito Santo International se tivesse alguma intenção, ou se lhe tivesse solicitado, por exemplo, um apoio, um financiamento direto ou outro tipo de apoio financeiro significativo; como não havia, até à altura, qualquer solicitação nesse sentido o Banco não entendeu necessário aprofundar esse tipo de realidade — foi só isso!

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Estou a dizer que o Banco não entendeu como necessário, mas era necessário, como a realidade veio a comprovar — é tão-somente isto!

Pergunto-me até se o Banco de Portugal não o deveria ter feito antes e, portanto, por maioria de razão, se me parece que o Banco de Portugal talvez o devesse ter feito antes, então a gestão do BES manifestamente que deveria tê-lo feito antes.

O que lhe pergunto é se é comum, ou se é razoável, que a supervisão faça exercícios que o próprio Banco e a própria gestão do Banco não entenda necessário fazer.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr.^a Deputada, temos que ter prioridades na gestão de um banco e quando diz que é óbvio que o exercício se tornou necessário, ou se tornou evidente, obviamente que, *a posteriori*, com aquilo que se identificou, essa conclusão pode ser retirada.

Como disse há pouco, em meados de 2012 ou 2013: primeiro, a credibilidade do Grupo Espírito Santo e das entidades do Grupo Espírito Santo não era posta à prova. Aliás, já referi uma referência que o Sr. Vice-Governador fez aqui, quando veio à Comissão, de que as imparidades e aquela que era a perceção de risco das unidades do Grupo Espírito Santo, no quadro da relação bancária, era muito reduzida e nenhum dos auditores nas inspeções anteriores, nas exposições diretas que havia a empresas como a Opway, a Espírito Santo Saúde, Tivoli, etc., não tinham determinado essas imparidades.

O Banco Espírito Santo, como não tinha esse tipo de relação direta significativa, concentrou — e, como imagina, tinha muitas outras empresas e grupos que tinha que acompanhar — as suas prioridades de acompanhamento naquelas onde a relação era material e onde tinha que

acompanhar de perto a evolução dessas empresas. Então, como com a Espírito Santo International essa relação não existia, não era vista como uma prioridade.

Agora, sabemos que *a posteriori*, com os dados que foram conhecidos, infelizmente, isso mostrou-se necessário, mas, como sabemos, é uma situação perfeitamente excepcional, que decorre de um ou de um conjunto de eventos, que, infelizmente, vieram a ser do conhecimento de todos, mas que, na altura, não eram previsíveis.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois! Lá está, eu percebo que só *a posteriori* é que temos os dados, mas só temos os dados *a posteriori*, porque esta avaliação não foi feita antes.

Mas, em todo o caso, esses dados só foram conhecidos posteriormente e, do ponto de vista do BES, poder-se-á dizer isso, mas como isto são dados respeitantes ao GES, do ponto de vista daquilo que é a cúpula do Grupo Espírito Santo, necessariamente, eles tinham que ser conhecidos dos dois lados.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Mas sobre isso, como compreende, não me posso pronunciar.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pois, foi neste caso retórico, porque a pergunta, de facto, não lhe diz respeito a si diretamente nem às funções que ocupava.

Relacionada com isto, coloco-lhe uma pergunta que é de pormenor mas que me parece importante: há uma reunião de 31 de janeiro de 2014 do conselho de administração do BES em que Ricardo Salgado afirmou que: «Nos termos da regulamentação vigente os bancos portugueses têm limites

máximos para a exposição a cada grupo económico, os chamados grandes riscos, regularmente reportado ao Banco de Portugal.»

O que pergunto é se pode explicar exatamente o que é que são estes limites máximos para a exposição e se o BES, nesta altura, cumpria ou não estes limites máximos, em relação ao Grupo Espírito Santo e a outros também, porque não vejo por que limitar a pergunta.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Relativamente a essa matéria, a regulamentação em vigor determina que os bancos não devem ter uma exposição... E quando se fala aqui em risco é no sentido *lato* do termo, não é risco no sentido de uma situação de incumprimento ou de potencial incumprimento; é uma exposição a um grupo que seja superior a 25% dos fundos próprios desse banco, ou seja, deve haver um limite de concentração aos riscos, e esse é o critério utilizado. Se, porventura, o banco tiver uma exposição superior a esse valor, essa exposição superior tem de ser abatida aos fundos próprios, portanto é altamente penalizadora do banco em questão.

Era nesse contexto, penso eu, que o Dr. Ricardo Salgado referiu que existiam, e existem, limites à exposição aos grupos económicos parametrizados pelo valor do capital; se um banco aumenta o seu capital, obviamente que esse limite também aumenta concomitantemente, nessa quota-parte dos 25%.

É esta que é a lógica de funcionamento dos grandes riscos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Diga-me uma coisa, só para perceber, embora calcule que isto não fosse consigo: quem era responsável pela colocação do papel comercial, quer da ESI quer de outras empresas do Grupo Espírito Santo, junto de clientes do Banco?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como tentei explicar, a lógica de funcionamento do Banco era a seguinte: havia um departamento que tinha a responsabilidade da proposta de ofertas comerciais de poupança, neste caso, que era o DGP.

Esse departamento fazia propostas, consoante os casos, normalmente em sede de ALCO, o tal comité que referi há pouco, e se essas propostas e aquelas que fossem mais específicas ou mais complexas podiam ir à comissão executiva, como referi.

Qual é a diferença aqui, já agora? É que o ALCO era um fórum muito mais alargado, com *n* responsáveis comerciais e de outros departamentos, o que, obviamente, levava a que o tipo de apreciações e decisões fosse feito num contexto menos profundo ou com menos tempo, do que numa comissão executiva, mas este era o modelo de funcionamento.

Se essas ofertas fossem aprovadas, competia ao departamento de *marketing* fazer a ligação, comunicar, se quiser, às áreas comerciais — e estávamos divididos por departamentos comerciais, designadamente no que diz respeito à realidade doméstica que operavam em Portugal — essas ofertas que tinham sido preparadas pelo departamento de poupança, aprovadas, se fosse o caso, em sede de comité ALCO, e, depois, as áreas comerciais é que faziam a colocação ou a proposta, porque aqui, mais uma vez, estamos a falar de propostas que eram feitas aos clientes no contexto de outras alternativas de poupança que os clientes tinham à sua disposição — era este o funcionamento deste circuito.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — E quem é que era responsável por cada um destes departamentos?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O responsável a nível da comissão executiva?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por exemplo, ao nível da comissão executiva?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Ao nível da comissão executiva a direção de gestão da poupança reportava ao Dr. Amílcar Morais Pires; o departamento de *marketing* reportava a mim; e os departamentos comerciais reportavam, neste caso, a dois administradores, designadamente na área do retalho ao Dr. João Freixo e ao Dr. Jorge Martins, e na área do *private banking* ao Dr. José Manuel Espírito Santo.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Pergunto, só para entender bem a repartição de responsabilidades, porque nesta Comissão a atribuição de responsabilidades tem sido sempre bastante problemática, para não dizer quase impossível, e portanto gostaria de perceber bem quem é que era responsável pelo quê, porque a questão que se me põe em relação ao papel comercial é relevante.

Há uma confusão natural quando um banco se chama Espírito Santo e depois há papel comercial, que não é do banco, mas que se chama também Espírito Santo. Portanto, parece-me que é uma confusão relativamente fácil de fazer por parte dos clientes ao estarem a adquirir papel comercial sem perceberem que esse papel comercial não é do banco, mas, sim, do grupo e que banco e grupo são duas coisas diferentes.

Aliás, não é por acaso que o próprio Banco de Portugal fala do risco reputacional, ou seja, o risco reputacional é precisamente esse; é que se

houver *default*, ou seja, se o grupo não pagar, naturalmente, as pessoas também vão pôr em causa o Banco.

O que pergunto é como é que era feita a informação aos clientes e a comercialização deste papel comercial entre os clientes e os gestores de conta, porque tivemos vários clientes a contactar o nosso grupo parlamentar e a dizerem que não eram informados, que lhes tinham dito que eram equivalentes a depósitos e que eram seguros, quando nós estamos, obviamente, a falar de perfis de risco muito diferentes.

Pergunto: como é que isto era feito e quem é que era responsável por coordenar esta colocação?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como tive oportunidade de referir, havia um conjunto de informação, designadamente uma nota informativa que era dada aos clientes, onde estava identificado todo um conjunto de informação, nomeadamente: quais os fatores de risco; quais as informações sobre a entidade emitente; as demonstrações financeiras individuais, etc.. Portanto, havia um conjunto de informação que constava de uma nota informativa.

A questão que se pode colocar é que, naturalmente, nesta questão, como noutras, num contexto de uma rede com mais de 3000 colaboradores em termos de área comercial — só na área de retalho —, mais umas centenas na área do *private banking*, possa ter havido situações, a que, se calhar, se refere e alguns clientes que mencionou, onde a explicação e o enquadramento sobre esta emissão de papel comercial não tenha sido totalmente satisfatória, mas a política geral e aquilo que foi definido foi claro e pode ser facilmente avaliado em termos da informação que constava dessa nota informativa.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas sabe se a comercialização e a colocação deste papel comercial junto de clientes fazia parte dos objetivos de alguns destes 3000 colaboradores?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Este papel comercial fazia parte da *pool* de recursos.

Portanto, na prática, todos os comerciais tinham à sua disposição um leque de oferta, tanto que não foi dado qualquer benefício específico, especial, qualquer bonificação, qualquer incentivo especial, à colocação deste papel comercial.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas dentro dessa *pool*, havia alguma colocação privilegiada, ou não?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Percebo que não haja diretamente em relação a este papel comercial, mas a colocação de papel comercial, por exemplo em detrimento de depósitos, era privilegiada ou não?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, pelo contrário. Aliás, os depósitos no sistema de incentivos, dado contribuírem diretamente para o *funding* do Banco, tinham, obviamente, um privilégio especial.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já agora, e não diretamente relacionado com este assunto, mas não muito diferente, quero referir o seguinte: já nos falou do prospeto, dos alertas do prospeto e das várias

versões que ele teve, mas o único pormenor que não consegui apurar foi qual a explicação, do seu ponto de vista, para a grande disparidade entre a informação constante do prospeto e a perceção do mercado e dos investidores, porque se, de facto, o prospeto era — e a qualificação é minha, só me responsabiliza a mim, mas acho que não está longe da realidade — quase assustador, do ponto de vista dos riscos que mencionava, depois a perceção deste aumento de capital não foi exatamente essa.

Então, pergunto: qual a explicação para esta disparidade de perceção, digamos assim, e se na informação que foi dada pelo Banco, em alguns *roadshows*, que, imagino, terão feito, ou junto de alguns investidores ou de empresas da especialidade, surgiu ou não esta dúvida ou se foi, pura e simplesmente, uma questão de confiança no nome Espírito Santo.

Enfim, o que é que explica que haja esta disparidade tão grande, entre uma coisa e outra?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr.^a Deputada, nessa altura, a realidade do Banco Espírito Santo, como penso que saberá — e reportamo-nos a maio de 2014 — era obviamente uma realidade em que, por um lado, tinha presente as perspetivas de evolução da economia portuguesa, estávamos a sair do programa de ajustamento, e esse era um dado extremamente relevante e, por outro, o Banco Espírito Santo era um banco que tinha uma exposição à área internacional significativa e também na área de empresas, ou seja, era um banco muito centrado na atividade de médias e de grandes empresas e isso era percecionado, num contexto da tal recuperação da economia, por um lado, e da internacionalização, por outro, como fatores bastante positivos.

A questão da Espírito Santo International, era algo que suscitava questões, mas, como também era referido, na altura, continuava a haver uma redução da exposição ao papel comercial da Espírito Santo International e era um percurso que estava a ser feito.

Como referi há pouco, só até final de abril, 1200 milhões de euros de exposição ao papel comercial por parte dos clientes de retalho tinha sido conseguido.

Portanto, quando se está a olhar num aumento de capital de uma entidade como o BES, olha-se para várias dimensões e, tendo presente essa dimensão da relação com o GES, há outros fatores que aqui foram tidos em conta e foi um risco que os investidores, atentas as várias dimensões da situação, decidiram correr.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em relação ao *ring-fencing* e à diminuição da exposição, já explicou como era feito este acompanhamento e, tanto quanto percebi, há até aqui duas fases, a partir de determinada altura há duas comissões de partes, etc.

Percebi bem, do ponto de vista do BES, como é que as coisas se organizavam, mas o que pergunto é: do ponto de vista da fiscalização do Banco de Portugal, como é que esse acompanhamento era feito? Ou seja, como é que era feito o acompanhamento deste cumprimento do *ring-fencing* e da desalavancagem em relação ao GES?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O Banco de Portugal tinha equipas dedicadas ao Banco Espírito Santo, ia acompanhando em função das informações que iam sendo prestadas e a partir de uma certa altura esse acompanhamento até passou a ser diário. Na prática, havia uma total

articulação em termos de comunicação e de informação que ia sendo feita com o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas estas equipas estavam localizadas no Banco de Portugal e recebiam a informação diária no Banco de Portugal. É isso?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Havia uma equipa de inspeção permanente no Banco Espírito Santo...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Desculpe interrompê-lo, mas é só para perceber.

Disse que tinha equipas. Quantas equipas e a que é que elas se dedicavam? Como é que se dividiam?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Havia uma equipa de inspeção permanente do Banco de Portugal, que estava residente no Banco Espírito Santo — aliás, penso que já tiveram oportunidade de ouvir membros dessa equipa —, mas eu agora não sei se eram seis, se eram sete, porque também dependia dos dias, sendo que não estava sempre exatamente a mesma equipa, mas era uma equipa com vários elementos, segundo o que sei.

Depois, havia interlocutores específicos, designadamente para esta questão da relação também do BES com o GES e esse *report* era feito. Quando diz que as pessoas não estavam no Banco, quero lembrar-lhe que para ter acesso a essa informação, obviamente, não era preciso estar no Banco; o Banco enviava diariamente essa informação e, depois, iam sendo feitas reuniões regulares, para além de toda a correspondência que conhecem e que foi trocada com o Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Em relação àquilo que nos descreveu, para ver se percebi, pergunto: a conta *escrow* era alimentada através da Eurofin, porque se entendia que a ESI tinha um crédito sobre a Eurofin. É isto?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, a conta *escrow* foi alimentada por um conjunto significativo de eventos de liquidez.

Portanto, foi desenvolvido um plano, esse plano tinha *n* iniciativas sendo que algumas eram venda de ativos, outras eram subscrição, por exemplo, de dívida por investidores institucionais, que não de retalho, e a Eurofin era uma das componentes desse planeamento e dessa origem de fundos.

Portanto, não era a Eurofin que era o alimentador; era um dos, no quadro daquilo que nos foi reportado. Havia investimentos feitos pela ESI, ou recursos postos à disposição da Eurofin para um conjunto de investimentos sob mandato dado à Eurofin, mas que, nessa altura, face à necessidade de liquidez, a Espírito Santo International tinha determinado, junto da Eurofin, que se deveria liquidificar esses investimentos e uma parte desses montantes iriam alimentar a conta *escrow*.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Que montante é que foi da Eurofin para alimentar a conta *escrow*?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Penso que estamos a falar de um valor à volta dos 400 milhões de euros.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Isso tem particular importância depois, mas não vale a pena estarmo-nos a adiantar — aliás, eu estou a ir de pormenor em pormenor, mas eles todos têm uma razão de ser.

Há bocado disse: «continuamos em dívida emitida pelo GES, subscrita por clientes do Grupo BES e diminuição desta exposição» e falou da colocação de papel da Rioforte e do facto de ela ter aumentado de 2013 até 30 de junho de 2014.

Pergunto se o Banco de Portugal estava ao corrente, porque percebi que mencionou o Banco de Portugal, quando falou deste assunto, mas não percebi se o Banco de Portugal estava ao corrente ou não e se autorizou ou não.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Relativamente à Rioforte, temos aqui, como em relação à ESI, duas realidades diferentes: uma primeira é a exposição dos clientes de retalho, e essa era compreensivelmente a primeira preocupação do Banco de Portugal.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Não foi nesses...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Exatamente, não foi nesses que houve o aumento da dívida da Rioforte.

Relativamente ao retalho, e de acordo com as determinações do Banco de Portugal, não logo em dezembro, portanto a situação de proibição de renovação da Rioforte ocorreu em fevereiro e a partir dessa altura o Banco deixou também de comercializar papel comercial da Rioforte

Agora, a dívida total da Rioforte, em termos do papel comercial ou de outros instrumentos de dívida, tinha outras proveniências.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Aquilo que está registado, de facto, não são clientes a retalho, mas são clientes institucionais, ou seja há um aumento muito grande da dívida nos clientes institucionais.

O que pergunto é se esta operação foi autorizada pelo Banco de Portugal.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sim. O Banco de Portugal, ao contrário, o que proibiu foi a parte de retalho. Sabia que havia, efetivamente, dívidas de institucionais, os institucionais assumiam o seu próprio risco na avaliação do emitente e daquilo que estavam a subscrever, e, portanto, não era uma preocupação, porque na prática não havia o risco potencial, à partida, de que o Banco tivesse que se substituir a esses clientes institucionais para o pagamento dessa dívida.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por acaso acho que, do ponto de vista do risco reputacional, se de um momento para o outro clientes institucionais, que estão na posse de 1292 milhões de euros, virem que não vão receber a sua dívida, acho que há um risco reputacional evidente para o BES e parece-me que isso preocuparia o Banco de Portugal.

O que pergunto é se o Banco de Portugal tinha ou não conhecimento desta operação.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Tinha! Todos esses dados eram obviamente conhecidos. A questão de que falamos é que o investidor institucional qualificado tem à partida as condições para fazer a sua análise de risco com a informação disponível, e é nesses termos que há aqui uma diferenciação entre os investidores não qualificados e os qualificados.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Só pergunto se o Banco de Portugal tinha conhecimento ou não, depois as avaliações naturalmente que ficarão com cada um.

Uma última pergunta, para confirmar uma notícia que saiu no *i*, no fim de outubro deste ano, que diz assim: «Joaquim Goes, que apresentava as previsões das contas aos elementos do conselho superior do GES...» — e estamos a falar de uma reunião, creio eu, de 9 de dezembro de 2013, do conselho superior do Grupo Espírito Santo — e acrescenta «Joaquim Goes não tinha dúvidas: ‘uma das ameaças do ETRICC, exercício que passava a pente fino 12 grandes clientes bancários, entre eles a ESI, podia ser precisamente a Eurofin’».

O que pergunto é se esta notícia tem alguma razão de ser, se corresponde à realidade e, em caso afirmativo, qual é a relação entre o ETRICC e a Eurofin.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — É muito simples. Não sei a expressão que usei, mas se está essa aí referida, admito, até porque, parece, que o *i* tem acesso às informações.

Aquilo que pretendi dizer na altura — e esse é o espírito foi o seguinte: no plano do ETRICC, portanto, leia-se, no plano de *deleverage*, porque as coisas, como já expliquei, estão ligadas, a Eurofin, segundo a informação transmitida pelo Grupo Espírito Santo, ia ter um contributo de 400 milhões de euros.

Pessoalmente, eu não conhecia a Eurofin, mas pareceu-me um valor muito significativo e aquilo que tentei transmitir ao Grupo Espírito Santo e ao conselho superior foi que seria uma ameaça à execução do plano de *deleverage* se o contributo da Eurofin não fosse cumprido, porque,

efetivamente, era uma componente muito relevante para a execução do plano.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos entrar na segunda ronda de perguntas de 5 minutos.

Pedindo-vos o cumprimento desse tempo, dou a palavra ao Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Dr. Joaquim Goes, quero voltar a algumas das questões que coloquei há pouco, para tentarmos aprofundá-las, e a outras que, entretanto, também foram abordadas nesta reunião.

Disse-nos que os problemas identificados com Angola não derivariam, única e exclusivamente, das tais empresas exportadoras.

Não sabemos como é que estava classificada a Escom nem a Vaningo, por exemplo, se eram tidas como empresas exportadoras e se foi nesse âmbito que tiveram acesso aos vários milhões de euros de crédito do BESA, e por isso reitero a pergunta: o BES não tinha conhecimento do destino desse crédito, mesmo quando se tratava de empresas do próprio grupo?

Portanto, empresas do mesmo grupo do BES iam buscar crédito, tanto cá como lá, através de um outro banco do mesmo grupo. Tudo isto seria razoável, se estivéssemos a falar de empresas que não tinham nenhuma ligação ao grupo... Enfim, era razoável pensar que o BESA poderia ter linhas de crédito para empresas exportadoras portuguesas, ou mesmo empresas angolanas, que fossem desconhecidas do BES, mas, neste caso, estamos sempre a falar da mesma coisa: falamos do BES, GES, ESI, ESFG, e estamos sempre a falar da mesma coisa...!

Bem sei que dá muito jeito a quem aqui vem às audições, dizer que tudo é um compartimento estanque, que eu não tenho responsabilidades naquilo, que eu não sei o que era, que não faço ideia o que era o ramo não financeiro... Mas o certo é que eram todos a mesma coisa! Ou seja, as pessoas punham o dinheiro num banco e esse banco usava o dinheiro das pessoas para financiar as empresas dos mesmos donos que eram os donos do banco. Portanto, usavam o dinheiro dos clientes para financiar as suas aventuras privadas em diversos ramos desde a construção, à saúde, aos seguros, enfim...

Se fazia a avaliação de risco da Escom aqui — que também se endividou no BES em Portugal —, eu não acredito que não soubesse que a Escom também tinha 300 milhões de crédito do BESA; ou não acredito que, pelo menos, o BESA, quando faz a avaliação de risco da Escom em Angola, não saiba que a Escom tem não sei quantos milhões de dívida ao BESA em Portugal!

Sabemos como são as coisas quando vamos ao banco pedir empréstimos: o banco escrutina tudo e sabe todos os empréstimos que temos. E o BES não sabia! O BES não sabia, porque eram só 300 milhões para a Escom, por exemplo, em Angola e, portanto, era fácil de enganar.

Sobre o *rating* da ESI e o facto de ter sido atribuído o BB, presumimos pela descrição que faz, não teve uma intervenção direta nessa atribuição de *rating* e que ele foi feito de acordo com as contas que eram apresentadas.

Compreendemos todos que o *rating*, o algoritmo utilizado e o modelo utilizado era muito certo, mas estava sempre dependente de uma coisa: da fidedignidade, da veracidade dos números que vos eram apresentados pelas empresas.

Pergunto: é normal atribuir um *rating* BB, que exige um grau de confiança na empresa extraordinário, com uma imparidade prevista de 1,1% para o primeiro ano, sem despoletar mecanismos de averiguação sobre as contas e a sua veracidade? É porque, muito sinceramente, se eu tentar enganar um banco para comprar uma casa, mostrando um salário falso, é um instantinho enquanto me apanham...!

A ESI, para se endividar em milhões, conseguia um *rating* BB e uma imparidade prevista de 1,1%!... É muito estranho para uma empresa que, na verdade, tinha um passivo, ainda que ocultado, daquela dimensão. É que aquilo que nos está a dizer é que a avaliação de risco era toda muito bem feita, muito séria, mas estava sempre dependente do facto de aquele que estava a ser avaliado dizer a verdade sobre as suas contas.

Ora, isso só pode suceder se forem muito amigos! Se forem muito amigos! Se o banco tiver uma grande relação com essa empresa, ou, então, se for a mesma, como é o caso, porque são todos a mesma coisa.

Sobre o papel comercial disse-nos que tinha como principal preocupação proteger os clientes e a primeira coisa que faz, quando há necessidade de diminuir a exposição da Espírito Santo Liquidez à ESI, é dizer: então, vamos passar a exposição para os clientes...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, 5 minutos.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, encaminho-me para terminar.

Pergunto: como é que era a colocação de papel comercial de outras empresas no âmbito do BES? Como é que o BES as tratava? Como é que tratava a colocação de papel comercial de outras empresas? Como é que as fazia chegar aos balcões, aos clientes e em que condições?

É que os gestores de conta, que deram a cara e fizeram com que as pessoas comprassem este papel comercial sem saberem o que estavam a comprar e, muitas vezes, eles próprios sem saberem o que estavam a vender, terão uma avaliação diferente daquela que o departamento global de risco tinha sobre este papel comercial e sobre a colocação destes produtos — aliás, julgo que foi o DGP que os terá classificado e não o departamento de risco mas, enfim.

Termino com esta última questão: ao longo do tempo, qual foi o crédito abatido ao ativo, e quais eram os critérios para esses créditos? Era quando a imparidade atingia exatamente que valor — 100%, talvez — para o crédito abatido ao ativo?

Qual foi o crédito abatido ao ativo, no âmbito das empresas do grupo, desde que se começaram a detetar problemas? Ou, por exemplo, no último ano?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Joaquim Goes, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Em relação à questão da Escom e das empresas e do conhecimento ou não das empresas do grupo, recordo, antes de mais, que relativamente à Escom este era um conglomerado que tinha uma dimensão significativa, operando não só em Angola como noutras geografias em África e também em Portugal.

A Escom tinha atividades na área da mineração, do imobiliário, das obras públicas, do *oil and gas*, da energia, das infraestruturas e da logística. Isto para termos uma ideia de que era, efetivamente, um grupo com uma atividade diversificada e significativa, tendo uma forte presença no mercado angolano.

Quando se fala da concessão de crédito à Escom, mais uma vez, aqueles que eram — na altura em que foi concedido — o objetivo e a preocupação do banco era a analisar os méritos da atividade desenvolvida pela Escom enquanto tal e, portanto, se a sua atividade...

É que pode parecer agora que tudo o que era GES tinha necessariamente problemas, mesmo, depois, tendo acabado com problemas, mas há evolução na vida das empresas e no momento em que foi concedido este crédito é quando se tem que perceber qual é a situação do grupo em termos das suas perspetivas e da sua posição competitiva.

Nesse caso, à Escom em Portugal foi concedido um crédito baseado nos méritos do desenvolvimento da sua atividade na altura.

Relativamente a Angola, o que posso dizer é o seguinte: efetivamente, havia uma significativa presença no mercado angolano, havia operações, por exemplo, na área da mineração muito significativas, havia várias concessões que tinham sido ganhas pela Escom, havia também uma atividade significativa na área, por exemplo, da pesca, na área da aviação civil, na área imobiliária — na construção de imóveis — e, portanto, havia fundamento, à partida.

Agora, atentas as circunstâncias concretas é que se tinha de ver, mas não era, obviamente, uma empresa que não tivesse uma atividade que justificasse uma relação creditícia e, portanto, essa era a base para os critérios de atribuição de crédito.

É isso que lhe posso dizer e, nessa perspetiva, é, efetivamente, uma empresa que tem que ser vista ao longo do tempo, que tem de ser vista a sua evolução e recorde, já agora, em termos históricos, que a Escom é uma empresa que iniciou a sua atividade, salvo erro, em 1993.

É, portanto, uma empresa com um historial longo de atividade e temos que ter em conta os momentos em que os créditos foram concedidos

e ver qual era atividade da Escom, quais eram as perspectivas de desenvolvimento dessa atividade e se, nessa altura, tinha sido adequado ou não a concessão desse crédito. Todavia, é difícil, obviamente, hoje, com aquilo que conhecemos, avaliar adequadamente o mérito das decisões tomadas nessas alturas.

Relativamente à atribuição do *rating*, e este é um tema que falámos há pouco e que o Sr. Deputado voltou a referir, posso dizer é o seguinte: em relação ao *rating* e às contas da ESI, como, repito, acontece em outros grupos — há outros grupos portugueses, como saberão, que não têm contas auditadas — a questão é se havia algum indício, e esse é o dever de diligência que, quando se atribui um *rating*, tem de ser feito.

Olhando para a atividade da empresa, olhando para a composição dos seus órgãos sociais, designadamente as pessoas que compõem a sua administração, havia alguns indícios que permitissem identificar uma não veracidade das contas?

E isso, como lhe digo, não foi feito para este caso específico, é o processo normal que é feito quando confrontados com uma situação como esta. E, na altura, repito, reporto a junho/julho de 2012, não havia efetivamente indícios... E os meus colegas que desenvolveram esta análise, obviamente, reportaram-se à informação que havia.

Já agora, deixe-me também dizer relativamente ao tema dos ativos da Internacional o seguinte: basicamente, quais é que eram estes ativos? Eram a Rioforte e a Espírito Santo Financial Group, duas empresas que eram auditadas e que tinham contas certificadas, tanto a Rioforte como a Espírito Santo Financial Group.

Portanto, do ponto de vista dos ativos, mais uma vez, havia até uma transparência e um conforto relativamente aos mesmos; é um dado também importante que, obviamente, foi tido em conta no momento em que foi

atribuído este *rating*. Eram ativos que tinham uma lógica clara de avaliação, no quadro daquilo que são os dados públicos conhecidos.

Sobre o papel comercial da ESI e papel comercial de outras empresas. Sr. Deputado, como foi aqui já referido, a política do Banco Espírito Santo relativamente às emissões de papel comercial não diferiu no que diz respeito à Espírito Santo International das outras empresas. Ou seja, era um departamento específico que tinha a missão de, quando entendido como oportuno, propor essa comercialização.

Em relação aos elementos de informação que foram distribuídos, eles eram os elementos normais neste processo — havia uma nota informativa, havia uma ficha técnica — e, aliás, tenho aqui os elementos concretos que decorreram dessa aprovação onde se pode ler o seguinte: «Informação a constar na nota informativa e da ficha técnica: montantes, prazos, denominação do papel comercial, regime fiscal aplicável, balanço, demonstração de resultados e demonstração da origem de aplicação de fundos, relativo aos três últimos exercícios, fatores de risco inerentes à oferta, ao emitente e ao investimento», e foi isto, também neste caso, que foi comunicado e transmitido às nossas áreas comerciais para colocar aos clientes, no caso de interesse na subscrição deste produto.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Desculpe, Sr. Presidente, é só uma precisão que é necessária para a pergunta que fiz.

Que outras empresas colocavam papel comercial através do BES?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não tenho agora aqui presente, mas havia emissão de obrigações de empresas. Por exemplo, da Mota-Engil, dos próprios clubes de futebol — Benfica, Sporting, Futebol Clube do Porto — havia emissões de títulos de terceiros que eram feitos através das redes

comerciais do Banco, portanto não foi uma situação única de colocação de produtos de terceiros, como é óbvio.

Relativamente à última questão, penso que o Sr. Deputado se refere ao abatimento ao ativo das empresas do Grupo.

Como tentei explicar, relativamente às empresas do grupo não havia, até setembro de 2013, uma exposição com riscos significativos — estamos a falar da Espírito Santo Saúde, estamos a falar da Espírito Santo Properties ou da Espart, estamos a falar da Herdade da Comporta, são esse tipo de empresas...

Portanto, o que aconteceu depois, no contexto da evolução, foi que foram provisionadas partes destes créditos, de forma significativa, já em julho de 2012; mas só aí, não tinha havido antes qualquer abatimento ao ativo.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, tem a palavra.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Dr. Joaquim Goes, já são muitas audições e começamos a ver aqui «mão invisível do Smith», mas ao contrário: toda a gente faz o melhor de si e o resultado, no final, é o pior possível, porque, de facto, ninguém tem responsabilidades, é inacreditável.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Smith também não tinha...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não, o Smith também não tinha!

Quero focar três ou quatro pontos que já aqui foram tocados: primeiro, o BESA.

De acordo com os limites dos grandes riscos a exposição do BES em 2012 já era muito superior àquilo que seria aconselhável. Em 2012, a exposição do BES ao BESA estava no valor de 2600 milhões, o que era equivalente a 45% dos capitais próprios do próprio BES.

Pergunto: isto não era considerado uma exposição? Não estou a dizer que o BES estivesse obrigado ao aviso do Banco de Portugal, relativamente aos grandes riscos, que limitam a 25%, mas, mesmo não havendo uma regra nem uma obrigação legal, não é um bom indicador quando se tem uma exposição que é equivalente a quase metade do capital próprio do Banco?

Aliás, em 2012, também já se sabia — e foi por isso que mudaram a administração do BESA — que havia uma série de créditos e créditos na carteira do próprio BESA que não eram propriamente muito seguros.

Pergunto: por que é que não se provisiona, em 2012, esta exposição e como é que não há sequer a necessidade de ir ver, de dizer: «Espera aí, calma! Vamos lá ver que carteira é esta e que exposição é que temos ao BESA...!? Não houve nenhuma necessidade de reforçar ou redobrar a vigilância, de perceber que carteira tinha...?»

Percebo que o Dr. Sobrinho venha aqui dizer que a linha era 1,5 de obrigações e o resto eram garantias à exportação. Mas para estas garantias à exportação atingirem um valor daqueles é porque elas não foram cumpridas e foi o BES a pôr o dinheiro e a emprestar ao BESA, para o BESA poder cumprir as obrigações que assumiu perante importadores angolanos.

O Doutor veio aqui dizer que não, isso não é tudo créditos à exportação... Então, tem de explicar o que é e se é possível ou se é verdade que o BES estava a emprestar dinheiro ao BESA para este poder pagar garantias de importadores angolanos que não tinham cumprido o seu pagamento a exportadores portugueses.

Portanto, pergunto se esta é uma interpretação, ou não, e qual era o montante de créditos do BES ao BESA por garantias não pagas por importadores angolanos. Tem de haver valores sobre isto!

Também sobre os empréstimos à Escom, gostava que nos pudesse dizer valores e datas em que o BESA emprestou dinheiro à Escom? Porque, por exemplo, em 2010, a Escom já estava falida, já tinha capitais próprios negativos, em 2011 também, só que mais negativos, portanto quero perceber até que ponto esta análise da Escom... É verdade que ela foi um grande grupo económico em Angola, com atividades, mais ou menos duvidosas, em explorações de diamantes, etc., e muito rentáveis, mas, em 2010, estava falida e essa é a causa do negócio não se concretizar.

Pergunto, porque não sei: havia, ou não, uma exposição ao BESA? Havia, ou não, créditos do BES nas suas diferentes filiais à Escom, à data de 2010?

Ainda sobre a Eurofin o Sr. Doutor disse que não conhecia a Eurofin, mas a Eurofin era o *broker* do BES, a Eurofin tinha uma sala de mercados dentro do BES, era quem vendia obrigações, portanto é estranho que não conhecesse uma entidade que, segundo sabemos, até participava em assembleias gerais e eram frequentemente vistos, nos corredores, os vários diretores da Eurofin.

Portanto, pergunto: de facto, não tinha noção de que a Eurofin assumia este papel na criação de mercado para as obrigações do BES?

Sobre as obrigações do BES, segundo sei, o senhor tinha responsabilidades no BES Vida, confirma ou não esta afirmação? É que o BES Vida durante uma série de tempo foi o responsável por comprar as obrigações emitidas, aquelas obrigações que, agora, foram recompradas com prejuízo.

De facto, a primeira entidade que comprava todas aquelas obrigações emitidas acima de valores de mercado era o BES Vida e, ao que sei, e isso está escrito num relatório da PricewaterhouseCoopers sobre obrigações, o administrador do BES Vida disse ao CFO do BES, Dr. Amílcar Morais Pires, que estava desconfortável com o nível de exposição e com a compra de obrigações do BES por parte do BES Vida.

Portanto, pergunto: tinha conhecimento deste papel do BES Vida neste processo?

Duas perguntas rápidas: primeira, quando é que o Banco de Portugal coloca em causa a idoneidade da administração do BES e, neste caso, também dos membros da família? Quando é que tem conhecimento disto? O Banco de Portugal ameaçou ou não ameaçou retirar a idoneidade a Ricardo Salgado, logo no início do ano, e por que é que não o fez? Pergunto porque há duas versões desta história, que são difíceis de compreender.

O Sr. **Presidente**: — E a última pergunta, Sr.^a Deputada?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E a minha última pergunta é a seguinte: há uma notícia em que se relatam créditos do BES a Luís Filipe Vieira, do Benfica, aliás, a uma empresa de Luís Filipe Vieira, no valor de 600 milhões de euros, que terão sido reestruturados por Amílcar Morais Pires e colocados em outros fundos para que a empresa de Luís Filipe Vieira saísse da lista dos grandes devedores ao BES. Confirma esta notícia?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça favor.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Começando pela exposição aos grandes riscos ao BESA.

Relativamente a esta matéria, como a Sr.^a Deputada também já antecipou, em termos regulamentares e tratando-se de uma subsidiária, não existe a necessidade de cumprir o regulamento dos grandes riscos, exatamente por estar dentro do perímetro de consolidação do próprio Banco é uma atividade que podia perfeitamente ter esta exposição.

Portanto, quando diz que, em 2012, já sabíamos que havia problemas com os créditos do BESA, permito-me esclarecer aquilo que disse há pouco: a principal motivação, na altura, para se proceder a alterações na comissão executiva do BESA, isso também foi aqui reportado, tinha a ver com outros fatores, por um lado o tema da relação com os clientes e da maior disponibilidade, ou não, do Dr. Álvaro Sobrinho para atender esses clientes, geralmente clientes portugueses, e, por outro e principalmente, por haver uma disparidade significativa no rácio crédito/depósitos e o Banco também queria, numa lógica de não continuar a aumentar essa exposição, mudar essa situação.

De facto, era esse o objetivo e, como já discutimos aqui, não foi implementado pelas razões já descritas, mas esta era a lógica; não era porque havia conhecimento de problemas significativos na carteira de crédito — este é um primeiro aspeto.

Então, para onde é que ia esse crédito? Sr.^a Deputada, como tivemos oportunidade de referir, a gestão da carteira de crédito e da afetação desses montantes de financiamento a clientes era, obviamente, uma atribuição que era feita pelo BESA.

Quando o Banco decidiu criar esta linha, por um lado, houve o tema das obrigações e esse era um caso muito específico e, dada a sua materialidade, obviamente que foi discutido e foi do conhecimento da

comissão executiva do Banco, mas, depois, o que havia era uma atividade genérica, bancária do BESA em Angola e para a qual, dado o volume de depósitos existente, era necessário um *funding* adicional.

É nestes termos que podemos referir que existia uma carteira diversificada e não era só necessariamente necessidades decorrentes do *trade finance*; havia, obviamente, outros empréstimos a outras empresas.

Relativamente à questão da Escom, quando refere que a empresa estava falida em 2010. Então, se a empresa estava falida seria difícil que houvesse um comprador... Foi em 2010 que, efetivamente, apareceu um comprador para a Escom, daquilo que também nos foi reportado.

Quanto ao valor da Escom, como em qualquer empresa, como sabemos, o valor dessa empresa deve ser apurado, não só em termos contabilísticos, mas tendo presentes critérios de valorização dos seus ativos e dos seus passivos. Portanto, quando se refere a um capital próprio negativo, isso pode estar associado ao facto de os seus ativos não estarem devidamente avaliados.

O que a Escom fez, em 2010, segundo é do meu conhecimento, foi uma avaliação dos seus ativos, utilizando as metodologias mais adequadas para o efeito, evidenciando essas metodologias, presumo eu, projeção de *cash-flows* futuros para o potencial comprador e identificando um valor que tinha como substrato a projeção da atividade da Escom no futuro.

Portanto, é nesses termos que nós temos de perceber a lógica da Escom.

Relativamente à Eurofin, como a Sr.^a Deputada disse, vamos só precisar o seguinte: o facto de ela poder ser um *broker* do BES e de poder ter uma atividade de intermediação entre a área financeira do BES e terceiros, como imagina, é um tipo de detalhe e de explicitação que não era necessariamente do conhecimento de todos os administradores do Banco.

Portanto, se isso era assim — e penso que sim, porque a própria Dr.^a Isabel Almeida assim o transmitiu, em reuniões da comissão executiva do Banco, já em finais de julho —, a verdade é que até essa altura não era do conhecimento da comissão executiva do Banco.

Mas devo dizer também o seguinte: se me aparecesse, por exemplo, numa reunião, o nome de um *broker* Eurofin, só com esse contexto... Aliás, na altura, e, mais uma vez, não tendo nós relação com a Espírito Santo International e não havendo nenhuma relação direta do Banco Espírito Santo com a Eurofin, não era um nome que necessariamente acenderia as campainhas de alarme, era algo que, eventualmente, nos poderia passar ao lado, mas não havia, efetivamente, do meu conhecimento e na nossa relação qualquer visão relativamente à Eurofin.

Sobre a sua pergunta relativa à BES Vida, eu era administrador não executivo da BES Vida derivado do facto de a BES Vida ter uma atividade de colocação de produtos de capitalização — os chamados «Produtos Banca Seguros Vida» — nos balcões do Banco e, portanto, teve de se fazer a promoção desses produtos.

Se a BES Vida comprava ou não obrigações do BES, isso era algo que tinha a ver com a política financeira que era definida no âmbito da BES Vida. Presumo que isso fosse lógico e possível, porque para a BES Vida precisava para remunerar esses produtos de capitalização — normalmente produtos a oito anos com taxas de algum significado dado o montante e a maturidade desses próprios recursos — de ter um conjunto de aplicações com rendibilidades elevadas e, portanto, obrigações do BES de médio e longo prazo poderiam ser uma boa aplicação para a BES Vida, mas não tenho mais conhecimento do que isto.

Relativamente ao tema da idoneidade, Sr.^a Deputada, esse tema, como pode imaginar, era do foro próprio de cada administrador e, no

limite, admito que possa haver algum administrador... Admito que o próprio Dr. Rui Silveira, que hoje também vão ter oportunidade de ouvir, pelas responsabilidades que tinha, pudesse acompanhar mais de perto essa situação. Pessoalmente não era um tema que fosse discutido connosco em termos, designadamente da situação dos membros da família; só, depois, já numa fase final desse processo, é que isso nos foi transmitido e, portanto, até lá não era um dado conhecido.

Finalmente, sobre créditos do BES a Luís Filipe Vieira, o que lhe posso dizer — e estamos a entrar já no campo de uma relação bancária direta — é que, efetivamente, há um grupo, o Grupo Promovalor, que é detido pelo Sr. Luís Filipe Vieira e os seus familiares, que é cliente do Banco Espírito Santo e que, no passado, alguns ativos que pertenciam a esse Grupo Promovalor foram adquiridos para a carteira da BES Vida, mas tendo presente um conjunto de avaliações, que, na altura, se fizeram a esses ativos, e no quadro de uma política de investimento, julgo eu. Lá está, tendo a BES Vida um conjunto de recursos à sua disposição para serem geridos tem, obviamente, que diversificar as aplicações desses investimentos e um daqueles que, na altura, entendeu fazer foi em ativos imobiliários. É só isso que eu sei.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Dr. Joaquim Goes, há um tronco comum em todos os depoimentos das pessoas ligadas ao BES e ao GES.

Já aqui foi referido, e eu vou repisar nessa matéria, que, de facto, os depoentes que têm passado nesta Comissão ou ignoram os factos e, em

alguns casos esta ignorância, perdoe-me a expressão, é compreensível, noutros será, de todo, incompreensível, ou, então, foram ignorados. De facto, acontece sempre uma de duas situações: ou ignoram, ou foram ignorados.

As explicações dadas pelo Sr. Doutor até este momento reforçam uma destas perspetivas. Senão, vejamos: as diretivas e orientações do Banco de Portugal, nas suas palavras, foram ignoradas; as diretivas da Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas, que integrava, também foram ignoradas; o departamento de risco global BES, que integrava, também não raras vezes, foi ignorado; o conselho de crédito também era ignorado, não raras vezes; os conselhos de administração das diversas empresas, não raras vezes também eram ignorados; e até a própria comissão executiva do BES, não raras vezes, também foi ignorada.

Ou seja, há aqui todo um conjunto de pessoas, de órgãos, que eram absolutamente ignorados ao longo dos processos de decisão e, claro está: no final ninguém é responsável por coisíssima nenhuma, muito menos pelo colapso do BES!

O que eu gostaria, neste conjunto de questões, era que nos ajudasse, na medida do possível, a obter respostas a perguntas tão simples como: quem e porquê?

Quanto à venda do papel comercial da ESI e da Rioforte, sei que essa questão já foi colocada por outros Srs. Deputados, mas a resposta, no meu ponto de vista, não foi clara.

Segundo o Sr. Doutor, a partir de setembro de 2013, o BES começou a comercializar diretamente papel comercial da ESI e da Rioforte. Na sua opinião, conforme declaração inicial que aqui proferiu, o processo de aprovação deveria ter sido discutido em sede de comissão executiva do Banco e não foi.

A pergunta é simples: por que é que isso aconteceu? Quem é que tomou a decisão de ignorar a comissão executiva do Banco? Porquê? E quem?

Disse ainda o Sr. Doutor, na sua intervenção inicial, a propósito desta matéria, que na proposta apresentada não foram mencionados os montantes máximos associados ao papel comercial. Novamente lhe pergunto: quem decidiu omitir esse aspeto, que é de toda a relevância e, eventualmente, por que razão o terá feito?

Ainda sobre esta matéria, numa missiva enviada a esta Comissão, o Dr. José Maria Ricciardi diz o seguinte: «A venda e colocação de papel comercial destinado a cobrir o buraco financeiro da ESI aos balcões do BES, que já era reveladora de um inusitado aumento de prejuízo, não foi precedida de qualquer consulta ou apreciação prévia da Direção de Risco Global.»

O Sr. Doutor, numa resposta já aqui dada nesta Comissão, disse que essa foi uma decisão da área de poupança, área de poupança essa que reportava diretamente ao Dr. Amílcar Morais Pires.

A pergunta que lhe faço é esta: então, esta decisão da venda e colocação de papel comercial sem passar pela direção de risco global é da total responsabilidade do Dr. Amílcar Morais Pires? E, já agora: quem é que liderava a área de poupança? É que nós ainda não sabemos.

Quanto à política de financiamento à Espírito Santo Financial Group, pergunto: porque é que aconteceu? Quem é o responsável pelo facto de, durante o mês de junho de 2014, não só ter ocorrido, como já aqui foi referido, um aumento da exposição do BES à Espírito Santo Financial Group, como, ainda por cima, este aumento não ter sido precedido da autorização dos órgãos competentes do BES?

Ainda relativamente a esta matéria, pergunto: por que razão nunca chegou a ser constituída, no âmbito da Espírito Santo Financial Group, a Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas?

Para finalizar, o Sr. Dr. Joaquim Goes afirmou ter participado pelo menos em uma das reuniões — poderão ter sido duas, mas pelo menos de uma tem noção e disso lembra-se bem — do Grupo Espírito Santo, que terá ocorrido ou em finais de dezembro ou em início de janeiro, e essa reunião foi a pedido do Dr. Ricardo Salgado e foi para explicar o que estava a ser acordado no âmbito do plano de desalavancagem com o Banco de Portugal.

Sr. Doutor, poderia detalhar um pouco mais o teor dessa reunião e que explicações deu, de facto, nessa mesma reunião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra para responder o Sr. Dr. Joaquim Goes.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Ainda antes de ir às perguntas em direto, farei só dois ou três comentários.

Quando referiu, no início da sua intervenção, que as diretivas do Banco de Portugal foram ignoradas, é preciso qualificar bem, Sr. Deputado, no meu ponto de vista, o que isso quer dizer e a que órgãos ou a que entidades se reporta.

Mais uma vez, eu repito aqui a diferença entre Banco Espírito Santo, Espírito Santo Financial Group e Grupo Espírito Santo. Realmente são entidades com responsáveis diferentes, com atitudes objetivas — não é agora uma questão subjetiva — diferentes relativamente às orientações do Banco de Portugal e, portanto, cada um tem de assumir as suas responsabilidades e diferenciar em conformidade.

Portanto, é só uma nota que gostava de reforçar.

Quando o Sr. Deputado diz que o DRG era ignorado e que o conselho de crédito era ignorado, quero dizer-lhe que as práticas normais do Banco Espírito Santo eram que, obviamente, os conselhos de crédito eram as entidades de referência para aprovação de operações de crédito, e que o DRG era consultado, normalmente, para um conjunto de operações; agora, houve, como aqui referimos, exceções, mas não gostava que ficasse aqui a ideia de que no Banco Espírito Santo não havia regras de procedimento nem formas de funcionamento.

Indo agora, diretamente, às questões que colocou sobre o papel comercial da ESI e a comissão executiva do Banco aquilo que eu referi, e que gostava de deixar explícito para não haver dúvidas nessa matéria, é o seguinte: a comissão executiva do Banco estava no comité ALCO. Eu não disse que as decisões sobre o papel comercial da ESI foram discutidas sem a presença dos membros da comissão executiva.

O que eu estava a dizer, que não é um aspeto de somenos importância, é o enquadramento em que uma decisão desta dimensão foi tomada no sentido, depois, das implicações que veio a ter. Ou seja, uma coisa é estar num fórum com 30 ou trinta e tal pessoas onde estão diretores de áreas comerciais, diretores de outros departamentos, onde, obviamente, o tipo de concentração e disponibilidade para apreciar certas matérias é diferente daquelas que são decisões normais, mensais, de um órgão deste tipo, de decisões que podem ter outro alcance na perspetiva daquilo que está em causa.

Portanto, só para precisar: não foi feito à margem da comissão executiva, no sentido em que um conjunto significativo de membros da comissão executiva estava presente; a questão foi se seria ou não esse o fórum adequado para o fazer.

Ainda relativamente a este ponto, gostaria também de dizer que, obviamente, não foi o Dr. Amílcar Moraes Pires que decidiu sozinho, no quadro daquilo que eu estou a referir, a colocação do papel comercial da ESI.

Portanto, que fique bem claro que a distribuição do papel comercial da ESI foi decidida nesse comité. O departamento que a propôs, que tinha essas atribuições, foi o departamento de gestão da poupança, que reportava ao Dr. Moraes Pires. É factualmente esta a situação!

O que eu disse, e repito, é que penso — e olhando agora para aquilo que estava em cima da mesa, designadamente em termos dos montantes envolvidos e do programa em si — que teria sido muito relevante que, nesse momento em que a decisão do papel comercial foi tomada, tivesse sido explicitamente referido que o que estava em causa, ou que a ideia, era um programa de papel comercial que podia ir até 1500 milhões de euros no caso da Espírito Santo International.

Portanto, é isso que me parece que deveria ter sido tido em conta.

Agora, mais uma vez, repito: estas decisões foram tomadas no quadro de uma realidade económico-financeira da Espírito Santo International que não levava, em nada, a concluir aquilo que depois se veio a saber. Portanto, a realidade económica, reportada a dezembro de 2012, era significativamente diferente daquilo que veio a acontecer depois.

Relativamente à política de financiamento à ESFG, eu tentei explicar, mas posso voltar a enquadrar. Temos três grandes fases: na primeira fase, até início de maio de 2013, essa relação com a Financial era assegurada pelos departamentos que geriam as linhas do mercado interbancário; na segunda fase, a entrada em pleno funcionamento — porque o mês de abril tinha sido o mês de preparação de todos os procedimentos e de todas as dimensões operacionais que eram exigidas

para a comissão de partes relacionadas — da comissão de partes relacionadas e, no limite, isso ocorreu durante o mês de maio; na terceira fase, as operações de junho, como referi, designadamente as operações de *margin calls*, foram definidas por orientação direta do Dr. Ricardo Salgado, à altura presidente da comissão executiva do Banco, à área financeira, dizendo para executar essa operação.

Relativamente à questão das deliberações da Financial e da comissão de transações de partes relacionadas, o que eu transmiti aqui, e penso estar dentro do espírito, porque as preocupações que o Banco de Portugal transmitiu de conflitos de interesses e de relações com acionistas, no que diz respeito ao BES, também se aplicariam à Financial, é que teria sido benéfico, e com isto não estou a dizer que isto resolveria todos os problemas que aconteceram, mas seria, seguramente, mais um elemento importante neste processo, que tivesse existido uma comissão de partes relacionadas na Espírito Santo Financial Group que permitisse um escrutínio e um acompanhamento direto da relação entre a Financial e o GES.

Por último, relativamente ao teor da reunião do conselho superior, o primeiro aspeto que quero referir é que eu não estive nessa reunião, digamos, na sua totalidade; eu fui a essa reunião, como convidado, para uma parte dessa reunião e esse ponto da agenda era a apresentação do tal plano de *deleverage*. Aliás, recordo-me agora que essa reunião foi dia 9 de dezembro, pois, como referi na minha nota, no dia 10 de dezembro a Espírito Santo Financial Group apresentou ao Banco de Portugal o plano de *deleverage*. Portanto, essa reunião foi exatamente no dia precedente ao dia em que esse plano seguiu.

O que o Conselho Superior quis saber, daquilo que me recordo, e pareceu-me perfeitamente lógico, tendo eu também acompanhado e tido

uma sensibilidade aos temas do ETRICC e da situação do GES, era qual a minha opinião sobre a exequibilidade desse plano de *deleverage* que a Financial e o GES tinham apresentado, nomeadamente se nós, enquanto Banco do GES, achávamos que aquele plano respondia às exigências de *deleverage* que estavam em curso, tendo designadamente presente a exposição dos clientes do Banco ao papel comercial da ESI.

Foi nesses termos que eu estive na reunião, em que expressei as minhas opiniões, entre elas aquela que já foi aqui referida, do tema da Eurofin, nomeadamente porque, dada a dimensão do contributo para o *deleverage*, o Grupo Espírito Santo tinha de ter muito presente e de assegurar que esses capitais pudessem entrar na conta *escrow*, pois, isso era um fator muito relevante.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — O Dr. Joaquim Goes há pouco disse que a relação entre o BES e o BESA fazia com que o BESA não caísse dentro dos limites dos grandes créditos, mas isso é válido quando o BES exerce um controlo efetivo sobre o BESA e tem um conhecimento da carteira de crédito.

Se a função de controlo e de monitorização do acionista puder ser executada, faz sentido que esses limites não se apliquem, mas se isso não for verdade e não for possível exercer um efetivo controlo sobre a atividade do BESA, pergunto-lhe se, como responsável pelo risco, considera ou não que havia opacidade e se essa opacidade pode ser um fator limitativo dessa relação normal entre um banco e uma sua filial.

Pergunto-lhe também, porque ainda não ficou claro, sobre a questão da garantia soberana. É um pouco estranho entender que... Das duas uma:

ou o banco tinha pleno conhecimento do que se passava no BESA e torna-se incompreensível o aparecimento da garantia; ou, de facto, não tinha e a garantia vem suprir uma carência que foi apenas detetada em 2013.

De qualquer maneira, sabemos que essa garantia foi debatida durante longos meses com o Banco de Portugal, designadamente a sua validade e a sua elegibilidade para os rácios de capital do Banco.

Pergunto: como é que decorreram essas conversações com o Banco de Portugal?

Sabemos que o Banco de Portugal colocou questões e fez exigências, pelo que pergunto se essas exigências foram ou não todas satisfeitas pelo BES e se considera que essa garantia deveria ter sido, a partir de certo momento, e, já agora, a partir de quando, considerada elegível para efeitos de rácio de capital.

Como é que uma garantia irrevogável de um Estado soberano com o qual temos relações diplomáticas e outro tipo de relações foi revogada?

Como é que, no dia 29 de julho, numa reunião da comissão executiva ou do conselho de administração, agora já não me lembro, o Dr. Vítor Bento diz, como consta da ata: «a garantia mantém-se válida»? Quais eram os fundamentos para esta validade?

Se aquela garantia resolvia os problemas no BESA — e parece ter resolvido, em parte, porque senão tivesse resolvido algo do BESA deveria ter sido provisionado, no final de 2013 ou ao longo de 2014 —, o que é que aconteceu para que no dia 29 fosse considerada válida a garantia, no dia 30, na divulgação das contas do BES, aparentemente, ela mantinha-se válida, tanto que a provisão do BESA era apenas de duzentos e poucos milhões de euros, e, subitamente, sem que se tenha conhecimento de qualquer facto materialmente relevante, ela deixou de ser válida?

Como é que numa relação com Angola, que tinha um risco limitado, pelo menos quando se olhava para as contas do Banco, sobretudo para um Banco que estava a ser tão fiscalizado, de forma tão apertada, pelo Banco de Portugal e até por procedimentos internos do BES, subitamente há provisões de quase 3000 milhões de euros ao BES Angola e o BES Angola aparece provisionado a 100%? O que é que aconteceu nestas datas para que tenha havido uma transformação, tão súbita, da realidade BESA nas contas do BES?

Voltando à questão da comissão de partes relacionadas, embora seja estranho que o Banco de Portugal não tenha obrigado a Espírito Santo Financial Group a criar uma estrutura semelhante àquela que foi criada no BES — as razões da aplicação a uma, aplicam-se igualmente à outra, por isso é, de facto, algo estranho —, o Dr. Joaquim Goes tinha conhecimento dessa inexistência, sabia que na Espírito Santo Financial Group não havia uma comissão de partes relacionadas e o facto de ter esse conhecimento, ou seja, de saber que aquilo que o BES fazia não era feito pela Espírito Santo Financial Group, isso não criava um risco adicional para o BES? E isso não devia ter sido tido em conta no aumento da exposição do BES à Espírito Santo Financial Group?

Obviamente que isto não torna irrelevante a decisão do Banco de Portugal, e essa é uma pergunta que iremos fazer ao Banco de Portugal para saber exatamente o que é que justifica o que é que justifica a criação de um conjunto de estruturas num banco, e não na *holding* financeira do Grupo, uma vez que os conflitos de interesse eram equivalentes.

Agora, se o Dr. Joaquim Goes sabia dessa inexistência, sabia, pelo menos, que no BES essa estrutura desempenhava uma função, nomeadamente de monitorizar um conjunto de riscos, e se sabia que ela não existia na Espírito Santo Financial Group tinha, pelo menos, de saber que

havia o risco de a Espírito Santo Financial Group estar a assumir riscos que, na eventualidade de existir uma comissão de partes relacionadas, não haveria.

Perante este dado, como é que, ainda assim, encara com normalidade um aumento de exposição que quase triplica a exposição do BES à Espírito Santo Financial Group?

Repetindo, isto não retira a responsabilidade ao Banco de Portugal na não criação dessa estrutura, mas parece que o responsável por essa estrutura no BES, o responsável de risco global do BES, membro da comissão executiva do BES, o Dr. Joaquim Goes, devia ter tido em conta este facto quando decide aumentar a exposição do Banco à Espírito Santo Financial Group. E se não for assim, porquê?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Joaquim Goes, faça favor.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Relativamente a exercer um efetivo controlo sobre o BESA, sobre qual era, na prática, a razão por que a nível dos grandes riscos isso era considerado ou não, já referimos várias vezes, hoje, essa nossa clara visão. Ou seja, existiam ou não mecanismos que nos permitiam inferir que não havia, digamos, um risco excessivo na carteira de crédito ou em algum elemento da atividade do BESA que nos levasse a determinar uma alteração dela política ou dessa exposição.

Portanto, os dois pontos que referi, resumindo, são: em primeiro lugar, face aos vários níveis de intervenção que existiam na *governance* do BESA, internos e externos, a nossa convicção era de que não havia indícios de um problema significativo na carteira de créditos; em segundo lugar, a questão da exposição condicionava-se ao tema de haver uma política de

funding que estava muito dependente, obviamente, de fontes externas, neste caso do BES.

Portanto, face a isso, desde 2012, também no quadro do programa de ajustamento financeiro, que também determinava uma redução dos rácios de transformação, o Banco Espírito Santo, como maior acionista do BESA, definiu um conjunto de orientações no sentido de reduzir essa exposição.

Depois, como já aqui explicámos, houve um conjunto de vicissitudes nesse caminho, mas essa foi a orientação decorrente desta motivação principal de redução do *funding* ao BESA.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Já agora, Sr. Presidente, posso interromper?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Gostaria de reformular uma pergunta que não ficou clara na primeira ronda.

Falámos dos 700 milhões de juros, pergunto: o BESA pagou esses 700 milhões ao BES, ou não?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Esses juros eram acumulados e, como eu dizia há pouco, uma parte do aumento da exposição...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas pagou?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, capitalizou; ficou na exposição.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Então, não pagou!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não pagou... Quando se fala no aumento de exposição nos últimos anos, 2103 e 2014, não vou agora dar os números em rigor, mas uma parte desse aumento tem a ver com a acumulação de juros. Portanto, a exposição ia aumentando por essa via; não era novo crédito que era concedido.

Relativamente à garantia soberana, Sr. Deputado, deixem-me também aqui clarificar duas dimensões: primeira é que, desde o início, e tendo presente o próprio conhecimento do decreto presidencial, não foi colocada em causa pelo Banco de Portugal a eficácia da garantia enquanto mitigadora de risco de crédito.

Portanto, para o Banco de Portugal, face ao teor da garantia, em que se dizia que em função de um conjunto de créditos devidamente identificados, se, porventura, incumprirem e após a execução de colaterais, o ressarcimento desses créditos iria ser assegurado através da execução da garantia, essa garantia foi considerada como válida desde o início, daí não exigir novo provisionamento para créditos em algumas operações do BESA.

Relativamente à elegibilidade para efeitos de rácios de capital, essa foi a questão colocada, designadamente até que ponto esta era uma garantia *on first demand*, ou seja, se à primeira solicitação do Banco, face a uma evidência de incumprimento, havia obrigação de acionar a garantia do Estado angolano.

Para além do parecer que foi pedido ao Prof. Alexandre Mota Pinto, e que penso que isso já aqui foi explicado, foi depois também solicitado um esclarecimento ao Ministério das Finanças de Angola...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — A que eles respondem no dia 1 de abril.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Exatamente, no dia 1 de abril.

Portanto, mostrando claramente que existia esse entendimento também por parte do emitente, neste caso, de que era *on first demand*.

A partir daí, mais uma vez, quando se fala aqui de por que é que não se provisionou o crédito, de qual era a... Este era mais um elemento muito relevante que, obviamente, para nós, enquanto Banco Espírito Santo, foi um dado de maior relevância ter havido essa confirmação; não é que houvesse dúvidas, mas era mais uma evidência do entendimento que existia da eficácia dessa garantia.

Foi isso que aconteceu e, na prática, esse tema foi... Penso que o Banco de Portugal, depois, já estávamos no 2.º trimestre, dada a evolução dos acontecimentos, não houve as consequências que poderiam daí derivar, mas, no limite, havia todas as condições para que se considerasse a garantia elegível para capital.

Relativamente ao tema de como é que foi revogada a garantia e as considerações, que, penso, o Sr. Deputado também referiu novamente, sobre se havia vários meses para a concessão da garantia e sobre se o Banco tinha conhecimento ou não, repito em termos cronológicos, aquilo que aconteceu, aquilo que é do meu conhecimento e, penso, da maior parte dos membros da comissão executiva do Banco: houve essa assembleia geral em outubro, na qual, segundo sabemos, foi pela primeira vez reportado um conjunto significativo de situações de preocupação significativa para com o BESA; depois dessa reunião, nessa mesma altura, também segundo relatos públicos, o Dr. Ricardo Salgado, o Dr. Morais Pires e outros elementos tiveram uma conversa com o Sr. Presidente da

República angolano; e a partir daí, não foi durante o ano, desenvolveram-se iniciativas para que se pudesse encontrar uma solução para o sistema financeiro angolano, porque era uma situação de estabilidade do sistema, e para o BESA, que, depois, redundou na garantia emitida a 31 de dezembro.

O meu conhecimento e o conhecimento, penso eu, da maior parte dos meus colegas da comissão executiva foi só nessa altura, no final de dezembro de 2013, quando os nossos colegas, designadamente o Dr. Morais Pires nos transmitiu que depois de um conjunto de *démarches* efetuadas tinha sido possível a emissão dessa garantia.

Foi exatamente assim que se passou e, portanto, o conhecimento foi nestes termos, mas, como refiro, mesmo nessa altura, não foi referida a dimensão do problema e não foram divulgados os dados constantes dessa ata, que, portanto, não eram do nosso conhecimento.

Relativamente à Espírito Santo Financial, quando referimos que existia ou não esse risco, a questão, muito clara, que estava nas determinações do Banco de Portugal, desde 3 de dezembro, é que a Financial não poderia, obviamente, conceder crédito ao GES, como também nós não poderíamos, sem a existência de garantias, sem estar devidamente colateralizado — este é o primeiro ponto.

Segundo ponto, quando refere que deixámos ou que achámos natural o aumento da exposição do BES à Financial, se me permite, não posso concordar com essa afirmação, pois não foi isso que eu disse aqui e vou repetir: o Banco Espírito Santo, a partir do dia 6 de maio, confirmado no dia 9 de maio em reunião da comissão de partes relacionadas, definiu uma nova orientação para a relação BES/Financial.

Essa orientação não foi só discutida no âmbito da comissão, foi levada, dia 15 de maio, a reunião do conselho de administração do BES onde estavam presentes, como imaginarão, não só representantes do GES,

representantes da Financial, como os representantes de outros acionistas do Banco Espírito Santo.

Nessa reunião, e está explícito também na ata, foi aprovado e foi dado todo o suporte a que essa orientação proposta pela comissão fosse implementada e essa orientação era muito clara: concessão de novos financiamentos só com base em colaterais devidamente avaliados e, neste caso, havia um colateral que eram as ações do BES e obviamente que para a Financial isso podia implicar a redução da sua participação no BES, mas isso já não era um problema que ao BES dissesse respeito, se eventualmente houvesse essa necessidade; e redução da exposição para 400 milhões até final de junho.

Portanto, foi essa a determinação e foi essa a orientação seguida, nessa altura, pelo Banco Espírito Santo.

Como já aqui referi, houve depois um conjunto de compromissos de colaterização, que foram parcialmente cumpridos, portanto foi feito o penhor, como já disse, das ações da Espírito Santo Saúde, foi feito um primeiro penhor das ações do Banco Espírito Santo, não foi feito depois um outro penhor das ações do Banco Espírito Santo, não foi feita a redução da dívida, como estava previsto até final de junho, e foram aprovadas operações à margem da comissão durante o mês de junho.

Agora, Sr. Deputado, se me permite, tendo dito isto, é diferente dizer que para o Banco Espírito Santo foi relativamente normal este aumento de exposição à Financial, ou que o Banco Espírito Santo contribuiu, digamos assim, de forma direta para que isso tivesse acontecido. Não era esse o entendimento, não foram essas as orientações que foram definidas.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Sr. Presidente, se calhar não me fiz entender, mas a minha pergunta não era bem essa.

Pergunto: independentemente de todas essas determinações na relação do BES com a Espírito Santo Financial Group, o facto de a Espírito Santo Financial Group não ter uma estrutura de relação com as participadas era ou não um fator de risco acrescido que deveria ter sido tido em conta na concessão desses mesmos créditos? Ou seja, a inexistência na Espírito Santo Financial Group de uma estrutura dessa natureza, implicava ou não, um risco acrescido?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, não considero que assim fosse, pelo seguinte: neste contexto em particular, estávamos a falar de operações colateralizadas a partir dessa altura e aí o que estava em causa era haver um penhor de ações e, para isso, não era preciso haver uma comissão de partes relacionadas; era um entendimento entre as partes, isso tinha sido acordado, tinha sido discutido pessoalmente com os responsáveis da Financial, tinha sido, depois, validado em conselho de administração do BES e, portanto, era executar esse tipo de políticas, e para isso não era preciso nenhuma comissão de partes relacionadas.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Cecília Meireles, tem a palavra.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Dr. Joaquim Goes, quero colocar-lhe algumas perguntas pontuais, sendo que a primeira diz respeito ao *ring-fencing*.

Já trocámos aqui várias considerações sobre isto, mas a verdade é que, dêem-se as voltas que se derem, há determinações do Banco de Portugal que não foram cumpridas.

Eu posso dar-lhe um exemplo que, suponho, será relativamente fácil de perceber: quando o Banco de Portugal manda reduzir a exposição, nós

olhamos e vemos que, por exemplo, em 31 de dezembro de 2013 a exposição do BES à Rioforte era de 101 milhões e, em 30 de junho de 2014, era de 270 milhões, ou seja, naturalmente, a exposição aumentou e o mesmo aconteceu com algumas outras sociedades, como é o caso, por exemplo, da Escom.

A minha grande pergunta não tem a ver com isto, tem a ver com perceber por que é que este plano não foi cumprido. Ou seja, de que maneira é que o Banco de Portugal se apercebeu que este plano não estava a ser cumprido, ou, pelo contrário, se só tomou consciência disso quando grande parte do mal já estava feito?

A segunda pergunta tem a ver com a Eurofin: quando é que percebeu o que se estava a passar, designadamente com a compra de obrigações e com aquilo que hoje em dia é conhecido como o esquema do Eurofin, que tem raízes no passado, mas que continuou de vento em poupa até, creio eu, pelo menos, abril de 2014? E, muito concretamente, quem é que teve a ideia deste esquema de emissão e recompra de obrigações?

Uma outra pergunta: conhecia o empréstimo que foi feito pelo BES ao BES Panamá, que depois acabou por ir parar à ESI, através da compra de papel comercial? De quanto era este empréstimo?

A 24 de julho, há uma reunião do conselho de administração do BES, em que a comissão executiva propõe a adoção de medidas com respeito aos clientes não qualificados, por forma a mitigar os riscos reputacionais e de perda de negócios. Uma dessas medidas foi, eu cito: «Relativamente à dívida emitida pela ESFG, ES Tourism e Escom, celebrar acordos de natureza comercial com clientes não qualificados em que os riscos reputacionais sejam mais relevantes.» Pergunto: que acordos são estes e quais eram estes casos de riscos reputacionais mais relevantes?

Também nessa reunião, um outro facto que me pareceu relevante e que é avançado pelo Sr. Stanilas Ribes, administrador executivo, que diz que, segundo Ricardo Salgado, a Espírito Santo Tourism teria sido vendida em 2013, tendo João Freixo, um outro administrador, acrescentado que foi informado de terem existido colocações de dívida desta entidade no segmento *private* até março de 2014.

Eu gostava de saber se, de facto, a ES Tourism foi vendida em 2013, ou não, e, em caso afirmativo, a quem? E, se foi, porque é que aparece nas contas de 2014 um aumento da exposição dos clientes BES à dívida desta empresa, que ficamos sem perceber se era, ou não, afinal, do Grupo Espírito Santo.

Em relação àquilo que nos descreveu quanto à alimentação e ao funcionamento da conta *escrow* e à redução da exposição dos clientes, gostava de saber como é que foi feita esta redução ao pormenor. Ou seja, nesta redução da exposição quais foram os clientes a quem foi reduzida ou anulada a exposição, que, imagino, tenha sido o caso, a que obedeceu essa escolha, se tem a ver com os prazos de maturidade, por exemplo, do papel comercial, se tem a ver com os montantes, etc. Portanto, como é que foi organizada esta escolha?

É que, isto, depois, também se relaciona com o próprio esquema da Eurofin, porque a verdade é que também, ao mesmo tempo que estava a ser reduzida esta exposição, estavam clientes do BES, que tinham participado neste esquema a ficar com ações do BES na mão. Portanto, gostava de perceber como é que foi feita a escolha entre uns clientes e outros e quais foram os critérios objetivos.

Por último, em relação à PT, já nos disse que não tratou desse assunto, mas eu gostava de saber quem foi especificamente que tratou da operação, porque posso estar enganada, e o cansaço nestes dias tem sido

muito, mas quase que era capaz de jurar que fiz esta pergunta sobre a PT ao Dr. Ricardo Salgado que me respondeu dizendo que tinham sido os administradores que o BES lá tinha.

Todavia, depois, vêm cá os administradores e dizem que não têm nada a ver com isso, pelo que gostava de saber, afinal, quem é que negociou esta operação de colocação de dívida na PT.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Dr. Joaquim Goes.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr.^a Deputada, começando pela questão do *ring-fencing*, como já tivemos oportunidade de dizer, o Banco Espírito Santo, relativamente às determinações de não aumentar a exposição ao GES, tudo aquilo que fez — e foram, obviamente, medidas de carácter excecional — foi articulado com o Banco de Portugal.

Portanto, quando a Sr.^a Deputada fala do aumento da exposição da Rioforte, eu já referi uma operação de financiamento de 135 milhões de euros, que foi feita com mandato de venda irrevogável das ações da Espírito Santo Saúde, que, obviamente, tinham um valor intrínseco que justificava, digamos, o valor dessa exposição.

Quando fala da Espírito Santo Financial Group, como já tivemos oportunidade de referir, aquilo que aconteceu foi uma determinação e uma orientação clara do Banco, a partir de determinada altura, que, depois, por aquilo que foi já também explicado, não foi cumprida na sua plenitude. Portanto, esta é a realidade e os números falam por si.

Relativamente à Escom pode haver aqui uma nota relevante que importa explicar: em 31 de dezembro de 2013 e na sequência do que estava explicitado pelo Grupo Espírito Santo, não era considerado... O processo

de venda da Escom tinha sido contratualizado, tinha havido um primeiro sinal e era considerado um processo em que faltava o pagamento do remanescente desse montante acordado, portanto, não era considerado, pelo GES, uma participação própria.

Estou a explicar-lhe como é que tinha sido reportado e, portanto, na prática, o GES mantinha, do ponto de vista contratual, com base nos contratos assinados, que a Escom não lhe pertencia.

A 31 de julho...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu peço desculpa, mas que contratos eram esses?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Era o contrato de compra e venda que foi celebrado em 2010.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — É um contrato-promessa ou um contrato de compra e venda? É que são duas coisas bastante diferentes...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Isso tem que se esclarecer com o GES. O que posso dizer é que eu não fui parte nesse contrato, mas havia, efetivamente, essa definição de que a Escom não estava a entrar para a exposição ao GES.

Bem, a 31 de julho, já depois de conhecermos toda a realidade do GES e esta evolução, aquilo que o Banco Espírito Santo determinou foi que essa exposição deveria ser totalmente repercutida como GES, porque depois de *n* iniciativas não se tinha consumado a venda da Escom a terceiros.

Portanto, os números que estão reportados a 31 de junho de 2013 configuram a totalidade da exposição à Escom, que nesse momento foi possível, e foi exigida também ao BESA a prestação dessa informação.

Essa informação não é comparável com aquela que está em 31 de dezembro de 2013; pode parecer que houve um aumento de exposição, mas não foi assim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A 31 de julho de 2013?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Desculpe, a 30 de junho de 2013. Quando as contas saíram, reportadas ao 1.º semestre, nessa informação a que os senhores têm acesso, foi reportada a exposição à Escom, a exposição global, incluindo já a exposição quer no BES quer no BESA. E isso não compara com...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu acho que é 2014!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Desculpe, 2014, exatamente. Tem razão, peço desculpa.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por isso é que não me estava a fazer sentido.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — É isso!

Relativamente à sua pergunta sobre o plano, referindo que o plano não foi cumprido e perguntando quando é que o Banco de Portugal tomou conhecimento, vamos lá ver: em relação ao plano aquilo que aconteceu foi que o plano não foi cumprido na sua totalidade, sendo que foram feitas

várias operações, como vimos, e um dos objetivos principais, que era a redução da dívida da ESI colocada em clientes do BES, teve a sua redução.

De facto, todas as semanas era feito um ponto de situação sobre a evolução da conta *escrow*, que era enviado ao Banco de Portugal, e sobre as várias operações que estavam previstas e qual o grau de execução dessas operações, portanto havia um reporte que era feito ao Banco de Portugal sobre esta matéria.

Quando havia factos novos, como, por exemplo, o conhecimento de que a Rioforte iria ser alvo de um aumento de capital de 700 milhões de euros decorrentes da gestão de ativos da PDVSA, isso, obviamente, era reportado ao Banco de Portugal.

Portanto, havia contactos permanentes, mas semanalmente, relativamente à conta *escrow*, era feito um ponto de situação sobre a execução das várias medidas.

Como foi dado conhecimento público, relativamente ao esquema da Eurofin — como é denominado e, enfim, não sei se é Eurofin ou não, porque penso que é preciso a concretização e a explicitação daquilo que realmente aconteceu —, o que despoletou, para nós enquanto comissão executiva do Banco, um sinal de alerta foi o facto de durante as primeiras semanas de julho de 2014 ter sido conhecido que, no quadro da recompra de obrigações que o Banco estava a fazer, o Banco estava a reconhecer prejuízos significativos. Porquê? Porque os clientes nessa altura, dada a situação de instabilidade do Banco, começaram a querer vender as obrigações.

A partir daí, quer o departamento de contabilidade do Banco quer a própria KPMG — como penso que já foi aqui reportado — identificaram obviamente uma situação que parecia anómala. Por que é que o Banco estava a ter que reconhecer uma menos-valia na recompra de obrigações?

Este foi o despoletar deste processo, que conduziu, nas duas últimas semanas de julho, ao conhecimento daquilo que estava a acontecer e, depois em articulação foram solicitadas informações à área financeira e, como também é do vosso conhecimento, depois a Dr.^a Isabel Almeida foi à comissão executiva do Banco Espírito Santo, designadamente em duas ocasiões, no dia 21 de julho de 2014 e no dia 25 de julho de 2014, explicar um conjunto de operações associadas à compra e venda de obrigações.

De forma muito sintética, foi este o processo — aliás, aí foi dito também que o *broker* dessas operações era a Eurofin; foi aí que foi referenciada a Eurofin como *broker* dessas operações.

Perguntou-me se eu conhecia o empréstimo do BES ao BES Panamá, de 800 milhões de euros...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Eu perguntei de quanto era o empréstimo...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Como lhe disse, havia uma linha de mercado interbancário entre o BES e o Espírito Santo Bank of Panamá, que, como eu disse aqui, atingiu um valor perto dos 300 e tal milhões de euros, mas era uma linha de mercado interbancária, não há nenhuma...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sabe quanto é que dessa linha acabou na ESI?

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, se fazemos muitas interrupções...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não tenho conhecimento do que dessa linha depois redundou na ESI.

O que se passou relativamente ao Espírito Santo Bank of Panamá, mas eu penso que é outra questão...

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Isso tem a ver com as obrigações!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Exatamente. E que a KPMG identificou que seria através do Bank of Panamá, mas isso são outras questões.

Relativamente a acordos com clientes não qualificados, em que haveria riscos reputacionais relevantes, aquilo que foi dito relativamente à Espírito Santo Financial Group e à Espírito Santo Tourism foi que, no quadro de uma situação de incumprimento potencial dessas sociedades, ter-se-ia que ver que tipo de riscos reputacionais o Banco corria, porque dependia da forma como essas obrigações, ou como essa dívida tinha sido comprada pelos clientes.

Por exemplo, tendo a Espírito Santo Financial Group tido títulos de dívida que estavam no mercado, poderia ter acontecido — e segundo a informação que tínhamos, acontecia — que clientes do *private banking* tivessem comprado no mercado secundário obrigações da Espírito Santo Financial Group.

Ora, a responsabilidade que o Banco Espírito Santo tinha sobre situações destas, não era obviamente nenhuma; tinha sido uma opção dos próprios clientes. Outra questão poderia ser a colocação direta, por parte da rede comercial do Banco, de papel comercial ou de obrigações da Financial Group.

Portanto, aquilo que na altura foi dito, foi que se teria que avaliar em que circunstâncias é que o Banco Espírito Santo tinha diretamente participado na colocação de papel comercial ou de dívida destas entidades e de se poder avaliar, face a isso, que tipo de acordos podiam ser celebrados com esses clientes.

Relativamente à Espírito Santo Tourism aquilo que se passou foi o seguinte: em 2013, o Banco Espírito Santo foi informado pelo GES de que a Espírito Santo Tourism tinha sido vendida e, portanto, já não fazia parte da órbita do GES.

Na sequência de todo este processo do Grupo Espírito Santo, já em 2014... Ah, mas, entretanto, tinham sido colocadas pelo Banco Espírito Santo obrigações — e a Dr.^a Deputada refere que não estavam a 31 de dezembro de 2013, mas, mais uma vez, não estavam, porque, na altura, da análise que foi feita, não eram consideradas Grupo Espírito Santo, de acordo com o reporte explícito do GES, que tinha reportado à Espírito Santo Financial Group e ao próprio Banco.

Portanto, como estava a dizer, havia obrigações colocadas em clientes no montante dos tais cento e quarenta e poucos milhões de euros, como referido.

No contexto de tudo aquilo que aconteceu, designadamente nos meses de abril e maio, quando ficou clara a situação do Grupo Espírito Santo, a comissão executiva do Banco Espírito Santo quis perceber melhor o que é que tinha acontecido e aprofundar a questão relativa à Espírito Santo Tourism.

Nesse sentido, enviou uma carta à Espírito Santo International, solicitando mais esclarecimentos sobre quem era o comprador e qual era a capacidade desse comprador em assumir as responsabilidades relativamente à Espírito Santo Tourism.

Efetivamente não foi recebida mais nenhuma informação do GES relativamente a esta matéria e, portanto, aquilo que se decidiu, também por uma questão de prudência, foi que o Banco Espírito Santo, na sua política de provisionamento de 30 de junho, tivesse, como teve, em consideração a realidade da Espírito Santo Tourism, pelo facto de poder haver aí uma situação em que o novo comprador não tivesse condições para honrar esse compromisso.

Sobre a redução da exposição, da conta *escrow* e quais os critérios? Basicamente aqui a questão era muito simples: havia vencimentos que maturavam com uma determinada periodicidade e, portanto, eram esses clientes; não havia qualquer outro critério que não fosse dentro dos tais clientes considerados como não qualificados, clientes de retalho. Portanto, todos eles pagos à medida que foram vencendo essas maturidades.

Por último, sobre a PT quem é que negociou o valor da dívida? Srs. Deputados, mais uma vez, como compreendem, não vou entrar aqui em especulações; cada um tem de assumir as suas responsabilidades e cada um tem que tirar as suas próprias ilações.

Aquilo que posso dizer é que eu não participei em qualquer reunião ou em qualquer iniciativa tendente a colocar dívida do GES na Portugal Telecom, quer Espírito Santo International, primeiro, segundo me parece, quer Rioforte depois.

É só isso que vos posso transmitir sobre estas matérias.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Cumprimentando, em primeiro lugar, o Dr. Joaquim Goes, vou continuar neste tema da PT e já percebi que, das

duas pessoas que estavam na administração da PT, havia responsabilidades diferentes e o senhor acabou de sublinhar essa diferenciação de responsabilidades e do papel assumido.

Em todo o caso, quero perguntar-lhe o seguinte: antes de o senhor entrar para a administração da PT, que é como quem diz, já desde 2001...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Em 2000.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em 2000. É a partir de 2001, ao que parece, de acordo com a auditoria interna da PT, que é desencadeado este processo e, ao que parece, é desencadeado já num montante muito substancial de 600,2 milhões de euros em dezembro de 2001.

A pouca diversificação, digamos assim, das aplicações de tesouraria da PT e o afunilamento — em linguagem popular — para a Rioforte, ou para o Grupo Espírito Santo, dito de forma mais lata, são pontos assinalados de uma forma quase constante, referindo-se que chegava aos 98% de aplicações e que chegava aos 81,5% do total de depósitos a prazo do Grupo PT.

Portanto, isto era uma coisa que, de certeza, chamava a atenção. Então, o que pergunto é até que ponto é que o senhor considerou normal — ou, se não era normal, considerou irrelevante, ou, se não era irrelevante, considerou que não era consigo — que uma empresa tivesse disponibilidades de tesouraria e até excedentes de tesouraria e reembolsos de tesouraria, reaplicados e reinvestidos, etc., durante praticamente 15 anos com montantes desta dimensão? Isto é costume numa empresa...? Nós lidamos pouco, de facto, com estes números, mas é normal uma empresa ter montantes de tesouraria de 1000 milhões de euros? Para aplicar em curto prazo? E é normal aplicar 800 milhões num ano e 600 milhões no

outro e receber reembolsos e reinvestir e andar a reciclar tesouraria num montante de 1000 milhões de euros...?

Pergunto: isto era normal? Ou era irrelevante? Ou não era consigo, para que, durante tantos anos, isto continuar sem que dissesse nada?

Eu, agora, não o ponho a si como o autor destas opções, como o primeiro responsável, já estou a perceber dentro da PT quem terá sido, mas pergunto até que ponto é que isto é normal, nomeadamente no quadro do Grupo Espírito Santo com a ênfase material que os relatórios, quer da Ernst & Young, quer da KPMG, obviamente já no início deste ano, colocavam em relação aos alertas relativamente à Rioforte.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Duas perguntas, muito rápidas.

O Dr. Ricciardi, quando cá esteve, disse-nos que também tinha o cargo de risco global, do departamento de avaliação de risco, que era uma espécie de cargo honorário... Criou o departamento e como forma de reconhecimento por esse contributo, apesar de não estar no Banco e não desempenhar funções tinha um cargo honorário, e disse-o para tentar não ser responsabilizado pela falta de capacidade do departamento em avaliar os riscos — aliás, na altura, penso que estávamos a falar sobre o BES, mas não tenho bem a certeza.

Gostaria de saber se é mesmo assim, ou seja, se o Dr. Ricciardi tinha um cargo honorário ou se, pelo contrário, tinha responsabilidades e funções dentro do departamento.

Em segundo lugar, volto à questão da Escom, porque ela é importante. Na análise dos créditos à Escom, alguma vez analisaram as

contas da Escom? Era prática ou simplesmente havia uma indicação de «empreste-se dinheiro à Escom» e esse crédito era aprovado?

Porque, insisto: as contas não são conhecidas, mas eu tive acesso a, pelo menos, um dos relatórios, de 2011, e aquilo tinha muito mau aspeto, muito mau aspeto mesmo... Aliás, por algum motivo a Escom é vendida em 2009 e a operação nunca se faz! Porque quem compra sente-se defraudado, pelo menos é a versão mais plausível.

Portanto, pergunto: sabia desta situação? E sabia que, ao longo dos anos, como nós começamos a ver, o GES vai criando fundos, veículos e sociedades *offshore*, que enche de dívida e vende a 1 € para tirar do balanço e dizer: «isto não é exposição ao GES»? Mas é tudo uma grande aldrabice, no fundo!

E já são muitos: é este o papel da ES Tourism; é este o papel da Escom; é este o papel da Legacy, de que nós tenhamos conhecimento, porque há muito mais.

Havia ou não havia esta noção de que estas *offshore* e estes veículos eram criados propositadamente para permitir a circulação de meios financeiros, dívida entre outros, saindo dos perímetros de consolidação e das contabilizações de capital?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Saraiva, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Começo por cumprimentar o Dr. Joaquim Goes.

A primeira questão tem a ver, uma vez mais, com o BESA, porque acho que temos de esclarecer, de uma vez por todas, esta situação.

Só do lado da informação vinda do BES, temos três valores diferentes quanto ao valor do crédito do BES sobre o BESA: temos uma

primeira versão de 3300 milhões; temos outra de 3600 milhões; e depois temos um documento de 24 de julho que refere 4300 milhões.

Portanto, para perceber o BESA temos de começar por aqui! Ponto um: qual é o valor total de crédito do BES sobre o BESA? Ponto dois: é possível que alguma parte desse valor nunca tenha chegado ao BESA ou a Angola, porque ficou aqui alguma neblina sobre essa matéria e, com toda a experiência bancária que tem, gostava que pudesse fazer pedagogia também em torno deste assunto.

Segunda questão que ainda nos remete para Angola: sabe dizer-nos qual é a estrutura acionista da empresa Vaningo, que comprou, em 2010, a Legacy já falida, por 3 €, mas que ainda assim foi alvo de um empréstimo de 183 milhões de euros concedidos pelo BES?

A questão seguinte prende-se com as suas funções na Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas.

Começo por perguntar se tem conhecimento do relatório apresentado a 23 de julho pelo departamento de auditoria e inspeção do próprio Banco, onde se apontam várias lacunas ao funcionamento desta comissão e da sua interação com as restantes partes do Banco e, em particular, elenca operações que se traduziram em novos financiamentos à Rioforte, feitos à revelia da comissão de partes relacionadas, em que essa informação não lhe terá chegado.

Portanto, o que eu quero perceber é se tem conhecimento do relatório e do que ele aponta. Quantas operações é que deveriam ter ido à comissão e não foram? Qual é o valor total dessas operações que foram feitas à margem da comissão? E, já agora, daquelas que foram à comissão, quantas foram e quantas é que terão tido parecer não favorável da própria comissão?

Isto é muito relevante porque, e vou cingir-me ao 2.º trimestre de 2014, a exposição direta do BES ao GES sobe de 1000 para 1800 milhões de euros. Pergunto: que parte deste acréscimo de exposição terá sido feita à revelia da comissão de partes relacionadas?

A última pergunta, até porque já o referi em audições anteriores, e aproveitando a sua presença é a seguinte: sabemos que em fevereiro de 2014 vendeu 120 000 ações do BES, a cerca de 1,39 €, e depois faz uma compra de 12 606 ações em maio a cerca de 75 cêntimos.

Se pudesse, gostava que comentasse o racional desta operação de venda.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Galamba.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Dr. Joaquim Goes, sobre a PT, tendo sido ou não o autor da operação — e não interessa quem foi o autor, interessa é que o Dr. Joaquim Goes era administrador e, ainda que não executivo, continua a ser responsável — pergunto-lhe como é que é possível haver consciência pública de que há um problema de risco com essas empresas, isso ter sido tido em conta na sua atuação enquanto administrador do BES e, aparentemente, não ter tido qualquer relevância na sua atuação enquanto administrador da PT.

Tendo estado ou não presente, tendo negociado ou não tinha conhecimento desse risco e, como era administrador, mesmo que não executivo, tinha o dever de ter tido em conta na defesa dos interesses quer do BES ou da PT, mas como administrador, independentemente de ser executivo ou não executivo, conhece a responsabilidade e não o fez. Portanto, repito a pergunta: porquê? Acha que falhou aqui em algum dos seus deveres, enquanto administrador da PT?

Sobre o *ring-fencing*, voltando à história da comissão de negócios com partes relacionadas, parece-me que é relevante, porque, se essa comissão não existe na Espírito Santo Financial Group os administradores do BES não têm condições de confirmar que o *ring-fencing* na ESFG está a ser executado, porque se uma das condições para que o *ring-fencing* fosse executado no BES era a existência dessa comissão, a não existência dessa comissão na ESFG, pelo menos, levantaria a dúvida sobre se esse *ring-fencing* estaria a ser corretamente efetuado ou não.

Nas contas de dia 30 de julho, o Dr. Joaquim Goes repete aquilo que aqui já disse, que era uma empresa sólida, mas, depois, foi a Espírito Santo Financial Group que não cumpriu com parte dos compromissos assumidos com o BES.

A questão é: uma das razões pelas quais não cumpriu é ter entrado em insolvência ou, pelo menos, em gestão controlada e uma das razões por que entrou em gestão controlada foi exatamente porque, como não tinha feito o *ring-fencing* na ESFG, estava exposta a riscos do Grupo.

Portanto, repito a minha pergunta: independentemente de estar ou não colateralizado, se parte das obrigações do crédito prestado ao BESA não foram cumpridas porque a ESFG entrou em falência, não teriam os administradores do BES, nomeadamente o Dr. Joaquim Goes, a obrigação de perceber que isto era um risco? Quer dizer, que a ESFG podia, de facto, se o *ring-fencing* não estivesse a ser adequadamente feito na ESFG, que esse risco era real e que esse facto deveria ter sido tido em conta no aumento da exposição do BES à ESFG?

Já agora, também, uma das coisas estranhas é o Dr. Joaquim Goes ter dito aqui que foi tudo provisionado, que foi tudo colateralizado, mas, depois, o que sabemos é que as provisões feitas em relação à exposição à ESFG,

nas contas de dia 30, são muito elevadas e parecem pôr em causa o que disse sobre as provisões.

Para terminar, a questão da garantia.

De facto, não é claro o que se passa com a garantia, porque temos informação de que o Banco de Portugal foi impondo condições, essas condições foram todas satisfeitas, confirmadas, reconfirmadas pelo presidente e pelo ministro das finanças angolano, sabemos que, no dia 29, o presidente da comissão executiva do BES, da confiança do Banco de Portugal — num certo sentido até lá metido pelo Banco de Portugal ou, pelo menos, continuou lá por ordem do Banco de Portugal —, achava que a garantia era válida e nós temos que perceber o que é que aconteceu, porque no dia 30 a garantia era válida, as provisões em relação a Angola, no dia 30 de julho, com contas onde o Banco de Portugal já tinha tido uma forte participação, eram de 279 milhões de euros, e então, pergunto: como é que é possível que, dois dias a seguir, as provisões em relação a Angola tenham atingido 4000 milhões de euros? Essa é uma dúvida que tem de ser esclarecida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Ficaram-me muitas dúvidas, mas uma, de facto, quero voltar a referi-la e tem a ver com a explicação que nos deu quer em relação à Escom quer em relação à ES Tourism.

Os bancos não são propriamente entidades conhecidas por serem pouco sofisticadas do ponto de vista jurídico; basta ler um contrato de crédito até de um montante relativamente pequeno e percebe-se que o cuidado jurídico é enorme.

Todavia, depois, em operações desta natureza e deste montante, no fundo, aquilo que me diz é que havia duas sociedades que não se sabia bem de quem eram...! Porque todos estavam convencidos que elas já não eram do Grupo, mas elas, afinal, continuavam a ser do Grupo e aquilo que havia era um contrato, tanto quanto nos tem sido dito, de promessa de compra e venda, mas que foi interpretado como sendo um contrato de compra e venda...

Repare: isto de saber de quem são as sociedades, às vezes, pode ser difícil, mas saber se são nossas ou não já será um bocadinho mais fácil, porque Portugal ainda é um Estado de direito e há regras básicas para a transmissão da propriedade e eu, de facto, não consigo perceber como é que é possível tanta sofisticação e tanto cuidado, muitas vezes, em contratos que, comparados com estes, são de uma importância perfeitamente insignificante e, depois, perante duas sociedades diz-se, simplesmente: Ah, nós achávamos que elas já nem eram do Grupo e depois, passados seis meses, percebemos que afinal ainda eram, porque numa havia um contrato-promessa de compra e venda e foi dado o sinal, mas depois nunca se assinou, e depois nunca se soube...

Bom é que distinguir um contrato de compra e venda de um contrato-promessa não é uma coisa complicada do ponto de vista jurídico; é a coisa mais simples que há! Portanto, eu não consigo, pura e simplesmente, perceber como é possível um Grupo não saber se umas sociedades são suas ou não.

E mais importante ainda, não consigo perceber como é que, tendo alienado estas sociedades, não haja ninguém que se tenha preocupado, atendendo a que as sociedades tinham créditos do Grupo, em fazer uma análise de risco, em perceber se estes créditos iam ser ressarcidos ou não

iam ser ressarcidos, se nos preços que foram negociados não se levaram em conta os créditos que havia do Banco?!...

Tudo isto, perceba, para quem está a ver de fora, é um bocadinho inacreditável! Não se compreende como é que isto é possível, o que leva a crer e leva a tirar a conclusão, que não me parece sem fundamento, de que há aqui mais qualquer coisa por detrás, que, de facto, havia aqui qualquer coisa que não está a bater certo.

Sobretudo, aquilo que parece haver é que, quando o Banco de Portugal diz «reduzam a exposição», nuns casos reduz-se a exposição dos clientes, mas, ao mesmo tempo, está em curso um esquema de obrigações que ainda vem a causar mais dano no futuro; noutros, nem havia exposição, porque as sociedades não eram do Grupo, mas, ao fim de contas, quando se foi a ver, as sociedades eram do Grupo e a exposição até aumentou. Portanto, tudo isto não bate certo!

E eu não estou a insinuar nem estou a querer dizer que o Sr. Doutor seja o único responsável pelo facto, longe de mim, mas, atendendo a que também veio aqui dizer-nos que nenhuma responsabilidade tem em nada disto, o que eu lhe pergunto é: afinal, quem é que é o responsável por todas estas coisas? Imagino que o Dr. Ricardo Salgado seja uma hipótese bastante provável, isso a mim também me parece, e portanto até reformulo a pergunta: é o Dr. Ricardo Salgado o único responsável ou haverá aqui pessoas que também têm responsabilidade e que também não procederam como deviam?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Dr. Joaquim Goes, há uma pergunta que é muito elementar, mas que, julgo, pode ser ilustrativa: considera que a

avaliação de risco a uma empresa que estima como probabilidade 1,1% de imparidades venha a dar origem, afinal de contas, a um *default* com 100% de provisões? É uma avaliação de risco que está bem feita? Alguma vez, algum técnico pode dizer que esta avaliação de risco está bem feita? Usaram os mecanismos todos que tinham ao vosso alcance? Isto seria possível com qualquer outra empresa?

Passando a outras questões, como é que comenta o facto de esta Comissão saber que, desde 2000, pelo menos, o Banco de Portugal recomenda ao BES a diminuição da exposição direta e indireta, nomeadamente à Espírito Santo Resources, e o facto de os próprios auditores internos dizerem que o BES nunca se esforçou para assegurar o cumprimento dessas recomendações.

Isto pode comentar dos dois lados, ou seja, pode comentar o que é que acha do BES nunca ter feito essa diminuição, como pode comentar o facto de o Banco de Portugal também nunca ter feito nada para que ela fosse cumprida.

Pergunto-lhe: os 2000 milhões de euros de provisão por imparidades de crédito no relatório e contas do 1.º semestre de 2014 a que créditos e a que montantes correspondiam? Quais foram as imparidades verificadas em que créditos, em que clientes e com que valores?

Nós temos que saber quem é que levou, sem pagar, 2000 milhões de euros dos clientes do BES, dos depósitos, das pessoas que confiavam no BES, que foram levados, e que, como desapareceram, o Estado português teve de ser chamado a intervir e, numa opção questionável, injetou 3900 milhões de euros.

Ainda sobre as questões do papel comercial, pergunto: qual foi a articulação que levou a cabo, ou de que tenha conhecimento, entre os vários departamentos envolvidos — o de *marketing*, o de gestão de

poupança e a auditoria interna? Como é que se articulou a recompra e a segurança dos clientes com o Banco de Portugal?

Para terminar, volto à questão que nos referiu na sua primeira intervenção de que tudo isto foi feito à margem das entidades competentes dentro do próprio Banco.

Nós já sabíamos que tudo isto tinha sido feito à margem do regulador, ou melhor, assim nos é dito, mas, agora, dizem-nos mesmo que é possível uma só pessoa, um só «assaltante», infiltrar-se dentro de um Banco, descapitalizá-lo e levar tudo, o que só mostra que é mesmo impossível manter a banca em mãos de privados, porque, se não houver uma vigilância permanente, qualquer um chega lá dentro e, mesmo nas barbas dos outros, leva o dinheiro todo.

O Sr. **Presidente**: — Para encerrar, tem a palavra o Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Dr. Joaquim Goes, só duas questões.

Nas suas intervenções, denotou que foi acompanhando os trabalhos desta Comissão e, portanto, concluo que já tenha reconhecido que algumas das afirmações que proferiu nos órgãos sociais do BES não correspondem à realidade.

Quando, na pág. 4 da ata de 30 de julho de 2014, o Sr. Doutor refere que a garantia prestada pela Espírito Santo Financial Group ao BES viu o seu valor consideravelmente reduzido, face ao inicialmente previsto de 700 milhões, já sabe que a Tranquilidade nunca valeu 700 milhões.

O Presidente do Instituto de Seguros de Portugal foi clarinho ao cotejar a Tranquilidade com a Fidelidade, em que uma tinha uma quota de

mercado de 26% e um ativo de 13 000 milhões, enquanto a outra tinha apenas 3,28% e 2000 milhões, sendo que a Fidelidade foi avaliada em 1100 milhões, e, é evidente — e isto são palavras do próprio —, nunca na vida a Tranquilidade valeu 700 milhões.

Portanto, esse valor foi ficcionado e não temos dúvidas de que a avaliação que constava de 819 milhões, feita pela Ernst & Young para o BES Investimento, foi uma avaliação simpática; que os 700 milhões, que a Pricewaterhouse reconheceu, foi, obviamente, também uma avaliação simpática; e que a aceitação desse valor, por parte da KPMG, também foi uma simpatia.

O Sr. Doutor há pouco referia a assunção de responsabilidades e, obviamente, sendo esse um acordo entre a Espírito Santo Financial Group e o BES, o Sr. Doutor interveio e sabe, hoje, que o valor que aceitou não tinha qualquer correspondência com a realidade.

Mas isto é particularmente relevante — e é a esta questão que eu quero chegar — quando nesta reunião, que foi a última, em que percebemos um nervosismo crescente, o Dr. Joaquim Goes (é o Sr. Doutor, obviamente) interpelou a KPMG relativamente à possibilidade de rever os seus critérios nomeadamente que não obrigasse à provisão integral das obrigações de prazo mais longo e, do mesmo modo, que não provisionasse integralmente as duas cartas que foram enviadas aos clientes venezuelanos.

Ora, ficámos a saber que a representante dessa consultora saiu para consultar os seus pares e regressou manifestando a sua inflexibilidade.

E, quando se começa a perder dinheiro as pessoas começam a ficar nervosas, o representante do Crédit Agricole, Sr. Xavier Musca, tomou a palavra para comentar que, no seu entendimento, a presente postura da KPMG resultava da situação de fraqueza do BES em contraste com o verificado no passado.

A pergunta, muito clara, que tem a ver com tudo o que eu referi até agora, é a seguinte: as consultoras foram muito simpáticas e facilitaram a vida ao BES, até ao momento em que o BES ameaçou claudicar, e passaram de uma atitude de simpatia para uma atitude de inflexibilidade?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Joaquim Goes, eu sei que isto é uma forma violenta de terminar, mas tenho a certeza de que estará apto a todas as respostas.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Com certeza.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Bruno Dias quer só fazer uma pequena correção.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É que na pergunta que fiz sobre a PT, a tesouraria e os excedentes de tesouraria, eu disse que ascendiam a 1000 milhões de euros e esse é um erro que eu queria corrigir, pois chegou a atingir 5000 milhões de euros, 70% dos quais estavam em aplicações no BES, portanto os montantes são substancialmente acima daquilo que eu estava a dizer, ou seja, era 3000 milhões, 5000 milhões e por aí fora...

Portanto, é para corrigir esse erro material.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Joaquim Goes, faça favor.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Então, começando com o Sr. Deputado Bruno Dias sobre a questão da PT, quero dizer-lhe que, primeiro, esse

número que está a referir de 5000 milhões de excedentes de tesouraria, não me parece que isso esteja...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em janeiro de 2011!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Pois, mas isso deve ter sido uma situação muito pontual na operação da Vivo... Quer dizer, não é uma operação...

Sr. Deputado, eu só lhe queria dizer, sobre essa matéria, que compreendo obviamente a sua questão, mas, como deverá imaginar, ou, se calhar, não, toda a gestão de tesouraria da PT não passava pelo conselho de administração da PT.

Quer dizer, nós, no conselho de administração da PT, não estávamos a discutir as aplicações de tesouraria e os critérios de aplicação de tesouraria. Compreende? Portanto, nesse aspeto, não havia, digamos, uma discussão e uma informação sobre essa matéria, portanto não era um tema...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não?!... Disse que não havia?!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Pelo menos, daquilo que era discutido nos conselhos de administração da PT, não é nas comissões executivas...

É que temos que ver que há a comissão executiva da PT e há o conselho de administração da PT, e eu tinha assento no conselho de administração, como não executivo e esses temas não eram discutidos no conselho de administração — é isto que posso dizer!

Portanto, se é muito 90% ou 80% das aplicações de tesouraria, isso tinha a ver com os critérios de afetação da PT e do seus excedentes, havia

um departamento financeiro, havia um administrador com essa área e não posso nem devo opinar mais — isso era, obviamente, um critério da gestão da PT.

Relativamente ao Dr. José Maria Ricciardi aquilo que, efetivamente, se passou quanto à área do risco e ao acompanhamento da área do risco é muito claro e penso que aquilo que já foi aqui dito, quer por ele quer por mim, não oferece grandes dúvidas, pelo menos, para mim é muito claro.

A constituição do departamento de gestão do risco foi, presumo, de 2000 ou 2001, por essa altura, e quem teve o mérito, digamos, de desencadear esse processo foi o Dr. José Maria Ricciardi com uma equipa que foi constituída nessa altura e ele assumiu a responsabilidade do acompanhamento da área do risco.

Depois, em 2008 ou 2009, como eu já aqui referi, no quadro da certificação de Basileia II para os métodos mais avançados de cálculo de capital e de notação de *rating*, eu entrei para apoiar nesse *dossier* e, depois, gradualmente, fui acompanhando um conjunto de *dossiers* da área do risco, não tendo no entanto esse pelouro de forma global e transversal, até 2012.

Portanto, por volta de maio de 2012, deu-se uma renovação de mandato e aí hou, novamente, uma clarificação dos pelouros.

Nessa altura, como também já aqui referi, ficámos os dois como responsáveis desse pelouro e, embora a expressão honorífica não me pareça, obviamente, a adequada (e não sei se foi utilizada ou não), aquilo que se passava, muito claramente, era o seguinte: no dia-a-dia, até porque o Dr. José Maria Ricciardi estava no Banco de Investimento e tinha também outras atribuições, quem acompanhava o departamento de risco — e não me ouviram, penso eu, aqui dizer algo de contrário — era ele. Isso é muito claro!

Obviamente que, tendo o Dr. José Maria Ricciardi também esse pelouro, nós periodicamente tínhamos conversas, eu fazia-lhe pontos de situação e, às vezes, também com os diretores da área de risco sobre um conjunto de matérias. Portanto, era assim que funcionava e penso que aquilo que eu disse aqui joga perfeitamente com aquilo que foi também referido pelo Dr. José Maria Ricciardi.

Sobre as contas da Escom, Sr. Deputada, o que eu tenho para dizer, e que tentei explicar há pouco, é o seguinte: uma coisa são os dados contabilísticos, outra coisa são os dados económicos e aquilo que pode ser o valor dos ativos, contabilizados não ao custo de aquisição, não ao custo amortizado, mas tendo presente as expectativas futuras de geração de valor.

Aquilo que, em 2010, decorrente da realidade das operações da Escom, designadamente, por exemplo, na área de exploração mineralífera, na área de *offshore* de *oil and gas*, na área de imobiliário, foi considerado em termos de expectativas futuras de rendimento, o que prefigurava um determinado valor para a Escom, não tem a ver com capitais próprios negativos.

Portanto, uma coisa é a realidade contabilística, outra coisa é a realidade económica e, portanto, é essa conciliação que tem de ser feita para perceber, por que é que alguém, um investidor, ainda por cima um investidor angolano, que estava em Angola e que conhecia as operações da Escom e que tinha alguma visibilidade sobre as mesmas, esteve disponível, em 2010, para oferecer um determinado valor pela Escom.

O que é podemos saber sobre *offshore* do GES? Mais uma vez, repito aquilo que já estive aqui a dizer: infelizmente, e reconheço isso, em relação a um conjunto de situações, designadamente da Espírito Santo Tourism, é uma situação diferente da Escom.

Relativamente à Escom houve um conjunto de iniciativas que nos eram reportadas e nos eram descritas de n tentativas de fechar o negócio da Escom. De facto, houve vários interlocutores e houve reuniões da comissão executiva — aliás, os senhores têm também atas da comissão executiva do Banco, onde estão claros os reportes que eram feitos pelo Dr. Ricardo Salgado, por membros do GES, que iam reportar contactos que estavam a ser estabelecidos com os investidores angolanos no sentido da compra da Escom.

Sr.^a Deputada, se há um contrato de compra e venda ou se há um contrato definitivo, se calhar, agora, na audição da tarde, o Dr. Rui Silveira tinha a área jurídica poderá mais facilmente explicar.

Aquilo que nos era reportado era que a transação estava feita, não estava era paga, e, portanto, era um tema de completude da operação em termos de pagamento.

Em relação ao BESA, o Sr. Deputado perguntou qual era o valor da exposição. Eu tenho aqui os dados que me foram dados pela contabilidade, portanto acho que são dados fidedignos, e que reportam uma exposição ao BESA, a 30 de junho de 2014, de 3,330 milhões de euros. Portanto, os célebres 3,3 milhões, grosso modo, de que se tem vindo a falar.

Relativamente ao tema da ida do dinheiro para o BESA ou não ida do dinheiro para o BESA, eu penso que a forma como o Dr. Álvaro Sobrinho colocou a questão, na minha interpretação, tinha a ver com o facto de, no momento em que essas linhas foram concedidas, ter havido operações que, de alguma forma, podiam compensar essa matéria.

Exemplos: primeiro, havia, nessa altura, depósitos do Banco Nacional de Angola no BES e, portanto, na prática, houve um crédito ao BESA, mas também havia dinheiro do banco central angolano no BES, portanto podia ser visto como um mecanismo de compensação; segundo, os

créditos documentários que foram feitos e, depois, a execução das ordens por parte dos exportadores, ou seja, na prática, efetivamente, o dinheiro ficou, se foi o caso, com os exportadores em Portugal, mas quem definiu essa orientação de financiar os importadores e de desenvolver essas políticas foi o BESA que acordou na emissão dessas cartas de crédito e, portanto, é isso que tem de ser tido em conta.

Assim, se houve algum dinheiro que ficou numa conta correspondente do BESA em Portugal e que não foi utilizado em Angola, isso é uma questão que tem de ser verificada pelos procedimentos de auditoria, mas a lógica não é essa; a lógica é que, efetivamente, esse dinheiro foi utilizado para a gestão da atividade no BESA.

Quem são os acionistas da Vaningo? Relativamente à Legacy, que era um empréstimo desta empresa que, depois, pertencia à Vaningo, o Banco Espírito Santo tinha uma garantia do BES Angola. Portanto, foi isso que lhe permitiu não ter de fazer qualquer provisionamento e portanto o problema entre a Vaningo e o BES Angola era gerido, obviamente, no quadro da relação comercial do BES Angola.

Sobre um relatório do DAI (Departamento de Auditoria e Inspeção), que o Sr. Deputado referiu, eu tive conhecimento de um relatório preliminar do DAI de julho de 2014, que não tinha sido ainda discutido e que não tinha tido acesso à informação que, depois, lhe foi facultada pelos membros da comissão de partes relacionadas, e isso pode ser validado com esse departamento e há um relatório de setembro em que foi esclarecido um conjunto de dúvidas ou de questões que estavam colocadas nesse relatório preliminar.

Portanto, efetivamente, aquilo que representa a atividade da comissão e aquilo que foi a apreciação feita pelo DAI está retratado no relatório definitivo; esse era o relatório preliminar — aliás, como sabem,

nos procedimentos dos relatórios de auditoria os relatórios têm de ser vistos pelos próprios visados e, depois de esclarecidos, se for esse o caso, se for aceite um conjunto de esclarecimentos, emite-se um relatório final.

Portanto, esse relatório não era o relatório final e muitas dessas questões foram depois esclarecidas.

Dou-lhe só um exemplo, porque eu depois vi esse relatório: como eu disse aqui, houve emissões de papel comercial da Rioforte que venciam em finais de junho ou inícios de julho de 2014 e isso gerava descobertos e aparentemente parecia que eram novas operações de crédito que o Banco estava a fazer. Não foram nenhuma operações de crédito novas; foram descobertos gerados pelo vencimento desse papel comercial que, depois, ao abrigo da garantia da Financial, iriam ser incluídos.

Portanto, é preciso perceber esses pormenores, mas isso está explicado e devidamente esclarecido no relatório definitivo do departamento de auditoria e inspeção.

Sobre as operações que não foram à comissão de partes relacionadas, como eu já aqui referi, as operações que foram à comissão de partes relacionadas estão devidamente elencadas: relativamente à Espírito Santo Financial Group houve três operações com propostas de colateralização que foram à comissão de partes relacionadas — uma de 70 milhões, uma de 80 milhões e uma de 50 milhões.

Em junho, como também aqui referi, houve operações, designadamente associadas às *margin calls* e não só, no total de 120 milhões de euros, que não foram à comissão de partes relacionadas. Portanto foi essa a situação.

Sobre a venda de ações do BES e aumento de capital, Sr. Deputado, é muito simples: eu tinha um portefólio de ações do BES, que é público, e em fevereiro de 2014, por necessidades de liquidez para um investimento

que ia fazer, decidi vender as ações. Foi tão simples quanto isto! Mas não todas; fiquei ainda com um lote de ações.

Naturalmente que, depois, no quadro do aumento de capital — e foi nesse quadro — subscrevi as ações a que tinha direito no aumento de capital, e mantive a posição que tinha na altura.

Relativamente ao tema da PT, penso que foi o Sr. Deputado João Galamba que colocou a questão, repito o seguinte: a situação da Rioforte em fevereiro, março, abril de 2014, em nossa consciência e derivado aos factos que lhe referi, mas que volto a repetir — o relatório da PricewaterhouseCoopers de 14 de março de 2014, e a existência de um aumento de capital de 600 milhões de euros, que foi dito como definitivo, que não foi uma intenção e que foi reportado à comissão executiva do Banco Espírito Santo no dia 7 de maio — levaram-nos a ter a visão de que a Rioforte podia, obviamente não sendo um caminho fácil e tendo que estar presente um determinado percurso a fazer, ser uma entidade sustentável.

Portanto, nessa matéria e para além do facto de nem ter estado envolvido na decisão relativamente a essa subscrição pela PT, não vejo de que forma é que eu feri, de alguma maneira, os deveres fiduciários que tinha relativamente à PT nesta matéria.

Quanto à comissão de partes relacionadas do BES e da Financial, Sr. Deputado, o que tentei transmitir foi o seguinte: o facto de não haver uma comissão de partes relacionadas na Financial, primeiro, não alterava em nada o risco que o Banco estava a correr; o risco que o Banco estava a correr era, no limite, sobre as próprias ações do Banco e sobre as ações da Espírito Santo Saúde.

Os empréstimos que o Banco Espírito Santo fez na vigência da comissão de partes relacionadas foram, não com ações da Financial, nem com relação Financial/GES, mas, sim, subordinados a colaterais de ações,

penhor de ações do BES e da Espírito Santo Saúde, duas entidades que, nessa altura, eram credíveis, solventes e que tinham uma determinada...

Portanto, nós não estávamos a fazer empréstimos sujeitos a ações diretas da Financial Group. E daí a importância de sabermos que, a partir de 15 de maio, após a dissolução da BESPARG, tinha existido, efetivamente, à partida, e era isso que nos tinha sido transmitido, ações do BES disponíveis para serem dadas em colateral.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Perguntei se o risco de insolvência da ESFG não podia pôr em causa esses penhores, uma vez que, quando entram em gestão controlada, o BES é um credor, mas os seus direitos de credor ficam limitados, ou não? A minha dúvida era essa.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Depende da altura em que esses penhores tivessem sido feitos e de qual era o conhecimento, ou não, de haver uma situação de... Na altura, repito, em inícios de maio de 2014, a situação da Financial, com os dados conhecidos e com aquilo que era informação pública, não era uma situação de uma entidade em dificuldades.

Portanto, quando esses créditos foram concedidos e os penhores foram acordados, era nesse âmbito que estava a ser feito. Já agora, posso também acrescentar que, de acordo com a lei do Luxemburgo, não existem para partes relacionadas potencialmente menores direitos creditícios relativamente a outros credores.

O Sr. **João Galamba** (PS): — Mas cá também não há!

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Mas podia haver, porque nestas jurisdições existe... Eu tive oportunidade de estudar essa matéria, como

deve imaginar, já em julho, no quadro daquilo que seriam os cenários possíveis de gestão controlada das entidades do GES que estavam sediadas no Luxemburgo.

Portanto, relativamente à exposição à Financial, já referi, e as provisões foram constituídas com base naquilo que era, na altura, o valor... Recorde-se que a cotação do BES desceu de forma muito significativa e em 30 de julho foi atendendo a esses valores que as provisões tiveram de ser feitas.

Sobre a questão da garantia de Angola, há pouco já me tinha colocado essa questão e eu não tinha respondido, mas a resposta que posso dar é muito simples e direta nesta matéria: eu fui administrador do Banco Espírito Santo até 30 de julho e até essa data a garantia de Angola estava válida, como, aliás, o Dr. Vítor Bento também referiu, como nós referimos no *press release* de anúncio dos resultados, e como era do nosso conhecimento.

A 4 de agosto, segundo me é dado conhecer — e não sei se foi a partir dessa altura — mas, pelo menos, foi comunicada ou foi veiculada essa ideia de que a garantia tinha deixado de estar válida.

Como compreenderão, eu não acompanhei, por razões óbvias, a partir de 30 de julho, a atividade do Banco Espírito Santo, primeiro, e depois do Novo Banco, que, portanto, desencadeou as medidas de resolução desse fim-de-semana e as medidas daí subsequentes.

Portanto, não me vou pronunciar sobre factos que não acompanhei e dos quais não tenho informação suficiente para identificar relações de causalidade ou outras, entre aquelas medidas de resolução e outras medidas subsequentes que pudessem ter lugar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Joaquim Goes, muito obrigado pela colaboração...

O Sr. **João Galamba** (PS): — Ainda não acabei; tenho outra página.

O Sr. **Presidente**: — Pensei que se estava a despedir.

Risos.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não, estava só a fazer uma pausa ligeira.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sobre se considero a avaliação de risco bem feita, relativamente a essa questão, Sr. Deputado, quero dizer o seguinte: o DRG fez a avaliação de risco em julho de 2012 com a informação então disponível e com base nos dados conhecidos quer dos ativos, quer dos passivos da Espírito Santo International, aplicando a mesma metodologia, de forma perfeitamente igual a um conjunto de outras *holdings* financeiras.

Esse conforto de que a metodologia foi utilizada como nos outros casos, foi-nos dado por uma entidade independente, a KPMG.

Os resultados que se atingiram foram estes! E posso dar-lhe este exemplo: as contas da empresa Pescanova eram auditadas e isso infelizmente não impediu que a Pescanova tivesse a evolução que teve.

Portanto há eventos, há factos, que não são do conhecimento de quem está, na altura, com a informação disponível, com o conhecimento

que tem das próprias contrapartes, a desencadear uma iniciativa, uma análise, e que depois, subsequentemente — infelizmente, eu repito isso como é óbvio, não é indiferente — com factos novos e muito materiais de que viemos todos a ter conhecimento redundaram numa apreciação completamente diferente.

Mas com a informação disponível, com as evidências disponíveis, reitero a minha convicção de que esse *rating* foi bem calculado.

2000 milhões do GES, como é que essa provisão foi feita?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não sabemos se eram todos do GES...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Mas, essencialmente, houve uma provisão que foi reportada nas contas associada à exposição direta e indireta ao GES.

Portanto, na prática, como, aliás, está a ser referido, incluindo também neste valor provisões associadas às cartas de conforto emitidas pelo Banco, que não foram reportadas e que não eram do conhecimento de todos os membros da comissão executiva, isso tem a ver com o crédito direto dado à Espírito Santo Financial Group, à Rioforte e às outras entidades, portanto à Escom, e tem a ver com a exposição indireta, designadamente ao papel comercial ainda vivo, na altura, da ESI, da Rioforte e da Espírito Santo Financial Group.

Portanto, respeita a esses montantes e foi exatamente para fazer face a essas contingências.

Relativamente à articulação entre os departamentos no papel comercial, o Sr. Deputado colocava aqui também a questão do DAI e do DGP. Relativamente ao DAI o que aconteceu foi que foi pedido um

relatório, quer foi feito subsequentemente, sobre a colocação de papel comercial; na execução das operações o DAI não estava envolvido.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — *Só a posteriori?*

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Só posteriormente. Portanto, eu já expliquei aqui como é que se fazia a estruturação dessas operações.

Em termos da Tranquilidade, Sr. Deputado, vou responder obviamente a esta questão, dizendo o seguinte: o que o Banco Espírito Santo na altura fez, quando aceitou esta garantia da Tranquilidade, aliás, o Sr. Deputado referiu também isso — e, já agora, não vejo onde é que há qualquer contradição entre aquilo que eu disse nessa ata do conselho de 30 de julho aquilo que eu disse, até agora...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Peço desculpa, contradição com a realidade...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Ah!

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Ou seja, quando o Sr. Doutor diz que perdeu substancialmente valor, como sabe, a versão do Sr. Presidente do ISP como a do Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal é que nunca teve aquele valor, portanto não o perdeu.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — O Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal disse isso?

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Disse.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Não sei. Repare, na prática e na altura, o próprio Banco de Portugal tinha conhecimento dessa posição.

Como é que são os procedimentos de avaliação ou de indicação de valor neste contexto? Esta é uma relação que tem a ver com a gestão, com a administração, dessa companhia — neste caso, a Tranquilidade —, porque, na prática, as avaliações são feitas, mais uma vez, com base nos *discounted cash-flow*, ou seja, na projeção futura da atividade da empresa.

Portanto, quem emite esse parecer, ou essas projeções, é a gestão da própria companhia. E essas projeções e as perspetivas e expectativas futuras... E devo dizer que na Tranquilidade nem estávamos a falar só da Tranquilidade Portugal; era o Grupo Tranquilidade, que tinha também operações em Moçambique, em Angola, portanto era o Grupo como um todo, e, na prática, essas projeções eram fornecidas, segundo me é dado conhecer, ao Banco de Investimento, ao BESI, que, depois, com base nas taxas de desconto apropriadas para esse tipo de sector e nas projeções que foram enviadas chegam a um determinado valor.

Nós não somos, como sabe, especialistas em seguros, não temos essas competências e limitámo-nos a aceitar um valor que, aliás, era mais baixo — aliás, como disse, houve um ajustamento relativamente ao valor que estava na avaliação inicial — e foi esse valor que foi considerado como referência, tendo presente esta metodologia que a Price, como já disse, Sr. Deputado, também confirmou no relatório de 14 de março.

Relativamente à KPMG — e, já agora, perdoem-me aqui a diferenciação —, o Sr. Deputado falou em consultoras e nós estamos a falar de auditoras.

Portanto, relativamente às auditoras, aquilo que me parece, pelo menos da relação que tenho tido com elas, é que as auditoras fazem o seu

trabalho, os bancos, as instituições também fazem o seu trabalho, muitas vezes não há coincidência de opiniões, mas isso é discutido e por isso existem reuniões de trabalho para se chegar a entendimentos.

E de duas, uma: ou há entendimento, ou não há entendimento. Se não há entendimento as auditoras emitem ênfases ou reservas sobre as contas; se existe entendimento essas ênfases ou essas reservas, não são feitas. Portanto, há uma metodologia de trabalho que é perfeitamente regulada e que faz parte da relação entre entidades.

Nesse contexto o que eu posso dizer é que tanto com a KPMG como com a PricewaterhouseCoopers, nos trabalhos em que estive envolvido, sempre vislumbrei o maior profissionalismo e as relações que houve foram sempre relações, no sentido profissional, extremamente escorreitas e parece-me que o trabalho das auditoras, mais uma vez, no quadro da informação que tinham disponível e no contexto daquela que era uma relação continuada com o Banco Espírito Santo foi uma relação correta, e sublinho que, não que tivéssemos necessariamente sempre a mesma opinião...

Não pode é ficar aqui a dúvida de que nem as auditoras corroboraram sempre aquela que era a opinião do Banco Espírito Santo e, muito menos, que o Banco Espírito Santo estivesse sempre de acordo com a opinião das auditoras, mas havia mecanismos para dirimir esse tipo de situações e esses mecanismos foram utilizados sempre que se entendeu necessário.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Só para clarificar: eu confrontei-o com uma afirmação concreta de um sócio, particularmente relevante, que refere que a postura da KPMG nessa reunião...

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, como imagina, eu não vou entrar em considerações sobre comentários feitos por terceiros. Essa é uma opinião que o Dr. Musca, segundo me parece, fez relativamente à postura que ele entendia ser da KPMG.

Portanto, é uma opinião que só o responsabiliza a ele e que é a opinião que ele veicula, não...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Peço desculpa, Sr. Presidente, e com isto concluo, é só uma clarificação da pergunta.

É que este comentário foi na sequência da reação da auditora perante uma solicitação feita pelo Sr. Doutor... Portanto, o Sr. Doutor pediu uma consideração, essa consideração não foi atendida e o Sr. Xavier Musca protestou, dizendo que, ao contrário do que sempre sucedeu, manifestaram-se, agora, intolerantes.

O Sr. Dr. **Joaquim Goes**: — Sr. Deputado, isso é, mais uma vez, o exemplo de como decorriam as questões que estão aí, com toda a licitude. Quer dizer, nós não tínhamos necessariamente, no ponto de partida, a mesma opinião. Aí, posso dizer, havia opiniões, até do ponto de vista jurídico, sobre as *comfort letters*, que não eram necessariamente coincidentes — aliás, talvez o Dr. Rui Silveira vá também falar nisso, logo à tarde, como meu colega jurista que também acompanhou essa matéria.

Portanto, surgiu uma dúvida nessa reunião sobre se, efetivamente, deveriam ser provisionados esses valores das *comfort letters* — ponto um. Ponto dois: relativamente às obrigações de longo prazo o pressuposto que havia aqui e que foi discutido, como está nessa ata, é se se todas elas iriam ser reembolsadas, nesse momento, e se deveria ser considerado como perda potencial os 100% de reembolso.

Foi essa questão que, no quadro da discussão que se estava a ter, eu decidi introduzir como uma nota de ponderação à KPMG. Mas, mais uma vez, se vê que não há, necessariamente, um mecanismo de consenso sobre essas matérias e a KPMG entendeu, no seu direito, dizer que não, mantinha a posição, achava que, tanto nas *comfort letters* como relativamente a esta matéria das obrigações de longo prazo, deveriam ser mantidas as provisões. De duas, uma, como, aliás, está explícito na ata: ou o conselho de administração do Banco aceitava essa posição; ou eles teriam de emitir uma reserva às contas.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Joaquim Goes, pela colaboração dada aos nossos trabalhos.

Caríssimos colegas, retomaremos os nossos trabalhos às 16 horas.

Eram 15 horas e 8 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.